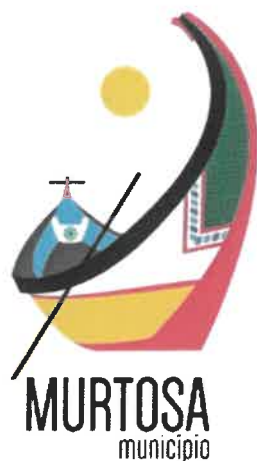




DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Município da Murtosa

2025



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Joaquim" and other illegible signatures.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Município da Murtosa

2025

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
I - INTRODUÇÃO.....	5
II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA.....	9
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL.....	9
Equilíbrio Orçamental:.....	11
Quadro Plurianual Municipal.....	12
Subsistemas Contabilísticos:.....	13
Normativo Legal:.....	13
Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II;.....	13
Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;.....	14
2. ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	16
3. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS.....	17
4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2025-2029.....	17
III- ORÇAMENTO 2025.....	19
1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	19
2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS	20
3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	20
4- RECEITAS MUNICIPAIS	21
5- DESPESAS MUNICIPAIS	29
6- ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO	34
7-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	35
IV - RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2024.....	38
V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	38

Os documentos previsionais para o ano de 2025 encerram um ciclo político e abrem um novo período de investimento orientado pelas prioridades já assumidas pelo Município no contexto da negociação do programa de financiamento do centro 2030. Este ciclo de governação fica naturalmente marcado pela pandemia vivida que adiou projetos e obras e até fez abdicar de alguns sonhos, cujo tempo pós covid veio a considerar temporalmente já desajustados.

2025 será o quarto ano de um tempo que se desejava verdadeiramente realizador e que, pelas circunstâncias já descritas, foi profundamente amputado na sua capacidade de materializar esses objetivos. Assim, enfrentamos 2025 com a esperança de que seja um tempo novo marcadamente realizador das mudanças que pretendemos operar no território e que acreditamos serem catalisadoras de desenvolvimento económico e de qualificação social.

Efetivamente, programar investimentos para os próximos anos não é, nem será, tarefa fácil pois exige uma criteriosa priorização resultante da manifesta escassez de recursos financeiros e também da necessidade de alinhamento com as oportunidades de financiamento externo, nomeadamente através do acesso aos fundos comunitários, condição determinante para a realização dos respetivos projetos.

O pragmatismo que se exige a uma gestão responsável impõe a adequada tomada de consciência da estrutura de recursos da Autarquia e, por via disso, a definição de opções políticas, tanto na afetação da despesa como na promoção da receita. Gerir uma autarquia local no quadro das atuais competências e consequentes responsabilidades é um desafio enorme, exponenciado nos pequenos municípios onde a capacidade para gerar receita própria é quase inexistente.

Neste novo período de investimentos, que se pretende iniciar em 2025, existe a ambição de concretizar um conjunto de projetos que pela sua pertinência e esperada consequência não poderão continuar a ser adiados, mas cuja necessidade financeira para a sua realização extravasa, em muito, a capacidade própria do Município. Assim, até que essas receitas extraordinárias possam ser contratadas, as dotações orçamentais previstas, no presente documento, são manifestamente residuais dando nota clara da incapacidade da autarquia para fazer face, com receitas próprias, aos encargos decorrentes da implementação desses projetos.

Se somarmos aos pressupostos supra referidos o elevado grau de compromissos assumidos no corrente ano, cuja realização física e financeira transitarão na parte ou no todo para o ano de 2025, facilmente percebemos que estamos perante um documento de continuidade que assume as prioridades mas que espera as oportunidades para que seja efetivamente possível a sua plena concretização.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os desafios que crescentemente são colocados ao Município exigem dele sentido crítico e capacidade de atuação. Assim, para que possamos responder adequadamente aos citados desafios, temos que possuir uma estrutura mínima de recurso humanos. A consciência desta debilidade impõe que promovamos os procedimentos necessários para recrutar os colaboradores que estão efetivamente em falta, no entanto não podemos ignorar que atualmente os encargos com pessoal já correspondem a cerca de um terço do orçamento total do Município gerando, por via disso, dificuldades acrescidas na gestão que se pretende equilibrada entre as despesas correntes e as despesas de capital (investimento).

Ponderados todos os condicionalismos já descritos, estamos perante um documento que pretende deixar uma mensagem, mas também de compromisso com um caminho que só poderá ser percorrido no tempo desejado se assumirmos coletivamente que a sua materialização é uma prioridade e uma manifesta necessidade para alavancar as dinâmicas privadas que pretendemos dinamizar no nosso território.

Uma palavra final para os colaboradores da Autarquia que apesar de poucos procuram somar conhecimentos e capacidades para, coletivamente cumprirem os objetivos definidos. Naturalmente que, nesta estrutura como em tantas outras desta natureza, infelizmente nem todos se sentem mobilizados e motivados para esta missão mas, mesmo a esses, deixo uma palavra de esperança na sua conversão e plena integração nesta equipa que, vindo de muitos sítios da nossa região, se une aqui para servir a nossa Murtosa que, estou certo, também já será sua.

Murtosa, 25 de novembro de 2024

O Presidente

Joaquim Baptista

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado com o objetivo de enquadrar e indicar os pressupostos que serviram de base à elaboração dos Documentos Previsionais de 2025.

Na elaboração deste documento, que é essencial para a definição de objetivos e metas do Município, devem ser tomadas em consideração as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação.

Assim e tendo por base as projeções macroeconómicas constantes da Proposta de Relatório do Orçamento de Estado para 2025, assinalam-se as principais considerações:

“A área do euro permanece num processo de recuperação gradual, tendo crescido 0,6% em termos homólogos no primeiro semestre (0,1% no segundo semestre de 2023), devido essencialmente ao contributo do consumo privado e à recuperação das exportações. Esta evolução esconde uma dispersão significativa entre países. Em termos homólogos, a variação do PIB permaneceu negativa na Alemanha, em resultado da restritividade das condições de financiamento e das debilidades da indústria, especialmente afetada pelos efeitos da invasão da Ucrânia e pelo crescimento ainda moderado do comércio internacional. O fraco desempenho da economia alemã tem condicionado fortemente a atividade no conjunto da área do euro. A recuperação da economia europeia tem sido suportada por evoluções positivas em países cuja estrutura produtiva está mais orientada para os serviços.

As previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para um crescimento do PIB mundial em 2024 e 2025 semelhante ao registado em 2023, de 3,2% e de 3,3%, alicerçado no conjunto dos países emergentes da Ásia. Após uma ligeira aceleração em 2024, a economia americana deverá registar um crescimento mais contido em 2025, refletindo uma maior moderação no mercado de trabalho e da evolução do consumo privado. O FMI prevê uma recuperação da atividade económica da área do euro, com crescimentos do PIB de 0,9% e 1,5%, respetivamente, em 2024 e 2025, após uma quase estagnação em 2023. Esta evolução assenta no fortalecimento do poder aquisitivo das famílias, num quadro de redução da inflação, de melhoria das condições de financiamento e de reforço do comércio mundial.

Depois do expressivo abrandamento das trocas comerciais em 2023, prevê-se um crescimento do comércio internacional em torno de 3% em 2024-2025. Esta recuperação tem subjacente um recrudescimento da procura de bens face aos serviços. Os fluxos de comércio permanecem, ainda assim, abaixo do nível registado antes de 2020, refletindo o processo gradual de adaptação das relações comerciais às alterações estruturais geradas pela pandemia de COVID-19, pela invasão da Ucrânia e pelas demais tensões geopolíticas.

Em linha com o maior dinamismo das trocas comerciais mundiais, espera-se que a procura externa relevante para a economia portuguesa recupere para 0,9% e 2,4%, respetivamente, em 2024 e 2025 (após uma quase estagnação em 2023). De entre os principais parceiros comerciais de Portugal da área do euro, o FMI prevê, em 2025, um crescimento

MUNICÍPIO DA MURTOSA

modesto, mas em aceleração, na Alemanha, França e Itália. Quanto ao desempenho económico de Espanha, prevê-se a manutenção de crescimentos do PIB acima de 2% em 2024 e 2025.

A inflação deverá manter-se numa trajetória descendente ao longo de 2024, quer nas economias avançadas quer nas emergentes. Espera-se que esta tendência se mantenha em 2025, refletindo o desvanecimento dos efeitos de choques anteriores sobre a oferta e a restritividade da política monetária dos principais bancos centrais (pese embora a elevada incerteza associada à evolução da inflação e do ciclo económico). Na área do euro, a inflação diminuiu para 2,4%, em média, no conjunto dos nove primeiros meses de 2024 (5,4% em 2023), salientando-se a descida acentuada dos preços dos produtos alimentares. A taxa de inflação subjacente (excluindo energia e produtos alimentares) tem permanecido superior à inflação global (situando-se em 2,9% em média até setembro), sobretudo em resultado da pressão ascendente dos preços dos serviços. No conjunto do ano de 2024, o FMI antevê que a taxa de inflação se situe na área do euro em 2,4%, reduzindo-se para 2,1% no ano seguinte.

Prevê-se um aumento dos preços das matérias-primas em 2024, sobretudo no caso das não energéticas e, nomeadamente, produtos alimentares. Apesar do recente aumento das tensões no Médio Oriente, o preço do petróleo Brent caiu abruptamente em setembro (aproximadamente 8%), refletindo uma redução da procura mundial associada ao abrandamento da economia chinesa e a expectativas de aumento da produção na Arábia Saudita. Em média, no conjunto dos nove primeiros meses de 2024, o preço situou-se em 82 USD/bbl (sensivelmente em linha com o observado no período homólogo). No conjunto do ano, o preço do Brent deverá situar-se num nível próximo do registado em 2023, enquanto, para 2025, o FMI antecipa uma redução para 76 USD/bbl.

Os principais bancos centrais já iniciaram o processo de redução da restritividade da política monetária através da descida das taxas de juros diretas. Na área do euro, o Conselho do Banco Central Europeu (BCE) procedeu, em setembro de 2024, pela segunda vez este ano, à redução em 60 e 25 pontos base das taxas de juro diretas, situando-se as taxas das operações principais de refinanciamento e de facilidade permanente de depósito em 3,65% e 3,5%, respetivamente. Paralelamente, o BCE continuou o processo de redução da dimensão do balanço do Eurosistema.

Na área do euro, as taxas de juro de curto prazo (Euribor a três meses) têm evoluído no sentido descendente ao longo do ano (após terem atingido um pico de quase 4% em finais de 2023). Ainda assim, no conjunto do ano de 2024, a Euribor a três meses deverá aumentar ligeiramente, para cerca de 3,6% (3,4% em 2023), diminuindo de forma expressiva em 2025 (para cerca de 2,4%). As yields a dez anos da Grécia, Itália, Espanha e Portugal evoluíram no sentido ascendente ao longo do primeiro semestre de 2024, embora o diferencial face à Alemanha não se tenha alterado significativamente. No caso de Portugal, as forwards de 1 de outubro indicam que as yields irão fixar-se em 2,84% no final de 2024 (2,74% no final de 2023).

A prevalência de tensões geopolíticas acentua os riscos de fragmentação do comércio internacional, contribuindo para a incerteza em torno das perspetivas de evolução da procura externa dirigida à economia portuguesa, sobretudo num contexto de crescimento moderado por parte de importantes parceiros comerciais. Estas tensões traduzem-se também na volatilidade dos preços das matérias-primas, o que, a par da persistência das pressões inflacionistas nos serviços no conjunto da área do euro, poderá conduzir ao prolongamento da restritividade da política monetária, com reflexos nos custos de financiamento de famílias, empresas e soberanos. O novo quadro europeu de governação económica exige esforços de consolidação muito significativos em vários Estados-Membros, incluindo algumas das principais economias

européias. A sua implementação deverá conduzir a uma maior restritividade da política orçamental no conjunto da área do euro. Por outro lado, o novo quadro coloca especial ênfase em reformas e investimentos de carácter estrutural, que, em conjunto com a redução esperada dos níveis de endividamento público, reforçarão a resiliência da economia europeia a choques adversos.

Quadro 1.2. Cenário macroeconómico 2024-2025

	2023	2024 *	2025 *	2024 *	2025 *
	INE	Ministério das Finanças — OE2025		Ministério das Finanças — PE 2024-2028	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	2,5	1,8	2,1	1,5	
Consumo privado	2,0	1,8	2,0	1,5	
Consumo público	0,6	2,6	1,2	1,8	
Investimento (FBCF)	3,6	3,2	3,5	4,4	
Exportações de bens e serviços	3,5	2,5	3,5	3,1	
Importações de bens e serviços	1,7	2,9	3,5	4,0	
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	1,7	2,0	2,1	1,9	
Procura externa líquida	0,8	-0,2	0,0	-0,4	
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	6,9	3,1	2,6	2,9	
IHPC	5,3	2,6	2,3	2,5	
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,0	1,1	0,7	0,4	
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,5	6,6	6,5	6,7	
Produtividade aparente do trabalho	1,5	0,7	1,4	1,1	
Remunerações por trabalhador	8,0	6,0	4,7	5,0	
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	1,6	3,3	3,6	3,2	
Saldo da balança corrente	0,2	0,9	0,7	1,7	
da qual: saldo da balança de bens e serviços	0,9	1,1	1,3	0,4	
Saldo da balança de capital	1,4	2,5	2,8	1,6	

Nota: e = estimativa; p = previsão.

Fontes: Instituto das Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

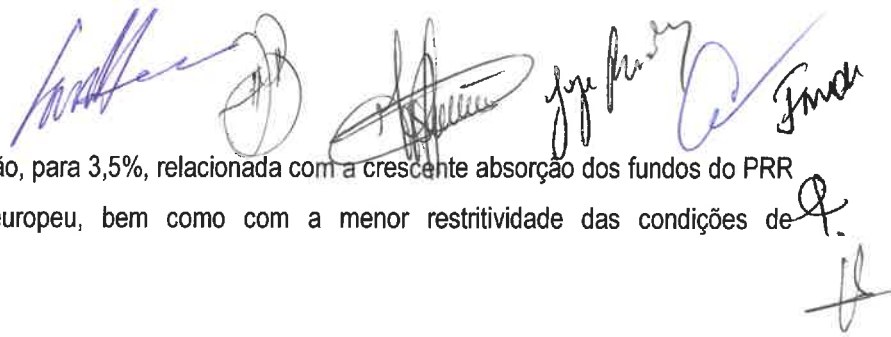
(...)

Para o ano de 2025, prevê-se que o crescimento do PIB aumente para 2,1%. Esta evolução terá como base uma aceleração da procura interna, em particular do investimento e do consumo privado, e das exportações. O crescimento da economia portuguesa deverá manter-se acima do crescimento da área euro.

(...)

Em termos anuais, o consumo privado deverá crescer 1,8% e 2%, respetivamente, em 2024 e 2025, beneficiando da gradual redução da inflação e das taxas de juro. Esta evolução ocorrerá num contexto de aumento sustentado do rendimento disponível das famílias em termos reais (4,4% e 3,7%, respetivamente), associado aos efeitos de medidas de política que determinarão aumentos salariais, a diminuição de impostos diretos e o aumento das prestações sociais. Projeta-se um aumento da taxa de poupança, que deverá ultrapassar os valores registados durante a pandemia de COVID-19.

(...)



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Para o ano de 2025, projeta-se uma aceleração, para 3,5%, relacionada com a crescente absorção dos fundos do PRR e outros instrumentos de financiamento europeu, bem como com a menor restritividade das condições de financiamento.

(...)

Em 2025, as exportações evoluirão em linha com a procura externa dirigida à economia portuguesa, acelerando para 3,5%, dada a recuperação prevista de importantes parceiros comerciais. No entanto, este crescimento será compensado pelo das importações (3,5%), que aceleram em 2025 em resultado da procura adicional de bens e serviços importados, determinada pelo maior crescimento do consumo privado e do investimento. Assim, prevê-se que a procura externa dê um contributo aproximadamente nulo para o crescimento do PIB em 2024 e 2025.

(...)

Perspetiva-se um aumento contínuo da capacidade de financiamento da economia portuguesa ao longo do horizonte, de 1,6% do PIB em 2023 para 3,3% e 3,6%, respetivamente, em 2024 e 2025. Esta evolução beneficia do recebimento de fundos europeus, com impacto muito significativo no saldo da balança de capital.

(...)

Relativamente à taxa de desemprego, antevê-se uma relativa estabilização em 2024 e 2025 (6,6% e 6,5%, respetivamente, após 6,5% em 2023), num contexto em que a população ativa continuará a ser suportada por fluxos migratórios positivos. O crescimento das remunerações por trabalhador deverá desacelerar para 6% em 2024 e 4,7% em 2025, um abrandamento nominal em linha com a evolução esperada para a inflação. Em termos reais, a remuneração média (deflacionada pelo índice harmonizado de preços no consumidor — IHPC) cresce 3,3% e 2,3%, respetivamente, em 2024 e 2025. A produtividade do trabalho deverá acelerar para 1,4% em 2025.

(...)

Perspetiva-se que, no conjunto do ano, a inflação medida pelo IHPC desacelere para 2,6% e para 2,3% em 2025. Esta trajetória reflete, por um lado, os efeitos da política monetária que atuam sobre a procura e, por outro lado, a dissipação dos efeitos dos choques da oferta sobre os preços internacionais da energia e dos bens alimentares. No caso dos bens alimentares, a inflação deverá beneficiar, no ano de 2025, da eliminação dos efeitos de base associados à isenção de IVA. Por outro lado, ainda que lentamente, deverão diminuir as pressões sobre os preços dos serviços num contexto de moderação do crescimento dos salários.

(...)

As tensões geopolíticas e o crescimento contido em mercados relevantes para as exportações portuguesas contribuem para alguma incerteza em torno das perspetivas macroeconómicas subjacentes ao Orçamento do Estado para 2025. No plano interno, a inflação poderá revelar-se mais persistente do que o antecipado, sobretudo num contexto em que se reporta escassez de mão-de-obra em alguns setores de atividade e se prevê que os salários cresçam acima da produtividade. Os efeitos de confiança associados a uma descida mais lenta da inflação poderão determinar crescimentos mais baixos do consumo privado e do investimento. Por outro lado, a manutenção de saldos migratórios positivos continuará a contribuir para suprir necessidades de mão-de-obra. Adicionalmente, um aumento menor do que o projetado para a taxa de poupança das famílias determinaria um crescimento mais elevado do consumo.”

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Perante este cenário, o presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2025, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumento da fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configurou alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente, impôs uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente, geradores de informação, com objetivo de fornecer instrumentos de monitorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro. Refere-se, no entanto, que, tal como já referido, o SNC-AP revogou o POCAL, excepcionando-se as seguintes matérias:

- A. Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL);
- B. Regras Previsionais (ponto 3.3 do POCAL);
- C. Modificações Orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL);

II - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 DO MUNICÍPIO DA MURTOSA:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORÇAMENTAL

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

O RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) e da revisão da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto), marcam o Plano Plurianual 2025-2029.

Em traços muito gerais, as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais passam a estar responsáveis pelas seguintes áreas setoriais: Praias; Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; Vias de comunicação; Justiça, nomeadamente, no que respeita à participação “em ações ou projetos nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, violência contra as mulheres, violência doméstica e apoio às vítimas de crimes” e à “apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz, por parceria pública com o Ministério da Justiça”; Estruturas de atendimento ao cidadão; Habitação; Património público sem utilização; Estacionamento público; Proteção Saúde Animal; Educação; Cultura; Saúde; Transporte em vias navegáveis interiores; Áreas portuárias; Áreas Protegidas; Turismo; Fundos Europeus e Captação de Investimento; Policiamento de proximidade e pelas Associações de Bombeiros, no que respeita ao apoio no “funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIPs) das Associações de Bombeiros Voluntários” e na participação na “definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, em ambos os casos através de parecer prévio sobre os projetos de instalação dos quartéis e sobre os programas de âmbito regional de apoio às corporações”, tal como referido pelo Ministério da Administração Interna.

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril de 2019, numa lógica de descentralização e subsidiariedade vem dar competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias Locais e para as suas estruturas associativas, através da redistribuição de competências entre a Administração Autárquica.

Sendo as Freguesias as Autarquias Locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, pretende-se, que as freguesias exerçam competências em domínios que hoje são atribuídas apenas por delegação legal, por vezes ao sabor de estratégias políticas meramente conjunturais.

Neste sentido, o referido diploma, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, define as competências dos órgãos das freguesias, sendo as principais áreas: a gestão e manutenção de espaços verdes; a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; a utilização e ocupação da via pública; o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; a autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; a autorização da colocação de

MUNICÍPIO DA MURTOSA

recintos improvisados; a autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; a autorização da realização de acampamentos ocasionais; a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

A Lei RFALEI, que entrou em vigor em janeiro de 2019, alterou ainda o código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deixando de estar isentos serviços e organismos do Estado de carácter empresarial e o "património imobiliário público sem utilização".

Com a revisão do RFALEI, os municípios, além de uma percentagem na receita do Imposto sobre Rendimentos Singulares (IRS), passam a ter participação de 7,5% na receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Refere-se que, os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

ARTIGO 6.º

Princípio da Autonomia Financeira

- 1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:
 - a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
 - b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
 - c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
 - d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
 - e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
 - f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do **Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro**, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025

3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registrar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios**:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;

- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado,
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Subsistemas Contabilísticos:

- **Contabilidade Orçamental:** Permite registar pormenorizadamente o processo orçamental, elaboração, execução e prestação de contas, apresentados através de mapas denominados de “Demonstrações Orçamentais” onde se analisam os indicadores orçamentais, sendo ao normativo aplicado a NCP 26 – classe 0.
- **Contabilidade Financeira:** Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e as alterações (Balanço e alterações do património líquido), o desenvolvimento financeiro (Demonstração de Resultados) e os fluxos de Caixa (Demonstração dos Fluxos de Caixa), apresentados através de mapas denominados de “Demonstrações Financeiras” onde se analisam os indicadores Económico-Financeiros, sendo os normativos aplicados a NCP 1 e a NCP25 – Estrutura Concetual e IPSAS (Normas Internacionais de Contabilidade Pública).
- **Contabilidade de Gestão:** Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos

cidadãos, através de análise de custos e investimentos, sendo analisados indicadores Operacionais, que resultam da aplicação do normativo NCP 27- contabilidade analítica.

Normativo Legal:

O diploma legal do SNC-AP, integra:

- **Estrutura Concetual da informação financeira pública (EC) – no seu anexo I;**

A Estrutura Concetual “ (...) define os conceitos que devem estar presentes no desenvolvimento de normas de contabilidade pública (NCP) aplicáveis à preparação e apresentação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas.” Nestes pressupostos, são definidas as características qualitativas da informação incluída no relato financeiro, designadamente:

- Relevância;
 - Fiabilidade;
 - Compreensibilidade;
 - Oportunidade;
 - Comparabilidade;
 - Verificabilidade
- **Normas de Contabilidade Pública (NCP) – no seu anexo II;**

As NCP contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas:



[NCP 1](#) - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;

Erros;

- ◆ NCP 3 - Ativos Intangíveis;
- ◆ NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente;
- ◆ NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis;
- ◆ NCP 6 - Locações;
- ◆ NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos;
- ◆ NCP 8 - Propriedades de Investimento;
- ◆ NCP 9 - Imparidade de Ativos;
- ◆ NCP 10 - Inventários;
- ◆ NCP 11 - Agricultura;
- ◆ NCP 12 - Contratos de Construção;
- ◆ NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação;
- ◆ NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação;
- ◆ NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- ◆ NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;
- ◆ NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato;
- ◆ NCP 18 - Instrumentos Financeiros;
- ◆ NCP 19 - Benefícios dos Empregados;
- ◆ NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas;
- ◆ NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas;
- ◆ NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- ◆ NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;
- ◆ NCP 24 - Acordos Conjuntos;
- ◆ NCP 25 - Relato por Segmentos;
- ◆ NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental;
- ◆ NCP 27 - Contabilidade de Gestão.

- **Plano de Contas Multidimensional (PCM) – no seu anexo III;**

O PCM assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente e é constituído pelos seguintes elementos:

- ◆ Quadro síntese de contas das classes 1 a 8;
- ◆ Código de Contas das classes 1 a 8;
- ◆ Quadro de correspondências entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM;
- ◆ Quadro de correspondências entre as contas do PCM e as principais contas do SEC;
- ◆ Classificador de entidades (Classificador Complementar 1);

- ♦ Classificador de bens e direitos para efeito de cadastro e respectivas vidas úteis (Classificador Complementar 2) - que vem revogar o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) aprovado pela Portaria n.º 671/2000. De 17 de abril.

Refere-se ainda, que, como parte integrante do anexo III do diploma do SNC-AP, a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprovou as notas de enquadramento ao PCM, as quais têm por Objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas NCP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, e de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, bem como o disposto no art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, apresenta-se uma proposta de Demonstrações Orçamentais:

- ♦ Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2025-2029);
- ♦ Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) (2025-2029);

O n.º 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP, estabelece que é necessário proceder à elaboração das demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes.

No entanto, o artigo 78º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, refere que:

Artigo 82.º
Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

- 1 — *Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o SNC -AP.*
- 2 — *A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da Administração Local.*

Por esse motivo, não são elaborados os referidos documentos.

Na elaboração do orçamento foi tido em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (2025-2029), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada na NCP 26, do SNC-AP e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para os anos económicos de 2025-2029, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver. Salienta-se que, *"o decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo."*¹

*"A inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44.º do RFALEI."*²

Assim, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Refere-se, pois, que, o **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, bem como as **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

¹ (n.º 3 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

² (n.º 5 da nota informativa da DGAL – SNC-AP – Orçamento 2021-Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais-novembro 2020).

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2025** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicada em anexo da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 70º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, (previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) e, em particular, a orçamentação das despesas com pessoal e a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais.

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2025-2029

No artigo 9º.-A da RFALEI, os n.ºs 2 e 3, determinam que a elaboração dos orçamentos anuais seja enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e este conste de documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Ora, as regras para a elaboração do QPPO ainda não foram regulamentadas, no entanto apresenta-se o quadro seguinte, que contém os limites da despesa efetiva para o ano 2025 e os limites da despesa para o período 2026 a 2029, sendo os últimos, meramente indicativos, tal como é referido no n.º 3 do art.44º da RFALEI.

Refere-se, no entanto, que, os valores anuais das despesas apresentados no quadro, podem ser objeto de modificações em virtude de no decorrer da execução anual, ser necessário proceder a alterações orçamentais decorrentes da utilização da verba previsional.

Rubrica	Designação	Anos				
		2025	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente						
R01	Receita Fiscal	2 532 250,00	2 463 552,00	2 497 901,00	2 480 726,00	2 489 314,00
R03	Taxas, multas e outras penalidades	211 427,00	211 987,00	211 707,00	211 847,00	211 777,00
R04	Rendimentos de propriedade	502 874,00	467 381,00	498 073,00	495 952,00	510 523,00
	Transferências e subsídios					
R05	correntes	6 374 464,00	6 828 651,00	6 809 849,00	6 812 029,00	6 810 954,00
R06	Venda de bens e serviços	676 797,00	719 898,00	701 290,00	713 602,00	710 555,00
R07	Outras receitas correntes	10 005,00	10 005,00	10 005,00	10 005,00	10 005,00
Receita Capital						
R08	Venda de bens de investimento	192 658,00	452 005,00	202 005,00	102 005,00	58 005,00
	Transferências e subsídios de					
R09	capital	1 150 675,00	14 149 585,00	3 292 585,00	1 196 090,00	1 196 090,00
R10	Outras receitas de capital	151 642,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas aos					
R11	pagamentos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Receita Efetiva (1)		11 802 797,00	25 303 069,00	14 223 420,00	12 022 261,00	11 997 228,00
Receita não Efetiva (2)						
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	10,00	5 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00
	Saldo da gerência anterior -					
R14	operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (3)=(1)+(2)		11 802 807,00	30 303 069,00	17 223 420,00	12 022 261,00	11 997 228,00

Rubrica	Designação	Anos				
		2025	2026	2027	2028	2029
Despesas de Capital						
D01	Despesas com o pessoal	4 219 105,00	4 457 699,00	4 762 797,00	5 087 776,00	5 436 341,00
D02	Aquisição de bens e serviços	1 893 204,00	3 181 386,00	3 156 774,00	3 166 976,00	3 084 780,00
D03	Juros e outros encargos	16 535,00	12 500,00	8 000,00	4 500,00	1 000,00
D04	Transferências e subsídios correntes	751 556,00	1 006 050,00	597 050,00	597 050,00	597 050,00
D05	Outras despesas correntes	78 155,00	214 350,00	214 350,00	214 350,00	214 350,00
Despesas de Capital						
D06	Aquisição de bens de capital	4 669 132,00	20 866 064,00	6 639 360,00	895 100,00	541 100,00
D07	Transferência e subsídios de capital	103 100,00	492 500,00	402 500,00	202 500,00	102 500,00
D08	Outras despesas de capital	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Despesas Efetiva (4)		11 730 797,00	30 230 559,00	15 780 841,00	10 168 262,00	9 981 131,00
Despesa não efetiva (5)						
D09	Despesa com ativos financeiros	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D10	Despesa com passivos financeiros	72 000,00	74 000,00	76 000,00	78 000,00	40 000,00
Despesa Total (6)= (4)+(5)		11 802 807,00	30 304 069,005	15 856 851,00	10 246 272,00	10 021 141,00
Saldo Total (3)-(6)		0,00	-15000,00	1 366 569,00	1 775 989,00	1 976 087,00
Saldo Global (1)-(4)		72 000,00	-4 927 490,00	-1 557 421,00	1 853 999,00	2 016 097,00
Despesa primária (Despesa Efetiva-Juros)		11 714 262,00	30 218 059,00	15 772 841,00	10 163 762,00	9 980 131,00
Saldo Corrente (Receita Corr. -Despesa Corr)		3 349 262,00	1 829 489,00	1 989 854,00	1 653 509,00	1 409 507,00
Saldo Capital (Receita capital -Despesa Capital)		-3 277 267,00	-6 756 984,00	-3 547 280,00	200 485,00	606 485,00
Saldo Primário (Receita Efetiva-(Desp.Efetiva - Juros))		88 535,00	-4 914 990,00	-1 549 421,00	1 858 499,00	2 017 097,00

1- APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2025 é de **11.802.807,00€ (Onze Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Sete Euros)**.

A decomposição do orçamento das receitas, traduz um nível de **receitas correntes** de **10.307.817,00€** e de **receitas de capital** de **1.494.990,00€**, o que representa uma distribuição de receita de **87,33%** e **12,67%**, respetivamente.

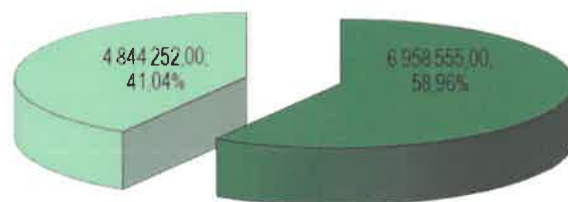
No que concerne ao orçamento das despesas, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **6.958.555,00€**, e de **despesas de capital** de **4.844.252,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **58,96%** e **41,04%** respetivamente.

Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS DIRECTOS	2 532 250,00	21,45%	DESPESAS COM PESSOAL	4 219 105,00	35,75%
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 893 204,00	16,04%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	211 427,00	1,79%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 535,00	0,14%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	502 874,00	4,26%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 551,00	6,37%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6 374 464,00	54,01%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	676 797,00	5,73%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78 155,00	0,66%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 005,00	0,08%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6 958 555,00	58,96%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 307 817,00	87,33%	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 669 132,00	39,56%
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	192 658,00	1,63%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103 100,00	0,87%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 150 675,00	9,75%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 642,00	1,28%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 772 242,00	40,43%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%	TOTAL DESPESAS EFETIVAS	11 730 797,00	99,39%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1 494 980,00	12,67%	ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	11 802 797,00	100,00%	PASSIVOS FINANCEIROS	72 000,00	0,61%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%	TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	72 010,00	0,61%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	10,00	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS	11 802 807,00	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	11 802 807,00	100,00%



■ Receitas Correntes
■ Receitas de Capital



■ Despesas Correntes
■ Despesas de Capital

2- EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS:

O Orçamento Municipal para 2025, totaliza o montante de 11.802.807,00€, registando um acréscimo de 973.294,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2024 (10.829.513,00€), o que traduz um acréscimo de cerca de 8,99%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 12,20%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 8,97% em relação às previsões iniciais para o ano 2024.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um decréscimo de 4,52% e as despesas de capital previsionais um acréscimo de 36,80%.

Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2025 vs 2024

	Designação	2025	2024	Δ % (2025-2024)
Receitas	Receitas Correntes	10 307 817,00	9 187 191,00	12,20%
	Receitas de Capital	1 494 990,00	1 642 322,00	-8,97%
	Total da Receita	11 802 807,00	10 829 513,00	8,99%
Despesas	Despesas Correntes	6 958 555,00	7 288 322,00	-4,52%
	Despesas de Capital	4 844 252,00	3 541 191,00	36,80%
	Total da Despesa	11 802 807,00	10 829 513,00	8,99%

3- EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias**

de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

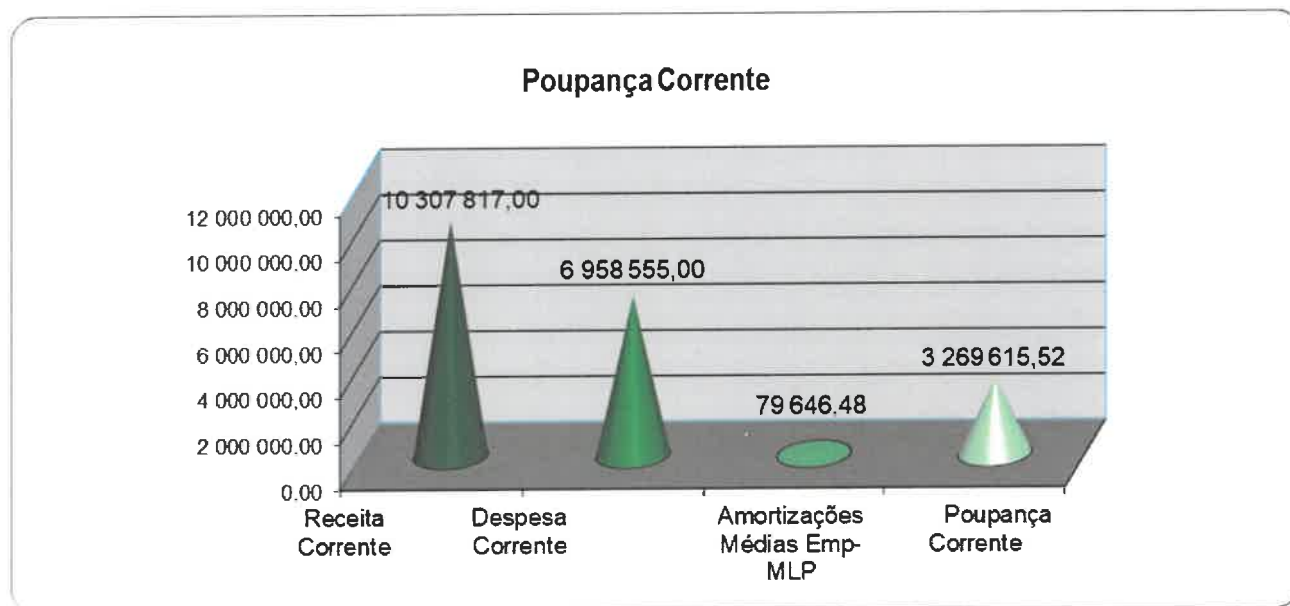
Refere-se que, durante o ano de 2020, terminou a amortização de dois dos três empréstimos contratualizados pelo Município, estando em vigor um empréstimo e uma locação financeira, contribuindo para a amortização média de empréstimos.

Assim, temos:

Documento n.º 3 - Poupança Corrente

ORÇAMENTO 2025		
Receita Corrente (A)		10 307 817,00
Despesa Corrente (B)		6 958 555,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP (C)		79 646,48
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		3 269 615,52

A proposta de orçamento para 2025, espelha um nível de poupança corrente de 3.269.615,52€ (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos), facto que à luz do princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.



4- RECEITAS MUNICIPAIS:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas para o ano de 2025, foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do bom senso e da prudência.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo, fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Tendo presente que o SNC-AP, não revogou o POCAL no ponto 3.3. regras previsionais e perante a inexistência de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, no cálculo das estimativas para o período plurianual (2026-2029), foram considerados os seguintes pressupostos:

♦ A regra utilizada para a estimativa das receitas de impostos, taxas e tarifas, foi a média aritmética simples tendo por base as estimativas previstas nos orçamentos e utilizando-se as regras previsionais definidas no ponto 3.3. do POCAL.

♦ As regras que foram tidas em consideração nas estimativas de outras receitas, de acordo com as suas características foram as seguintes:

- Média simples da estimativa das receitas de 2024 e de 2025;

- Foi ainda considerada a contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, bem como, verbas de comparticipação comunitária para obras constantes das GOP's, a serem consideradas em futuras candidaturas a Fundos Comunitários e ao PRR-Plano de Recuperação e Resiliência.

Os pressupostos utilizados para o orçamento de 2025, foram os constantes do ponto 3.3. regras previsionais, constantes do Decreto-lei n.º 84-A/2022, de 5 de abril e a média aritmética simples para outras receitas.

O Orçamento para o ano económico 2025, é de 11.802.807,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas se fixa nos 10.307.817,00€, representando um crescimento de 12,20%. As receitas de capital previstas, apresentam um decréscimo de cerca de 8,97%, apresentando um valor de 1.494.980,00€.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2025 vs 2024

RECEITAS CORRENTES	2025	2024	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	2 532 250,00	2 372 117,00	160 133,00	6,75%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	211 427,00	215 558,00	-4 131,00	-1,92%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	502 874,00	393 599,00	109 275,00	27,76%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6 374 464,00	5 473 305,00	901 159,00	16,46%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	676 797,00	719 507,00	-42 710,00	-5,94%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10 005,00	13 105,00	-3 100,00	-23,66%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 307 817,00	9 187 191,00	1 120 626,00	12,20%
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	192 658,00	149 267,00	43 391,00	29,07%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1 150 675,00	1 341 403,00	-190 728,00	-14,22%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151 642,00	151 637,00	5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1 494 980,00	1 642 312,00	-147 332,00	-8,97%
TOTAL RECEITAS EFETIVAS	11 802 797,00	10 829 503,00	973 294,00	8,99%
PASSIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS	10,00	5,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	11 802 807,00	10 829 508,00	973 294,00	8,99%

Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao acréscimo das rubricas de *Impostos Diretos*, *Rendimentos de Propriedade* e *Transferências Correntes*.

RECEITAS CORRENTES:

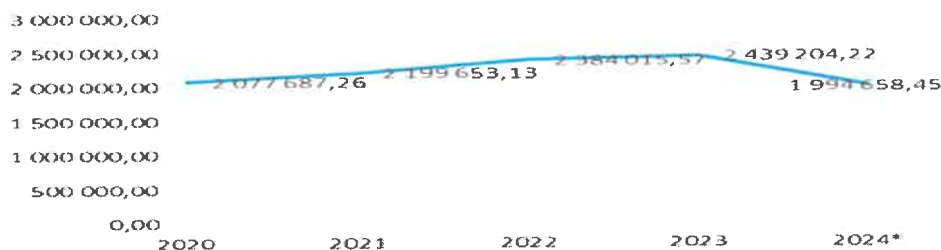
Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando a sua orçamentação, da média aritmética observada nos últimos 24 meses, que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais em vigor.

♦ Impostos Diretos:

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 2.532.250,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos

IMPOSTOS DIRECTOS



*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

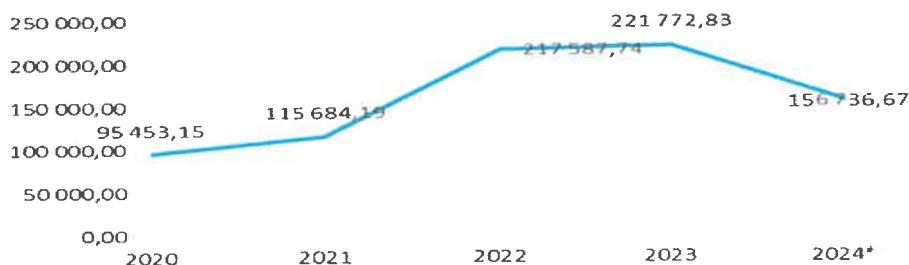
Refere-se que as receitas do ano 2024, são os valores cobrados até 31 de outubro.

♦ Taxas, Multas e Outras Penalidades:

O classificador económico da receita, retrata as Taxas, Multas e Outras Penalidades como aqueles que atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxas) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou singulares). Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, taxa municipal de direitos de passagem e outras (taxa de depósito da ficha técnica da habitação, taxa de gestão de resíduos, publicidade e outras), com uma previsão de receita de 211.427,00€.

Documento n.º 6- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

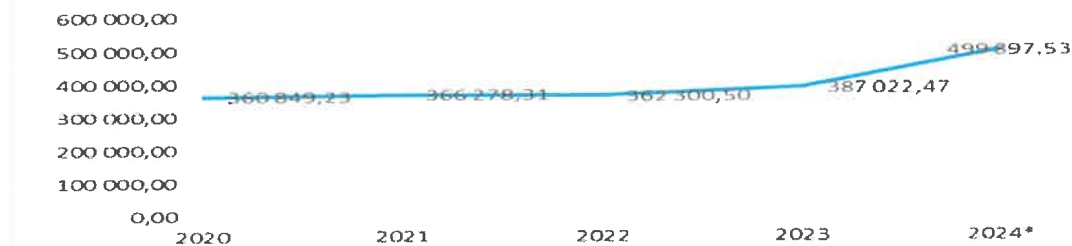


*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

♦ Rendimentos de Propriedade:

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE



*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

São orçamentados 502.874,00€, dos quais 100.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 8.963,00€, previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 393.876,00€ relativos ao valor da renda de concessão da EDP.

♦ Transferências Correntes:

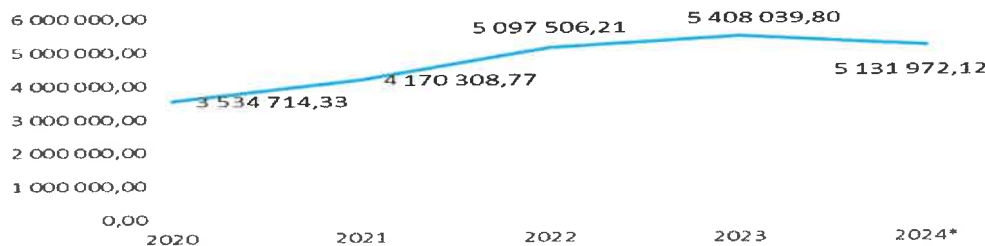
Estado:

O Capítulo III da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define a repartição de recurso públicos, mais concretamente nos artigos seguintes: artigo 26.º - Participação variável no IRS; artigo 26.º-A - Participação dos municípios na receita do IVA; artigo 27.º- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); artigo 30.º- Fundo Social Municipal (FSM); art.º 30.º-A - Fundo de Financiamento da Descentralização.

O art.º 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

Documento n.º 8 - Evolução das Transferências Correntes

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram consideradas as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2024, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, tendo por base as regras previsionais em vigor.

Refere-se que, as transferências do Orçamento do Estado para os municípios, nos termos do previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais - LFL), na sua redação atual, na distribuição dos Fundos Municipais, tiveram, de acordo com a informação da DGAL relativa à Participação dos Municípios nos Impostos do Estado tiveram os seguintes pressupostos:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA);
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;
- d) Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A.

Prevê ainda a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto a inclusão de uma nova parcela a ser distribuída pelos municípios, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º (excedente).

De acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 52.º da LOE/2024, "Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, assume em 50 % a natureza de transferência de capital."

Neste sentido, a rubrica 'Excedente' foi desagregada em conformidade (Corrente e Capital).

O montante inscrito na rubrica das Transferências de Competências Lei n.º 50/2018, apresenta um valor de 1.670.454,00€, de acordo com os mapas das transferências da descentralização constante do Orçamento de Estado de 2024.

Nas rubricas **Estado-participações Comunitárias em Projetos Cofinanciados**, foi considerado em **FEDER** a verba de 12.000,00€ relativo ao "Programa Balcão Único do Prédio".

O montante de 12.165,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção + e Emprego Apoiado em Mercado Aberto, das candidaturas aprovadas e a decorrer atualmente no Município.

Na rubrica **Sistemas de Solidariedade e Segurança Social** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2024 e na rubrica Outras Transferências a verba de 55.552,00€, relativo ao Projeto "Radar Social".

♦ **Venda de Bens e Serviços Correntes:**

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

A verba de 676.797,00€ apresentada, resultam da regra previsional, *média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração*”.

Documento n.º 9 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes

*Ano 2024 – Execução orçamental até 31/10/2024

♦ **Outras Receitas Correntes:**

Rubrica de carácter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 10.005,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

RECEITAS CAPITAL:♦ **Venda de Bens de Investimento:**

Neste capítulo é inscrito o valor de 192.658,00€, que traduz a perspectiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 70.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro):

Artigo 70.º**Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis**

- 1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
- 2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser, excecionalmente, de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.
- 3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

Classificação	Designação	2021	2022	2023	2024	Previsão 2025
		nov.a dez	jan a dez.	jan a dez.	jan a 31 out.	
09	Venda de bens de Investimento					
0901	Terrenos					
090106	Admin.Pública-Addm.local-Continente	8 407,12	413 171,08	62 896,51	87 483,38	190 652,70
Subtotal 09.01		8 407,12	413 171,08	62 896,51	87 483,38	190 652,70

Fonte: Posição Atual da Receita (Receita Cobrada)

♦ Transferências de Capital:

Estado:

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 354.859,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2024 e 575.188,00€ relativo ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que consta do referido mapa.

Artigo 35.º

Variações máximas e mínimas

- 1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
- Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
 - Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
- 2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
- 3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
- 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
 - 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
- 4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Cofinanciados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do **Programa "Portugal2020"** aprovados, que ainda não recebemos, num montante de 220.558,00€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER:

- ☑ Centro de Saúde da Murtosa;
- ☑ Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre;
- ☑ Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte;
- ☑ Verbas das empreitadas "Parque de Lazer do Monte; "Parque de Lazer Outeiro da Maceda" e "Oficina das Artes"
- ☑ Arranjo Urbanístico Envolvente Museu Etnográfico-Ligação da Rua 9 de Abril à Lagoa das Fiadeiras;

Rubrica de carácter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

5. DESPESAS MUNICIPAIS:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

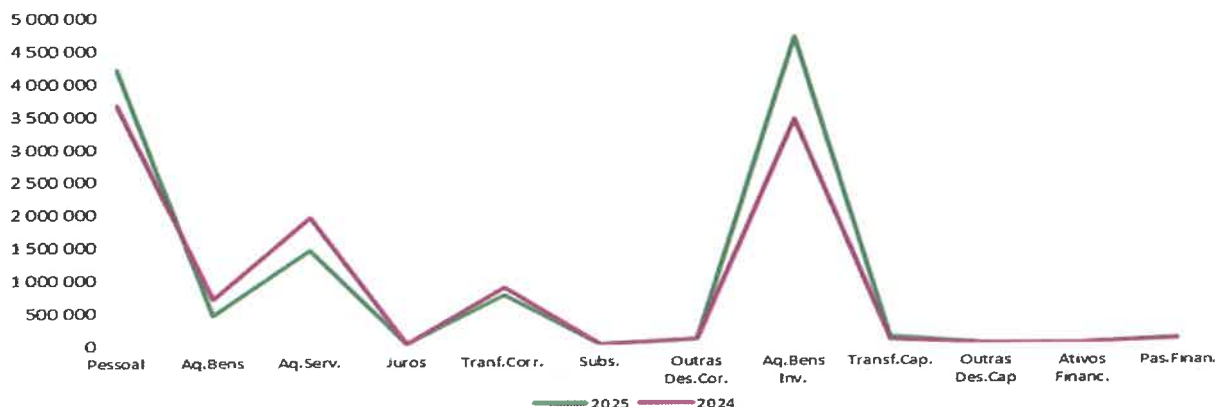
As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contrato de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências

Documento n.º 10 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2025 vs 2024

DESPESA	2025	2024	Diferencial	Δ %
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS COM PESSOAL	4 219 105,00	3 673 763,00	545 342,00	14,84%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	453 710,00	711 165,00	-257 455,00	-36,20%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 439 494,00	1 946 837,00	-507 343,00	-26,06%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 535,00	13 240,00	3 295,00	24,89%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 551,00	873 378,00	-121 827,00	-13,95%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78 155,00	69 934,00	8 221,00	11,76%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6 958 555,00	7 288 322,00	-329 767,00	-4,52%
DESPESAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 669 132,00	3 422 919,00	1 246 213,00	36,41%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103 100,00	54 520,00	48 580,00	89,10%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 772 242,00	3 477 449,00	1 294 793,00	37,23%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	11 730 797,00	10 765 771,00	965 026,00	8,96%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	10,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	72 000,00	63 732,00	8 268,00	12,97%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	72 010,00	63 742,00	8 268,00	12,97%
TOTAL DAS DESPESAS	11 802 807,00	10 829 513,00	973 294,00	8,99%

MUNICÍPIO DA MURTOSA

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 4,52% e um acréscimo das despesas de capital (efetivas e não efetivas), o que traduz um acréscimo global das despesas na ordem dos 8,99%.



A estrutura da despesa para 2025, é a que a seguir se apresenta, e encontra-se subdividida em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 11 - Estrutura da Despesa 2025

DESPESA	2024	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	4 219 105,00	35,75%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	453 710,00	3,84%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 439 494,00	12,20%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 535,00	0,14%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 551,00	6,37%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78 155,00	0,66%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6 958 555,00	58,96%
DESPESAS DE CAPITAL		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	4 669 132,00	39,56%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103 100,00	0,87%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 772 242,00	40,43%
TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAS	11 730 797,00	99,39%
ACTIVOS FINANCEIROS	10,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	72 000,00	0,61%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO EFETIVAS	72 010,00	0,61%
TOTAL DAS DESPESAS	11 802 807,00	100,00%

DESPESA CORRENTE:

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de

prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

♦ **Despesas com o Pessoal:**

Os valores inscritos nas rubricas das despesas com o pessoal refletem o cumprimento das regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3.1 do POCAL, mais concretamente nas seguintes alíneas:

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 4.219.105,00€.

Refere-se que as Despesas com o Pessoal apresentam um crescimento na ordem dos 14,84%.

Documento n.º 12- Despesas com pessoal por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	3 404 092,00 €	2 905 699,00 €	498 393,00 €	17,15%
Abonos Variáveis ou Eventuais	71 787,00 €	54 875,00 €	16 912,00 €	30,82%
Segurança Social	743 226,00 €	713 189,00 €	30 037,00 €	4,21%
Total Despesas com o Pessoal	4 219 105,00 €	3 673 763,00 €	545 342,00 €	14,84%

♦ **Aquisição de Bens e Serviços Correntes:**

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 1.893.204,00€, dos quais 453.710,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, alimentação-refeições confeccionadas, material de escritório, material de transporte-peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 1.439.494,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, formação, publicidade, assistência técnica, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas que se encontram insuficientemente dotadas.

Documento n.º 13- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	453 710,00 €	711 165,00 €	-257 455,00 €	-36,20%
Aquisição de serviços	1 439 494,00 €	1 946 837,00 €	-507 343,00 €	-26,06%
Total Aquisição de Bens e Serviços	1 893 204,00 €	2 658 002,00 €	-764 798,00 €	-28,77%

♦ **Juros e Outros Encargos:**

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com o empréstimo de médio e longo prazo.

♦ **Transferências Correntes:**

A inscrição neste agrupamento de um montante de 751.551,00€, permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social a:

- Agrupamento de Escolas; ▪ Freguesias; ▪ Municípios; ▪ Associações de Municípios; ▪ Serviços Autónomos da Administração Local; ▪ Coletividades; ▪ Bombeiros; e ▪ Famílias;

Documento n.º 14- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Administração Central	3 100,00 €	9 005,00 €	-5 905,00 €	-65,57%
Administração Local	420 105,00 €	504 535,00 €	-84 430,00 €	-16,73%
Instituições sem Fins Lucrativos	251 350,00 €	284 530,00 €	-33 180,00 €	-11,66%
Famílias	76 996,00 €	75 308,00 €	1 688,00 €	2,24%
Total Transferências Correntes	751 551,00 €	873 378,00 €	-121 827,00 €	-13,95%

♦ **Outras Despesas Correntes:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições, serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2024.

O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, livros e produtos promocionais no Museu Comur e Estaleiro Museu do Monte Branco.

DESPESAS DE CAPITAL:

As despesas de capital no orçamento de 2025 têm um peso superior ao de 2024, verificando-se um acréscimo de 36,80%.

Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica

	2025	2024	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	4 669 132,00 €	3 422 919,00 €	1 246 213,00 €	36,41%
Transferências de Capital	103 100,00 €	54 520,00 €	48 580,00 €	89,10%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Ativos Financeiros	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Passivos Financeiros	72 000,00 €	63 732,00 €	8 268,00 €	12,97%
Total Despesas de Capital	4 844 252,00 €	3 541 191,00 €	1 303 061,00 €	36,80%

♦ **Aquisição de Bens de Capital:**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 4.669.132,00€, estando repartidos de acordo com o documento n.º 16.

Documento n.º 16- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	1 038 500,00 €	22,24%
Habitações	8 206,00 €	0,18%
Edifícios	1 653 684,00 €	35,42%
Construções Diversas	1 191 850,00 €	25,53%
Melhoramentos Fundiários	1 000,00 €	0,02%
Material de Transporte	6 000,00 €	0,13%
Equipamento Informático	4 600,00 €	0,10%
Software Informático	21 007,00 €	0,45%
Equipamento Administrativo	2 600,00 €	0,06%
Equipamento Básico	64 400,00 €	1,38%
Ferramentas e Utensílios	1 468,00 €	0,03%
Artigos e Objetos de valor	500,00 €	0,01%
Investimentos incorpóreos	41 062,00 €	0,88%
Outros Investimentos	2 000,00 €	0,04%
Locação Financeira	32 000,00 €	0,69%
Bens de domínio Público	600 255,00 €	12,86%
Total Investimentos	4 669 132,00 €	100,00%

♦ Transferências de Capital:

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem comparticipar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 103.100,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Municípios;
- ♦ Freguesias;
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ Passivos Financeiros:

O Município da Murtosa, possui 1 empréstimo de médio e longo prazo contratualizado junto da instituição de crédito B.P.I. e uma Locação Financeira. A Autarquia, contraiu este empréstimo no ano de 2009, destinado a investimento na Habitação Social na Torreira, no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização do empréstimo ainda em vigor (Habitação Social Torreira) e estima-se que os seus encargos ascendam aos 72.000,00€.

♦ **Outras Despesas de Capital:**

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 10,00€.

ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 9.135,00€.

6 - ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Determina no seu artigo 52.º da referida Lei, o conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é, o da dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelo constante no referido no artigo:

Artigo 52.º**Limite da dívida total**

- 1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
- 2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.
- 3 — Sempre que um município:
- a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;
 - b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.
- 4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
- 5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.
- 6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2025, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2024, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 17 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2025

	2022	2023	2024*	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	8 585 124,46	9 134 231,71	10 706 083,21	9 475 146,46	14 212 719,69

* Estimativa de Receita em 31/12/2024

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ◆ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ◆ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

Salienta-se que, é intenção do Executivo incorporar o Saldo de Gerência de 2024, no decorrer do mês de janeiro, tendo por base o artigo 77º do Orçamento de Estado para 2024.

Artigo 77.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP's).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	182 973,00 €	787 450,00 €	970 423,00 €
Administração Geral	164 576,00 €	644 600,00 €	809 176,00 €
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	18 397,00 €	142 850,00 €	161 247,00 €
Funções Sociais	1 299 004,00 €	1 184 842,00 €	2 483 846,00 €
Ensino não Superior	11 083,00 €	302 051,00 €	313 383,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	1 000,00 €	185 241,00 €	185 992,00 €
Serviços Individuais de Saúde	2 500,00 €	34 250,00 €	36 750,00 €
Ação Social	200,00 €	38 150,00 €	38 350,00 €
Habilitação e Serviços Coletivos	8 206,00 €	16 000,00 €	24 206,00 €
Ordenamento do Território	22 665,00 €	5 000,00 €	27 665,00 €
Resíduos Sólidos	37 600,00 €	350 000,00 €	387 600,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons. Natureza	1 168 250,00 €	6 800,00 €	1 175 050,00 €
Cultura	23 000,00 €	45 850,00 €	68 850,00 €
Desporto, Recreio e Lazer	24 500,00 €	201 500,00 €	226 000,00 €
Funções Económicas	3 187 155,00 €	58 800,00 €	3 245 955,00 €
Indústria e Energia	1 000 000,00 €	50 100,00 €	1 050 100,00 €
Transportes Rodoviários	603 255,00 €	8 200,00 €	611 455,00 €
Mercados e Feiras	1 583 900,00 €	500,00 €	1 584 400,00 €
Total	4 669 132,00 €	2 031 092,00 €	6 700 224,00 €

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 2.483.846,00€ e 3.245.955,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos (PPI) como prioritários:

- ☑ Construção do Mercado Municipal;
- ☑ Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro;
- ☑ Zona Industrial- Bunheiro – 3.ª Fase- Aquisição Terrenos;
- ☑ Requalificação de Arruamentos nas Freguesias do Concelho;
- ☑ Alargamento de Plataformas de Arruamentos;

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Salienta-se que, a publicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, foi efetivado com os acordos de transferência de recursos e respetivos autos de transferência para as quatro freguesias, nas seguintes áreas:

Freguesia da Murtosa:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Freguesia da Monte:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia do Bunheiro:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

Freguesia da Torreira:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo.

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Os recursos Financeiros do Orçamento Municipal a transferir pela DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, por dedução às transferências para o Município do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação variável no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, são os que constam no mapa infra:

Transferências de Recursos no âmbito da transferência das competências previstas nas alínea a), b), c) e e) e f) do nº1 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Freguesia	a) A gestão e manutenção de espaços verdes;	b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Total
Bunheiro	32 500,00	52 725,00	5 000,00	7 000,00	2 775,00	100 000,00
Monte	40 000,00	15 000,00	4 000,00	18 000,00	6 500,00	83 500,00
Murtosa	49 000,00	46 000,00	6 000,00			101 000,00
Torreia	44 500,00	55 800,00	10 000,00	2 500,00	6 200,00	119 000,00
						403 500,00

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

V – COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total das responsabilidades financeiras em outubro, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 25 novembro 2024							
Designação	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Empréstimo	67 987,43	69 622,54	71 296,94	59 916,46	40 105,62		308 928,99
Juros	6 261,91	4 337,41	2 826,04	609,54	324,69		14 359,59
Avenças ou Tarefas	88 625,60	22 878,00	7380	0			118 883,60
Aquisição de bens	312 079,98	78 109,66	61489	0			451 678,64
Aquisição de Serviços	755 708,99	352 777,59	233 243,18	211 024,80	123 097,80		1 675 852,36
Transferências	266 022,58	56 812,73	56 057,97	57 123,08	58 208,41	27 277,49	521 502,26
Impostos e Taxas	57 717,00						57 717,00
Investimentos	816 803,33	8 598,67	0,00	0			825 402,00
Enc. C/ Senhas e Deslocações	10 816,00	0,00	0	0			10 816,00
Encargos com Pessoal	1 423 132,02	0	0				1 423 132,02
TOTAL	3 805 154,84	593 136,60	432 293,13	328 673,88	221 736,52	27 277,49	5 408 272,46

Constituinte – Município da Murtosa

-|-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

A) Ação Administrativa n.º 199/21.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro, casada, contribuinte fiscal n.º 182767175, residente na Rua Chão do Ferreiro, n.º 31, 3860-444 Pardilhó, contra o Município da Murtosa e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro.

Em 16 de março de 2021 foi o Município notificado da ação apresentada por Paula Cristina e Silva Serrano Ribeiro em que esta requereu fosse o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente condenadas a pagar-lhe a quantia global 50.775,31 €, pelo acidente ocorrido em 10 de agosto de 2016, pois ao aceder ao areal utilizou a “única” rampa de acesso existente à data em toda a praia da Torreira, ao caminhar pela rampa, descendo em direcção ao areal, escorregou e caiu, tendo-lhe tal queda provocado diversos danos corporais.

As quantias que requereu fosse o Município e a Agência do Ambiente condenados, foram assim discriminadas

a) A título de danos patrimoniais:

- 1- No valor de €110,00, despendido em transporte realizado pelos Bombeiros Voluntários de Estarreja;
- 2- No valor de €28,75 despendido em serviços de táxi;
- 3- No valor de €1,16 e de €20,40, o que totaliza €21,56, despendido em documentos para instruir a presente acção;
- 4- No valor de €615,00 despendido com honorários iniciais de mandatário judicial com vista à obtenção do pedido de indemnização aqui formulado;
- 5- Em valor, nunca inferior, de €5.000,00 a título de lucro cessante inerente da falta de capacidade retributiva durante 216 dias de afetação para o trabalho profissional;

- C) Por carta datada de 27 de dezembro de 2022 foi o Município citado para apresentar defesa no processo AVG/2022/1711 instaurado pela Comissão de Nacional de Proteção de Dados, pelo não cumprimento de uma obrigação legal (nomeação de EPD, comunicação à CNPD e publicitação), indiciando o município pela prática em autoria material, com dolo eventual, de:

"a. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 37.º (designação do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000,00 €;

b. uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 37.º (publicação dos contactos do EDP) e da alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;

de uma contraordenação prevista e punível pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 37.º (comunicação à CNPD dos contactos do EDP) e da alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do RGPD, sancionada com coima até 10.000.000,00 €;"

Em 19 de janeiro de 2023 apresentei defesa, requerendo que tendo em consideração a natureza da infração, a ausência de culpa, o princípio da proporcionalidade, e os fins prosseguidos pelo Município não deve ser aplicada coima ao Município e extinto o processo contraordenacional ou caso assim não fosse entendido, deveria ser aplicada apenas uma admoestação. Requerendo ainda que a ponderação da aplicação de admoestação, considerando que a sua ação neste procedimento e a sua ausência de culpa ou, a admitir-se que houve, o seu reduzido grau de ilicitude e que não consta da acusação que tenha havido (como não houve) para o Município qualquer benefício económico com o ato omissivo, nem que houvesse afetados por essa omissão.

- D) Ação Administrativa n.º 839/24.1BEPRT

Intentada por Empribuild, Lda., contra o Município da Murtosa.

Esta ação teve o seu início numa injunção intentada pela Empribuild, Lda., na qual a mesma veio requerer fosse o Município condenado no pagamento de 153.915,82 €, sendo 151.818,25 € de capital (valor da fatura FT FA.2023/278, 14/12/2023, acrescida de 1.814,07 € de juros de mora e do valor de 350,00 €, acrescida de 80,50 de IVA de honorários ao mandatário.

A fatura supra referida diz respeito à "revisão ordinária de preços da obra: Beneficiação e Ampliação da Escola Primeira de S. Silvestre", cuja empreitada foi adjudicada pelo Município à Empribuild, Lda.

Apresentei oposição referindo, sucintamente, que o Município não havia aceite a revisão ordinária de preços (ROP) apresentada pela Empribuild, Lda por

Por notificação enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro em 2 de junho de 2023 foi o Município citado para contestar a ação para impugnação do despacho de indeferimento do pedido de licenciamento de reconstrução de uma moradia sita na Rua Arrais Porrão na Torreira, proferido em 08/03/2023.

Em 14 de setembro de 2023 apresentei a contestação requerendo a improcedência de tal ação.

C) Ação Administrativa n.º 197/19.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Daniela Susana Tavares Valente contra o Município da Murtosa e José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda-, donos de um estabelecimento denominado "O Escondidinho". Em tal ação vem a autora requerer seja o Município da Murtosa condenado a abster-se de licenciar a ocupação de espaço público (Viela da Fontes) com uma alegada estrutura colocada por José Carlos de Oliveira Casalinho e Sandra Casalinho, Atividades Hoteleiras, Lda. que serve de apoio ao estabelecimento "O Escondidinho" e requerendo ainda que o Município e a referida empresa sejam condenadas a remover a dita estrutura e a repor a situação de livre acesso e circulação na referida viela.

Em 23-04-2019 apresentei contestação em que, sucintamente, aleguei que quando a autora adquiriu a casa já aí existia o dito estabelecimento, que a autora não está impedida de utilizar a viela e que a Câmara não está impedida de licenciar "a ocupação do espaço público".

Este processo aguarda a marcação da audiência de julgamento.

D) Ação Administrativa n.º 865/23.8BEAVR

Ação instaurada por Mano Lomi – Empreendimento Turísticos, Lda.

Por carta datada de 20/12/2023 foi o Município citado para apresentar a contestação na ação instaurada por Mano Lomi – Empreendimento Turísticos, Lda., a qual *"tem por objecto a decisão proferida pelo Município da Murtosa, nomeadamente por despacho do Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos, datado de 28/08/2023 e notificado à Autora através de ofício datado de 06/09/2023."*, cujo despacho é:

"Na sequência do requerimento apresentado, que deu origem ao registo de entrada 4689, de 17/07/2023, onde é requerida a nulidade do procedimento, fica V/ Exa notificado que, por meu despacho, datado de 28/08/2023, foi determinado manter-se a decisão anterior de cancelamento do registo de Alojamento local,



Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas

Alinea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal Subscrito	%	Valor nominal Realizado
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00 €	4 400,00 €	0,021%	4 400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00 €	35 970,00 €	0,423%	35 970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A	513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,10 €	50 145,00 €	0,300%	50 145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17 500 000,00 €	8 575,00 €	0,049%	8 575,00 €
Fundo de Apoio Municipal	513 319 182		84114	417 857 175,00 €	272 421,00 €	0,130%	272 421,00 €

Unidade: Euros

B. Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Quota 2024	% Participação no Património Valor nominal Realizado
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4 991,77 €	
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)		7,40%
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga	508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9 868,00 €	

Unidade: Euros

a) Não Aplicável

MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including the name "Faria"]

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2025





MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2025

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

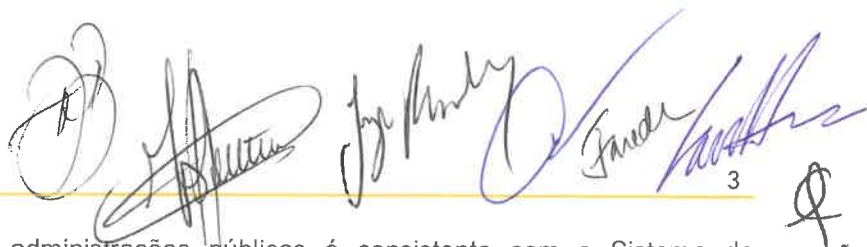
A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019. Em 2020 o orçamento foi somente ajustado em sede de execução para modelos de reporte previstos no SNC-AP





Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e uma maior fiabilidade na consolidação das mesmas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, bem como a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, e a preparação oportuna de informação financeira fiável.



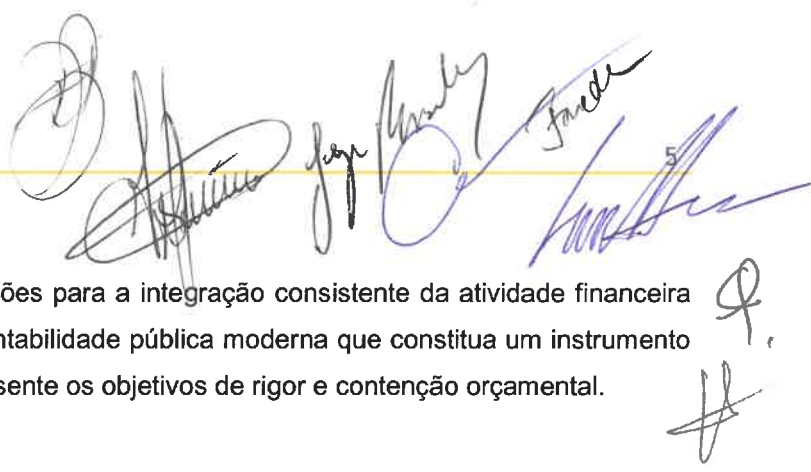
CAPÍTULO
ÂMBITO E OBJETO
ARTIGO 1.º

Definição e objeto

1 – O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do **Orçamento do Município da Murtosa para 2025**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;





k) Em mais legislação aplicável.

2 – É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

ARTIGO 2.º

Âmbito de aplicação

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

ARTIGO 3.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2025.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

ARTIGO 4.º

Execução Orçamental

1 — A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de



informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2 — A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**

3 — Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos, bem como da prevenção da excessiva amortização anual, e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

4 — A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.



ARTIGO 5.º

Registo Contabilístico

- 1 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos serviços financeiros, dos correspondentes documentos justificativos.
- 2 — O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
- 3 — O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
- 4 — Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não foram revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.
- 5 — Neste âmbito, tem a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

ARTIGO 6.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

- 1 — Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.



2 — O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e nas competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3 — O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4 — Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5 — A **inscrição de novas rubricas da despesa**, resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6 — As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7 — As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

8 — As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e de orgânicas que se mostrarem necessárias, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9 — As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir



e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10 — Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11 — As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

ARTIGO 7.º

Dotações Orçamentais

1 — As dotações inscritas no Orçamento participadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2 — O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

ARTIGO 8.º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1 — A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2 — As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos



responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3 — Compete a todas as Unidades Orgânicas do Município facultar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática (Sistema de Normalização do Património).

ARTIGO 9.º

Contabilidade de Gestão

1 — A Execução Orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a :

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 — Todos os custos devem ser registados tendo presente a Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

ARTIGO 10.º

Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1 — Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.



2 — As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 — Todos os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4 — A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5 — Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, as taxas e licenças municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 36º.

ARTIGO 11.º

Documentos da Receita

1 — A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

2 — Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município da Murtosa e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
- b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
- c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;



- f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.

3 — Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo ou outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

ARTIGO 12.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1 — Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Arquivo Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur; Casa das Gerações; Turismo; Espaços do Cidadão; Serviço Social e Serviço de Educação), podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante em orçamento e com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

2 — A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, deve ser gerada por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

3 — As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas nos artigos seguintes.

4 — Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.



5 — A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita, bem como do documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação que lhe servem de suporte.

6 — Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

ARTIGO 13.º

Valores recebidos pelo correio

1 — O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.

2 — Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

ARTIGO 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 — Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 — A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

ARTIGO 15.º

Valores Creditados em conta bancária

1 — Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor,



que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.

2 — A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3 — Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social, ou outra Técnica Superior que exerça funções no serviço social, que vier a ser designada pelo vereador com competências delegadas, emitir as faturas/recibos, e, sempre que verifique falta de pagamento, emitir informação a remeter ao Eleito Local que detenha a competência nessa área, indicando os arrendatários e o valor das rendas em falta.

4- Mantendo-se a falta de pagamento, deverá a trabalhadora mencionada no número anterior emitir a certidão de dívida, que será assinada pelo responsável pelo serviço de ação social, e remetê-la ao serviço de execuções fiscais para cobrança coerciva.

ARTIGO 16.º

Cauções

1 — As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:

- a) Depósitos – no banco à ordem do Município;
- b) Garantia Bancária;
- c) Seguro;

2 — Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3 — As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão que, obrigatoriamente, ser remetidos ao Município via correio ou entregues presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.



4 — Cabe à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento registrar contabilmente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5 — Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6 — A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7 — A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

ARTIGO 17.º

Revisão, Anulação e Estorno de Receitas

1 — A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete ao serviço emissor, mediante proposta prévia devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelo respetivo dirigente e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2 — Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3 — Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4 — Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada, pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.



Isenções de impostos, taxas, outros tributos próprios e benefícios fiscais

- 1 — Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.
- 2 — Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação deverá ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade.
- 3 — Os benefícios fiscais a que se referem os números anteriores não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez, com igual limite temporal.
- 4 — Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município, comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.
- 5 — Para efeitos do número anterior, consideram-se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.
- 6 — O reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.
- 7 — Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.
- 8 — As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido





para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorrem para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

9 — Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

10 — As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

ARTIGO 19.º

Pagamentos em Prestações

1 — Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

2 — O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS



ARTIGO 20.º**Princípios gerais para realização da despesa**

1 — Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente;
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2 — As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.



3 — O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4 — Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5 — Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

6 — Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

ARTIGO 21.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1 — A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2 — A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso com verificação de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3 — Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Unidade de Gestão



Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4 — A entrega de bens ou prestação de serviços é feita no serviço requisitante ou no local designado para o efeito. Compete ao serviço requisitante proceder à verificação física, qualitativa e quantitativa dos bens, no ato de receção, devendo confrontá-los com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de "Conferido" e "Recebido", ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, em MyDoc, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem.

5 — Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Econmato, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6 — As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município da Murtosa, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7 — As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada no serviço de expediente, para efeitos de registo, em MyDoc, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8 — As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9 — As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, via MyDoc, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, devendo ser devolvidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

ARTIGO 22.º

Processamento de Remunerações

1 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.



2 — Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3 — As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4 — Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5 — Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

6 — As despesas relativas a remunerações do pessoal serão objeto de cabimento orçamental pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento no início do ano, até à concorrência da dotação disponível.

ARTIGO 23.º

Fundo de Maneio

1 — Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 — As despesas realizadas através dos Fundos de Maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3 — Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4 — A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo, que é responsável pela sua guarda, e poderá depositá-lo em conta bancária própria.



5 — O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6 — Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7 — A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa, Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa e Fundos de Caixa do Município da Murtosa, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8 — Cada um dos fundos constituídos no âmbito dos regulamentos citados no ponto anterior, será regularizado no primeiro dia útil de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

ARTIGO 24.º

Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 25.º

Competências

1 — Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens



móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

- a) Câmara Municipal: Sem limite;
- b) Presidente da Câmara: Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
- c) Vereadores: Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2 — Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

3 — Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

4 — A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5 — A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6 — A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo e com o cabimento da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

7 — A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.

8 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL, podendo delegá-la nos termos da lei.



ARTIGO 26.º**Assunção de Compromissos Plurianuais**

1 — Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 — A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

ARTIGO 27.º**Apoios a entidades terceiras**

1 — A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso com verificação de existência de fundos disponíveis.

2 — Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3 — Cumpre ao Gabinete de Apoio à Presidência, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.



4 — Os referidos serviços deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5 — A Câmara Municipal deverá designar gestor de contrato para acompanhamento e monitorização dos protocolos, contratos-programa e demais instrumentos, ou deliberações referentes à atribuição de subvenções ou benefícios públicos, por força da aplicabilidade das partes I e III do CCP. O gestor do contrato deverá elaborar um relatório, instruído com evidências documentais, onde é avaliada a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos municipais para o fim deliberado. Os apoios financeiros não podem ser afetos a finalidades ou atividades diferentes do deliberado pela Câmara Municipal. Caso tal se verifique, será exigida a devolução dos apoios concedidos.

6 — A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados e confirmados pelo Gabinete de Apoio à Presidência, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio ou na norma de controlo interno, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo;
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações;
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

7 — O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

8 — Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.





9 — A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais, prestada pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, e a proposta de atribuição deverá fazer menção ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

10 — Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, para efeitos de processamento da despesa.

11 — Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, a Ordem de Execução e os respetivos documentos comprovativos.

12 — Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para deliberação.

ARTIGO 28.º

Repartição de Encargos

1 — A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2 — As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3 — Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 25.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:





- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
- b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
- c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4 — Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 26.º do presente normativo.

ARTIGO 29.º

Autorizações Assumidas

1 — Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;
- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;



- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- k) Comunicações telefônicas e postais;
- l) Prémios de seguros;
- m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
- n) Prémios de transferência;
- o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2023.
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.
- q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros.

2 — Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3 — A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.

ARTIGO 30.º

Cabimentação e Descabimentação da despesa

1- As informações técnicas ou propostas de realização de despesa, antes de serem submetidas a despacho ou deliberação, terão que ser instruídas com informação de cabimento orçamental, solicitadas pelo trabalhador ou serviço proponente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.





2-Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o trabalhador ou o serviço proponente deverá solicitar à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento a sua descabimentação no prazo de 5 dias úteis.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

- 1 — A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços requisitantes/proponentes, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.
- 2 — A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
- 3 — Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço requisitante/proponente deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;





c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;

4 — Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5 — Antes de ser encaminhada para a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 33.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

ARTIGO 34.º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do Código dos Contratos Públicos .



ARTIGO 35º**Contratação Pública**

A disciplina aplicável à contratação pública, o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos contratos são os constantes do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

ARTIGO 36º**Equipamento Informático**

- 1 — As necessidades de hardware e software devem ser previamente encaminhadas para o setor de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2 — Para o efeito, os pedidos de hardware, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
- 3 — As necessidades de software são apreciadas pelo setor de Informática, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
- 4 — Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento/ Contratação Pública.

ARTIGO 37º**Bens de Econmato e Consumíveis de Informática**

- 1 — Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de econmato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e do Serviço de Contratação Pública.
- 2 — O Aprovisionamento e a Contratação Pública deverão estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.



3 — As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.

ARTIGO 38º

Outros Bens e Serviços

O Aprovisionamento e a Contratação Pública são ainda responsáveis pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

ARTIGO 39º

Gestão de contratos

1 — Compete aos serviços requisitantes e ao gestor nomeado a gestão dos contratos em vigor.

2 — As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e Contratação Pública, para assegurarem a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.





33

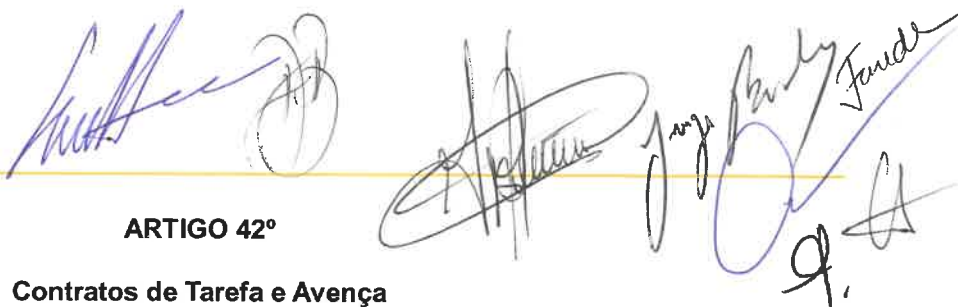
Secção IV**CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS****ARTIGO 40º****Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

- 1 — Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo setor da contratação pública, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- 2 — O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
- 3 — Compete à Contratação Pública, a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

ARTIGO 41º**Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa**

- 1 — Os protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, e deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2 — Competirá à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.



**ARTIGO 42º****Contratos de Tarefa e Avença**

1 — A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de junho – (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Lei do Orçamento Geral do Estado e demais legislação aplicável.

2 — A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS****ARTIGO 43º****Disponibilidade em Caixa**

1 — O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.

2 — O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3 — Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.



4 — Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

ARTIGO 44º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

- 1 — A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.
- 2 — As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, ou Vereador com competência delegada, e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

ARTIGO 45º

Emissão e guarda de cheques

- 1 — Os cheques serão emitidos na Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
- 2 — Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
- 3 — Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
- 4 — A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
- 5 — É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
- 6 — Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
- 7 — Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária,



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

comunicando o facto à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

ARTIGO 46º

Meios de Pagamento

- 1 — Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
- 2 — Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

ARTIGO 47º

Reconciliações Bancárias

- 1 — A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias em que encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
- 2 — As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, designado para o efeito pela Chefe de Unidade e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
- 3 — Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho da Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
- 4 — Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.



ARTIGO 48º

Responsabilidade do Tesoureiro

- 1 — Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
- 2 — O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.
- 3 — Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
- 4 — Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento.
- 5 — A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
- 6 — A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
- 7 — Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
- 8 — O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
- a) Mensalmente, no último dia do mês;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;



d) Quando for substituído o tesoureiro.

9 — São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, bem como pelo trabalhador designado pelo Dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 49º

Reposições ao Município

1 — A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

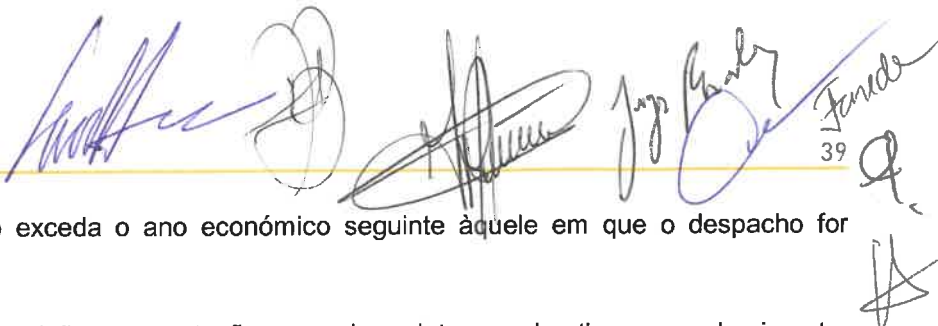
- a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – Reposições não abatidas nos pagamentos;
- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – Reposições abatidas nos pagamentos.

2 — As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município da Murtosa serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3 — Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município da Murtosa por meio de guia.

4 — A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados, devidamente conferido pelo dirigente do serviço emissor e validado contabilisticamente pelo dirigente da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, cujo número será fixado para cada caso,





desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5 — Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

ARTIGO 50º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1 — Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2024, que ocorre de acordo com o definido na LOE ou após a aprovação de contas.

2 — Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2025 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2024.

ARTIGO 51º

Responsabilidades

1 — Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2 — Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3 — Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4 — A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicié infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.



ANEXO I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei nº. 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), **proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do nº. 1 do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6º. da LCPA.**

Paços do Município da Murtosa, 15 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,



(Joaquim Baptista)





[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2025

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 516 131
010203	Imposto único de circulação	347 909
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	
01020401	Imp.munic.s/trans.onerosas imóv.-Art.14 Lei73/2013	608 995
01020402	Imp.munic.s/ trans.onerosas imóveis-Comp.DL48-A/23	5
010205	Derrama	59 200
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
Total do Capítulo Económico 01:		2 532 250
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5
04012302	Loteamentos e obras	69 824
04012303	Ocupação da via pública	93 800
04012307	Arrendamento urbano	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 080
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	201
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	5
0401239906	Publicidade	1 355
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5
0401239999	Outras	27 092
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	6 000
040202	Juros compensatórios	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	8 000
040299	Multas e penalidades diversas	50
Total do Capítulo Económico 04:		211 427
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100 000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	8 963
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051002	Activos no subsolo	5
051003	Habitações	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	393 876
Total do Capítulo Económico 05:		502 874
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 284 618
06030102	Fundo Social Municipal	317 706
06030103	Participação fixa no IRS	353 359
06030106	Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	
0603010601	Educação	1 316 899
0603010602	Ação Social	154 364
0603010603	Saúde	199 191
0603010699	Outras	5
06030107	Participação no IVA - Artº.26º-A da Lei 73/2013	77 992
06030108	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	12 000
06030606	FSE	5
06030699	Outras	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5
06030702	DGESTE	5
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outras	5
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	12 165
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050104	Associação de Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370
060604	Outras transferências	55 552
Total do Capítulo Económico 06:		6 374 464
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	661
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	5
07010899	Outras	1 559
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	2 357
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 862
070203	Vistorias e ensaios	3 081

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	83 600
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	216 368
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	839
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3 307
07020906	Mercados e feiras	46 581
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	158 972
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	13 949
0703	Rendas	
070301	Habitações	31 490
070302	Edifícios	17 250
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	65 469
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	29 347
	Total do Capítulo Económico 07:	676 797
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	7 000
Total do Capítulo Económico 08:		10 005
Total das Receitas Correntes:		10 307 817
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	190 653
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000
09040603	Outros	5
Total do Capítulo Económico 09:		192 658
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	354 859
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	
1003010601	Educação	5
1003010602	Ação Social	5
1003010603	Saúde	5
1003010699	Outras	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070402	FEDER	220 558
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	5
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10030801	Transferência de competências - Lei n.º50/2018	5
10030899	Outras	5
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050104	Associação de Municípios	5
1006	Segurança Social	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	5
100605	Outras transferências	5
	Total do Capítulo Económico 10:	1 150 675
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151 637
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151 642
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	1 494 980
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	5
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5
	Total do Capítulo Económico 12:	10
	Total das Receitas não Efetivas:	10
Total das Receitas Correntes:		10 307 817
Total das Receitas de Capital:		1 494 980
Total das Receitas Efetivas:		11 802 797
Total das Receitas Não Efetivas:		10
Total do Orçamento da Receita:		11 802 807

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01	01010401	Pessoal em funções	5
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	53 497
01	010111	Representação	33 137
01	010113	Subsidio de refeição	
01	01011301	Pessoal dos quadros	
01	0101130101	Pessoal em funções	5
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3 168
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	
01	01011401	Pessoal dos quadros	
01	0101140101	Pessoal em funções	5
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	8 917
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	172
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010202	Horas extraordinárias	5
01	010204	Ajudas de custo	2 000
01	010205	Abono para falhas	5
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de presença	2 600
01	0103	Segurança social	
01	010301	Encargos com a saúde	1 362
01	010302	Outros encargos com a saúde	872
01	010304	Outras prestações familiares	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 911
01	01030503	Segurança social-Regime geral	27 405
01	010308	Outras pensões	5
01	010309	Seguros	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 000
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	5
Total do Capítulo Económico 01:			320 654
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	2 520
01	020213	Deslocações e estadas	3 200
01	020215	Formação	50
Total do Capítulo Económico 02:			5 770
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			326 424
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Acções e outras participações	
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5
Total do Capítulo Económico 09:			10
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000
Total do Capítulo Económico 10:			72 000
Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:			72 010
Total do Capítulo Orgânico 01:			398 434
02	Serviços Autárquicos		
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	1 690 191
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 865
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	173 200
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	233 462
02	010111	Representação	7 042
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	220 176
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	27 588
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	285 772
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	38 911
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 155
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	54 638
02	010204	Ajudas de custo	272
02	010205	Abono para falhas	3 602
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	1 362
02	010302	Outros encargos com a saúde	872
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497
02	010304	Outras prestações familiares	5
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	287 839
02	0103050202	Regime Geral	348 045
02	01030503	Segurança social-Regime geral	11 931
02	010308	Outras pensões	5
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	24 000
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5
Total do Capítulo Económico 01:			3 889 686

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	15 000
02	02010202	Gasóleo	62 000
02	02010299	Outros	1 750
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	105
02	020104	Limpeza e higiene	22 500
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	286 000
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	105
02	020108	Material de escritório	15 700
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	305
02	020111	Material de consumo clínico	5
02	020112	Material de transporte-Peças	2 500
02	020114	Outro material-Peças	290
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	1 500
02	020117	Ferramentas e utensílios	350
02	020118	Livros e documentação técnica	40
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	700
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	10 250
02	020121	Outros bens	25 500
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	499 656
02	020202	Limpeza e higiene	7 100
02	020203	Conservação de bens	22 300
02	020204	Locação de edifícios	5
02	020205	Locação de material de informática	5
02	020206	Locação de material de transporte	5
02	020208	Locação de outros bens	30 000
02	020209	Comunicações	45 100
02	020210	Transportes	10 501
02	020211	Representação dos serviços	250
02	020212	Seguros	23 050

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020213	Deslocações e estadas	2 617
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 600
02	020215	Formação	7 500
02	020216	Seminários, exposições e similares	10
02	020217	Publicidade	17 100
02	020218	Vigilância e segurança	4 210
02	020219	Assistência técnica	2 600
02	020220	Outros trabalhos especializados	499 000
02	020222	Serviços de saúde	7 500
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000
02	020225	Outros serviços	109 350
Total do Capítulo Económico 02:			1 887 064
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	5
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	1 500
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	5
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
Total do Capítulo Económico 03:			16 535
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	3 100
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	04050101	Municípios	100
02	04050102	Freguesias	403 500
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5
02	04050104	Associações de municípios	16 500
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	251 350
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	76 996
Total do Capítulo Económico 04:			751 551
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
Total do Capítulo Económico 05:			5
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 005
02	0602010102	Impostos e taxas	4 400
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	150
02	06020302	IVA pago	5 000
02	06020304	Serviços bancários	3 600
02	06020305	Outras	35 000
Total do Capítulo Económico 06:			78 155
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			6 622 996
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	1 038 500
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	202
02	07010203	Reparação e beneficiação	8 004
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	13 101
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	23 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 583 900
02	07010305	Escolas	5 583
02	07010307	Outros	28 100
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000
02	07010404	Iluminação pública	4 000
02	07010405	Parques e jardins	1 154 650
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000
02	07010409	Sinalização e trânsito	3 500
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 000
02	07010412	Cemitérios	1 000
02	07010413	Outros	22 700
02	070105	Melhoramentos fundiários	1 000
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	1 500
02	07010602	Outro	4 500
02	070107	Equipamento de informática	4 600
02	070108	Software informático	21 007
02	070109	Equipamento administrativo	2 600
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35 100
02	07011002	Outro	29 300
02	070111	Ferramentas e utensílios	1 468
02	070112	Artigos e objectos de valor	500
02	070113	Investimentos incorpóreos	41 062
02	070115	Outros investimentos	2 000
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	32 000
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	7 000
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	593 255
Total do Capítulo Económico 07:			4 669 132
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	080501	Continente	
02	08050101	Municípios	100
02	08050102	Freguesias	50 000
02	08050104	Associações de municípios	4 500
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	48 500
Total do Capítulo Económico 08:			103 100
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5
02	110299	Outras	5
Total do Capítulo Económico 11:			10
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			4 772 242
Total do Capítulo Orgânico 02:			11 395 238
03	Assembleia Municipal		
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010204	Ajudas de custo	5
03	010213	Outros suplementos e prémios	
03	01021303	Senhas de presença	8 660
03	0103	Segurança social	
03	010309	Seguros	
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100
Total do Capítulo Económico 01:			8 765
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020108	Material de escritório	5
03	020121	Outros bens	100
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020209	Comunicações	5
03	020211	Representação dos serviços	5
03	020213	Deslocações e estadas	250

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	020215	Formação	5
Total do Capítulo Económico 02:			370
Total das Despesas Correntes Orgânica 03:			9 135
Total do Capítulo Orgânico 03:			9 135
Total das Despesas Correntes:			6 958 555
Total das Despesas de Capital:			4 772 242
Total das Despesas Efetivas:			11 730 797
Total das Despesas Não Efetivas:			72 010
Total do Orçamento da Despesa:			11 802 807

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 5 de Dezembro de 2024

Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025						Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029			
Receita corrente											
R01	Receita Fiscal										
R011	Impostos diretos		2 532 250	2 532 250	2 463 552	2 497 901	2 480 726	2 489 314			
R012	Impostos indiretos										
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde										
R03	Taxas, multas e outras penalidades		211 427	211 427	211 987	211 707	211 847	211 777			
R04	Rendimentos de propriedade		502 874	502 874	467 381	498 073	495 952	510 523			
R05	Transferências e subsídios correntes										
R051	Transferências correntes										
R0511	Administrações Públicas										
R05111	Administração Central - Estado Português		6 291 342	6 291 342	6 777 856	6 777 856	6 777 856	6 777 856			
R05112	Administração Central - Outras entidades		12 185	12 185	21 022	16 603	18 783	17 708			
R05113	Segurança Social		70 922	70 922	29 758	15 375	15 375	15 375			
R05114	Administração Regional										
R05115	Administração Local		15	15	15	15	15	15			
R0512	Exterior - U E										
R0513	Outras										
R052	Subsídios correntes										
R06	Venda de bens e serviços		676 797	676 797	719 898	701 290	713 602	710 555			
R07	Outras receitas correntes		10 005	10 005	10 005	10 005	10 005	10 005			
Receita de capital											
R08	Venda de bens de investimento		192 658	192 658	452 005	202 005	102 005	58 005			
R09	Transferências e subsídios de capital										
R091	Transferências de capital										
R0911	Administrações Públicas										
R09111	Administração Central - Estado Português		1 150 650	1 150 650	14 149 560	3 292 560	1 196 065	1 196 065			
R09112	Administração Central - Outras entidades		10	10	10	10	10	10			
R09113	Segurança Social		10	10	10	10	10	10			
R09114	Administração Regional										
R09115	Administração Local		5	5	5	5	5	5			
R0912	Exterior - U E										
R0913	Outras										
R092	Subsídios de capital										
R10	Outras receitas de capital		151 642	151 642							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5	5	5	5	5	5			
Receita efetiva [1]			11 802 797	11 802 797	25 303 069	14 223 420	12 022 261	11 997 228			
Receita não efetiva [2]											
R12	Receita com ativos financeiros										
R13	Receita com passivos financeiros		10	10	5 000 000	3 000 000					
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais										
Receita total [3] = [1]+[2]			11 802 807	11 802 807	30 303 069	17 223 420	12 022 261	11 997 228			

Município da Murtosa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025 Plano Orçamental Plurianual						
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		3 404 092	3 404 092	3 581 558	3 823 554	4 081 382	4 358 439
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		71 787	71 787	76 267	80 801	85 651	90 839
D013	Segurança Social		743 226	743 226	799 874	858 442	920 743	987 063
D02	Aquisição de bens e serviços		1 893 204	1 893 204	3 181 386	3 156 774	3 166 976	3 084 780
D03	Juros e outros encargos		16 535	16 535	12 500	8 000	4 500	1 000
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		3 100	3 100	3 100	3 100	3 100	3 100
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		420 105	420 105	460 500	51 500	51 500	51 500
D0412	Entidades do setor não lucrativo		251 350	251 350	274 150	274 150	274 150	274 150
D0413	Famílias		76 996	76 996	268 300	268 300	268 300	268 300
D0414	Outras							
L	Subsídios correntes		5	5				
D05	Outras despesas correntes		78 155	78 155	214 350	214 350	214 350	214 350
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		4 669 132	4 669 132	20 866 064	6 639 360	895 100	545 100
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		54 600	54 600	440 000	350 000	150 000	50 000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		48 500	48 500	52 500	52 500	52 500	52 500
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		10	10	10	10	10	10
Despesa efetiva [4]			11 730 797	11 730 797	30 230 559	15 780 841	10 168 262	9 981 131
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		10	10	10	10	10	10
D10	Despesa com passivos financeiros		72 000	72 000	74 000	76 000	78 000	40 000

Despesa total [6] = [4]+[5]

11 802 807 11 802 807 30 304 569 15 856 851 10 246 272 10 021 141

Saldo Total [3]-[6]

0 -1 500 1 366 569 1 775 989 1 976 087

Saldo Global [1]-[4]

72 000 72 000 -4 927 490 -1 557 421 1 853 999 2 016 097

Despesa primária

11 714 262 11 714 262 30 218 059 15 772 841 10 163 762 9 980 131

Saldo corrente

3 349 262 3 349 262 1 829 489 1 989 854 1 653 509 1 409 607

Saldo de capital

-3 277 267 -3 277 267 -6 756 984 -3 547 280 200 485 606 485

Saldo primário

88 535 88 535 -4 914 990 -1 549 421 1 858 499 2 017 097

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	10 307 817	Correntes	6 958 555
Capital	1 494 980	Capital	4 772 242
Total:		Total:	11 730 797
Efetivas	11 802 797	Efetivas	
Não efetivas.....	10	Não efetivas.....	72 010
Total:		Total:	11 802 807
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	11 802 807	Total Geral:	11 802 807

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de de de

.....






Resumo do orçamento por Capítulo para 2025

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	2 532 250	01	Despesas com o pessoal	4 219 105
02	Impostos indirectos		02	Aquisição de bens e serviços	1 893 204
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	16 535
04	Taxas, multas e outras penalidades	211 427	04	Transferências correntes	751 551
05	Rendimentos da propriedade	502 874	05	Subsídios	5
06	Transferências correntes	6 374 464	06	Outras despesas correntes	78 155
07	Venda de bens e serviços correntes	676 797	Total das Despesas Correntes:		6 958 555
08	Outras receitas correntes	10 005	07	Aquisição de bens de capital	4 669 132
Total das Receitas Correntes:		10 307 817	08	Transferências de capital	103 100
09	Venda de bens de investimento	192 658	11	Outras despesas de capital	10
10	Transferências de capital	1 150 675	Total das Despesas de Capital:		4 772 242
13	Outras receitas de capital	151 642	Total das Despesas Efetivas:		11 730 797
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5	09	Activos financeiros	10
Total das Receitas de Capital:		1 494 980	10	Passivos financeiros	72 000
Total das Receitas Efetivas:		11 802 797	12	Operações extra-orçamentais	
11	Activos financeiros		17	Operações extra-orçamentais	
12	Passivos financeiros		Total das Despesas Não Efetivas:		72 010
14	Recursos próprios comunitários				
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
Total das Receitas não Efetivas:		10			

Total das Receitas: 11 802 807

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 5 de Setembro de 2024

Total das Despesas: 11 802 807

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	398 434,00	0,00	398 434,00
01		DESPESAS CORRENTES	326 424,00	0,00	326 424,00
01	01	Despesas com o pessoal	320 654,00	0,00	320 654,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	253 479,00	0,00	253 479,00
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056,00	0,00	127 056,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	10,00	0,00	10,00
01	01010401	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5,00	0,00	5,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	53 497,00	0,00	53 497,00
01	010111	Representação	33 137,00	0,00	33 137,00
01	010113	Subsidio de refeição	9 509,00	0,00	9 509,00
01	01011301	Pessoal dos quadros	5,00	0,00	5,00
01	0101130101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3 168,00	0,00	3 168,00
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336,00	0,00	6 336,00
01	010114	Subsídio de férias e de Natal	30 098,00	0,00	30 098,00
0	01011401	Pessoal dos quadros	5,00	0,00	5,00
01	0101140101	Pessoal em funções	5,00	0,00	5,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	8 917,00	0,00	8 917,00
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176,00	0,00	21 176,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	172,00	0,00	172,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	4 610,00	0,00	4 610,00
01	010202	Horas extraordinárias	5,00	0,00	5,00
01	010204	Ajudas de custo	2 000,00	0,00	2 000,00
01	010205	Abono para falhas	5,00	0,00	5,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	2 600,00	0,00	2 600,00
01	01021303	Senhas de presença	2 600,00	0,00	2 600,00
01	0103	Segurança social	62 565,00	0,00	62 565,00
01	010301	Encargos com a saúde	1 362,00	0,00	1 362,00
01	010302	Outros encargos com a saúde	872,00	0,00	872,00
01	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	57 316,00	0,00	57 316,00
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	29 911,00	0,00	29 911,00
0.	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 911,00	0,00	29 911,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	27 405,00	0,00	27 405,00
01	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
01	010309	Seguros	3 000,00	0,00	3 000,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 000,00	0,00	3 000,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	5 770,00	0,00	5 770,00
01	0202	Aquisição de serviços	5 770,00	0,00	5 770,00
01	020211	Representação dos serviços	2 520,00	0,00	2 520,00
01	020213	Deslocações e estadas	3 200,00	0,00	3 200,00
01	020215	Formação	50,00	0,00	50,00
01		DESPESAS DE CAPITAL	72 010,00	0,00	72 010,00
01	09	Activos financeiros	10,00	0,00	10,00
01	0907	Acções e outras participações	10,00	0,00	10,00
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00	0,00	5,00
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00	0,00	5,00
01	10	Passivos financeiros	72 000,00	0,00	72 000,00
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	72 000,00	0,00	72 000,00
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000,00	0,00	72 000,00
02		Serviços Autárquicos	4 695 014,00	6 700 224,00	11 395 238,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02		DESPESAS CORRENTES	4 695 004,00	1 927 992,00	6 622 996,00
02	01	Despesas com o pessoal	3 861 486,00	28 200,00	3 889 686,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	3 122 413,00	28 200,00	3 150 613,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 965 684,00	0,00	1 965 684,00
02	01010401	Pessoal em funções	1 690 191,00	0,00	1 690 191,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 865,00	0,00	17 865,00
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628,00	0,00	257 628,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	36 422,00	0,00	36 422,00
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422,00	0,00	36 422,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	145 000,00	28 200,00	173 200,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000,00	0,00	2 000,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	233 462,00	0,00	233 462,00
02	010111	Representação	7 042,00	0,00	7 042,00
02	010113	Subsidio de refeição	273 108,00	0,00	273 108,00
02	01011301	Pessoal dos quadros	242 352,00	0,00	242 352,00
02	0101130101	Pessoal em funções	220 176,00	0,00	220 176,00
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176,00	0,00	22 176,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	27 588,00	0,00	27 588,00
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168,00	0,00	3 168,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	375 540,00	0,00	375 540,00
02	01011401	Pessoal dos quadros	330 558,00	0,00	330 558,00
02	0101140101	Pessoal em funções	285 772,00	0,00	285 772,00
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786,00	0,00	44 786,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	38 911,00	0,00	38 911,00
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071,00	0,00	6 071,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 155,00	0,00	84 155,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	58 512,00	0,00	58 512,00
02	010202	Horas extraordinárias	54 638,00	0,00	54 638,00
02	010204	Ajudas de custo	272,00	0,00	272,00
02	010205	Abono para falhas	3 602,00	0,00	3 602,00
02	0103	Segurança social	680 561,00	0,00	680 561,00
02	010301	Encargos com a saúde	1 362,00	0,00	1 362,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	872,00	0,00	872,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497,00	0,00	6 497,00
02	010304	Outras prestações familiares	5,00	0,00	5,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	647 815,00	0,00	647 815,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	635 884,00	0,00	635 884,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	287 839,00	0,00	287 839,00
02	0103050202	Regime Geral	348 045,00	0,00	348 045,00
02	01030503	Segurança social-Regime geral	11 931,00	0,00	11 931,00
02	010308	Outras pensões	5,00	0,00	5,00
02	010309	Seguros	24 000,00	0,00	24 000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	24 000,00	0,00	24 000,00
02	010310	Outras despesas de segurança social	5,00	0,00	5,00
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5,00	0,00	5,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	707 922,00	1 179 142,00	1 887 064,00
02	0201	Aquisição de bens	113 564,00	340 041,00	453 605,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	78 750,00	0,00	78 750,00
02	02010201	Gasolina	15 000,00	0,00	15 000,00
02	02010202	Gasóleo	62 000,00	0,00	62 000,00
02	02010299	Outros	1 750,00	0,00	1 750,00
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	5,00	100,00	105,00
02	020104	Limpeza e higiene	10 000,00	12 500,00	22 500,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2 909,00	283 091,00	286 000,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	5,00	0,00	5,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	5,00	100,00	105,00
02	020108	Material de escritório	10 000,00	5 700,00	15 700,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	5,00	300,00	305,00
02	020111	Material de consumo clínico	5,00	0,00	5,00
02	020112	Material de transporte-Peças	2 500,00	0,00	2 500,00
02	020114	Outro material-Peças	290,00	0,00	290,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	8 500,00	9 000,00
02	020116	Mercadorias para venda	1 400,00	100,00	1 500,00
02	02011603	Outras	1 400,00	100,00	1 500,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	350,00	0,00	350,00
02	020118	Livros e documentação técnica	40,00	0,00	40,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	200,00	700,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	50,00	10 200,00	10 250,00
02	020121	Outros bens	6 250,00	19 250,00	25 500,00
02	0202	Aquisição de serviços	594 358,00	839 101,00	1 433 459,00
02	020201	Encargos das instalações	227 006,00	272 650,00	499 656,00
02	020202	Limpeza e higiene	500,00	6 600,00	7 100,00
02	020203	Conservação de bens	3 000,00	19 300,00	22 300,00
02	020204	Locação de edifícios	5,00	0,00	5,00
02	020205	Locação de material de informática	5,00	0,00	5,00
02	020206	Locação de material de transporte	5,00	0,00	5,00
02	020208	Locação de outros bens	23 200,00	6 800,00	30 000,00
02	020209	Comunicações	30 000,00	15 100,00	45 100,00
02	020210	Transportes	3 500,00	7 001,00	10 501,00
02	020211	Representação dos serviços	250,00	0,00	250,00
02	020212	Seguros	20 000,00	3 050,00	23 050,00
02	020213	Deslocações e estadas	2 517,00	100,00	2 617,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	115 000,00	5 600,00	120 600,00
02	020215	Formação	7 000,00	500,00	7 500,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	10,00	0,00	10,00
02	020217	Publicidade	6 000,00	11 100,00	17 100,00
02	020218	Vigilância e segurança	10,00	4 200,00	4 210,00
02	020219	Assistência técnica	2 500,00	100,00	2 600,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	96 350,00	402 650,00	499 000,00
02	020222	Serviços de saúde	7 500,00	0,00	7 500,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000,00	0,00	25 000,00
02	020225	Outros serviços	25 000,00	84 350,00	109 350,00
02	03	Juros e outros encargos	15 035,00	1 500,00	16 535,00
02	0301	Juros da dívida pública	15 000,00	0,00	15 000,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	15 000,00	0,00	15 000,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000,00	0,00	15 000,00
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00	0,00	5,00
02	030201	Despesas diversas	5,00	0,00	5,00
02	0303	Juros de locação financeira	10,00	1 500,00	1 510,00
02	030305	Material de transporte	0,00	1 500,00	1 500,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	5,00	0,00	5,00
02	030308	Outros investimentos	5,00	0,00	5,00
02	0304	Juros tributários	10,00	0,00	10,00
02	030401	Indemnizatórios	5,00	0,00	5,00
02	030402	Outros	5,00	0,00	5,00
02	0305	Outros juros	5,00	0,00	5,00
02	030502	Outros	5,00	0,00	5,00
02	0306	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	030601	Outros encargos financeiros	5,00	0,00	5,00
02	04	Transferências correntes	63 801,00	687 750,00	751 551,00
02	0403	Administração central	0,00	3 100,00	3 100,00
02	040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	3 100,00	3 100,00
02	0405	Administração local	5,00	420 100,00	420 105,00
02	040501	Continente	5,00	420 100,00	420 105,00
02	04050101	Municípios	0,00	100,00	100,00
02	04050102	Freguesias	0,00	403 500,00	403 500,00
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	5,00	0,00	5,00
02	04050104	Associações de municípios	0,00	16 500,00	16 500,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	231 350,00	251 350,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	231 350,00	251 350,00
02	0408	Famílias	43 796,00	33 200,00	76 996,00
02	040802	Outras	43 796,00	33 200,00	76 996,00
02	05	Subsídios	5,00	0,00	5,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00	0,00	5,00
02	050103	Privadas	5,00	0,00	5,00
02	06	Outras despesas correntes	46 755,00	31 400,00	78 155,00
02	0602	Diversas	46 755,00	31 400,00	78 155,00
02	060201	Impostos e taxas	3 005,00	31 400,00	34 405,00
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	3 005,00	31 400,00	34 405,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	5,00	30 000,00	30 005,00
02	0602010102	Impostos e taxas	3 000,00	1 400,00	4 400,00
02	060203	Outras	43 750,00	0,00	43 750,00
02	06020301	Outras restituições	150,00	0,00	150,00
02	06020302	IVA pago	5 000,00	0,00	5 000,00
02	06020304	Serviços bancários	3 600,00	0,00	3 600,00
02	06020305	Outras	35 000,00	0,00	35 000,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	10,00	4 772 232,00	4 772 242,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	4 669 132,00	4 669 132,00
02	0701	Investimentos	0,00	4 036 877,00	4 036 877,00
02	070101	Terrenos	0,00	1 038 500,00	1 038 500,00
02	070102	Habitacões	0,00	8 206,00	8 206,00
02	07010201	Construção	0,00	202,00	202,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	8 004,00	8 004,00
02	070103	Edifícios	0,00	1 653 684,00	1 653 684,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	13 101,00	13 101,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	23 000,00	23 000,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1 583 900,00	1 583 900,00
02	07010305	Escolas	0,00	5 583,00	5 583,00
02	07010307	Outros	0,00	28 100,00	28 100,00
02	070104	Construções diversas	0,00	1 191 850,00	1 191 850,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	4 000,00	4 000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	1 154 650,00	1 154 650,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	3 500,00	3 500,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07010412	Cemitérios	0,00	1 000,00	1 000,00
02	07010413	Outros	0,00	22 700,00	22 700,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	1 000,00	1 000,00
02	070106	Material de transporte	0,00	6 000,00	6 000,00
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	1 500,00	1 500,00
02	07010602	Outro	0,00	4 500,00	4 500,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	070107	Equipamento de informática	0,00	4 600,00	4 600,00
02	070108	Software informático	0,00	21 007,00	21 007,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	2 600,00	2 600,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	64 400,00	64 400,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	35 100,00	35 100,00
02	07011002	Outro	0,00	29 300,00	29 300,00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	1 468,00	1 468,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	500,00	500,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	41 062,00	41 062,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	2 000,00	2 000,00
02	0702	Locação financeira	0,00	32 000,00	32 000,00
02	070205	Material de transporte	0,00	32 000,00	32 000,00
02	0703	Bens de domínio público	0,00	600 255,00	600 255,00
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	7 000,00	7 000,00
02	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	593 255,00	593 255,00
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	593 255,00	593 255,00
02	08	Transferências de capital	0,00	103 100,00	103 100,00
02	0805	Administração local	0,00	54 600,00	54 600,00
02	080501	Continente	0,00	54 600,00	54 600,00
02	08050101	Municípios	0,00	100,00	100,00
02	08050102	Freguesias	0,00	50 000,00	50 000,00
02	08050104	Associações de municípios	0,00	4 500,00	4 500,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	48 500,00	48 500,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	48 500,00	48 500,00
02	11	Outras despesas de capital	10,00	0,00	10,00
02	1102	Diversas	10,00	0,00	10,00
02	110201	Restituições	5,00	0,00	5,00
02	110299	Outras	5,00	0,00	5,00
03		Assembleia Municipal	9 135,00	0,00	9 135,00
03		DESPESAS CORRENTES	9 135,00	0,00	9 135,00
03	01	Despesas com o pessoal	8 765,00	0,00	8 765,00
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	8 665,00	0,00	8 665,00
03	010204	Ajudas de custo	5,00	0,00	5,00
03	010213	Outros suplementos e prémios	8 660,00	0,00	8 660,00
03	01021303	Senhas de presença	8 660,00	0,00	8 660,00
03	0103	Segurança social	100,00	0,00	100,00
03	010309	Seguros	100,00	0,00	100,00
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100,00	0,00	100,00
03	02	Aquisição de bens e serviços	370,00	0,00	370,00
03	0201	Aquisição de bens	105,00	0,00	105,00
03	020108	Material de escritório	5,00	0,00	5,00
03	020121	Outros bens	100,00	0,00	100,00
03	0202	Aquisição de serviços	265,00	0,00	265,00
03	020209	Comunicações	5,00	0,00	5,00
03	020211	Representação dos serviços	5,00	0,00	5,00
03	020213	Deslocações e estadas	250,00	0,00	250,00

Município da Murtosa

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
03	020215	Formação	5,00	0,00	5,00
Total geral:			5 102 583,00	6 700 224,00	11 802 807,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 5 de Dezembro de 2024



Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2026	2027	2028	2029
01	Impostos directos					2030 e Seg.
0102	Outros					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1 516 131	1 497 697	1 506 914	1 502 305	1 504 609
010203	Imposto único de circulação	347 909	335 569	341 739	338 654	340 197
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis					
01020401	Imp.munic.s/trans.onerosas imóv.-Art. 14 Lei73/2013	608 995	588 535	588 765	578 650	583 708
01020402	Imp.munic.s/ trans.onerosas imóveis-Comp.DL48-A/23	5	5	5	5	5
010205	Derrama	59 200	61 736	60 468	61 102	60 785
010207	Impostos abolidos					
01020799	Outros impostos abolidos	5	5	5	5	5
010299	Impostos directos diversos	5	5	5	5	5
	Total do Capítulo Económico 01:	2 532 250	2 463 552	2 497 901	2 480 726	2 489 314
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	5	5	5	5	5
04012302	Loteamentos e obras	69 824	79 395	74 610	77 002	75 806
04012303	Ocupação da via pública	93 800	84 882	89 341	87 111	88 226
04012307	Arrendamento urbano	5	5	5	5	5
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 080	4 342	4 211	4 277	4 244
04012399	Outras					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	201	209	205	207	206

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5	5	5	5	5	5
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	5	5	5	5	5	5
0401239906	Publicidade	1 355	1 349	1 352	1 350	1 351	0
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5	5	5	5	5	0
0401239999	Outras	27 092	26 815	26 953	26 884	26 919	0
0402	Multas e outras penalidades						
040201	Juros de mora	6 000	5 170	5 585	5 378	5 481	0
040202	Juros compensatórios	1 000	750	875	813	844	0
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	8 000	9 000	8 500	8 750	8 625	0
040299	Multas e penalidades diversas	50	50	50	50	50	0
	Total do Capítulo Económico 04:	211 427	211 987	211 707	211 847	211 777	0
05	Rendimentos da propriedade						
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras						
050101	Públicas	5	5	5	5	5	5
0502	Juros-Sociedades financeiras						
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100 000	56 000	78 000	67 000	72 500	0
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.não financ.						
050799	Outras	8 963	8 963	8 963	8 963	8 963	0
0509	Participações nos lucros de administ. públicas						
050999	Outras	5	5	5	5	5	0
0510	Rendas						
051001	Terrenos	5	5	5	5	5	0

111

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
051002		Activos no subsolo	5	5	5	5	5	0
051003		Habitacões	5	5	5	5	5	0
051004		Edifícios	5	5	5	5	5	0
051005		Bens de domínio público	5	5	5	5	5	0
051099		Outros	393 876	402 383	411 075	419 954	429 025	0
Total do Capítulo Económico 05:			502 874	467 381	498 073	495 952	510 523	0
06		Transferências correntes						
0603		Administração central						
060301		Estado						
06030101		Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 284 618	3 420 102	3 420 102	3 420 102	3 420 102	0
06030102		Fundo Social Municipal	317 706	348 361	348 361	348 361	348 361	0
06030103		Participação fixa no IRS	353 359	384 764	384 764	384 764	384 764	0
06030106		Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018						
0603010601		Educação	1 316 899	1 354 681	1 354 681	1 354 681	1 354 681	0
0603010602		Ação Social	154 364	155 896	155 896	155 896	155 896	0
0603010603		Saúde	199 191	206 460	206 460	206 460	206 460	0
0603010699		Outras	5	5	5	5	5	0
06030107		Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei 73/2013	77 992	66 563	66 563	66 563	66 563	0
06030108		Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188	816 009	816 009	816 009	816 009	0
06030199		Outras						
0603019902		Diversas não especificadas	5	5	5	5	5	0
0603019903		Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5	0

[Handwritten signatures and initials]

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
060306		Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-						
06030604		FEDER	12 000	15 000	15 000	15 000	15 000	0
06030606		FSE	5	10 000	10 000	10 000	10 000	0
06030699		Outras	5	5	5	5	5	0
060307		Serviços e fundos autónomos						
06030701		Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5	0
06030702		DGESTE	5	5	5	5	5	0
06030703		Instituto para o Desenvolvimento Social	5	5	5	5	5	0
06030799		Outras	5	5	5	5	5	0
060309		Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	12 165	21 002	16 583	18 763	17 688	0
0605		Administração local						
060501		Continente						
06050101		Municípios	5	5	5	5	5	0
06050104		Associação de Municípios	5	5	5	5	5	0
06050199		Outros	5	5	5	5	5	0
0606		Segurança social						
060601		Sistemas de solidariedade e segurança social	15 370	15 370	15 370	15 370	15 370	0
060604		Outras transferências	55 552	14 388	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 06:			6 374 464	6 828 651	6 809 849	6 812 029	6 810 954	0
07		Venda de bens e serviços correntes						
0701		Venda de bens						
070101		Material de escritório	5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
070102	Livros e documentação técnica	661	600	630	615	623	0
070103	Publicações e impressos	5	5	5	5	5	0
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5	5	5	5	5	0
070105	Bens inutilizados	5	5	5	5	5	0
070108	Mercadorias						
07010802	Vestuário de Desporto	5	5	5	5	5	0
07010899	Outras	1 559	2 900	2 230	2 565	2 397	0
070110	Desperdícios, resíduos e refugos						
07011001	Sucata	5	1 016	511	763	637	0
07011002	Outros	2 357	2 412	2 385	2 398	2 391	0
070111	Produtos acabados e intermédios						
07011101	Inertes	5	5	5	5	5	0
07011102	Outros	5	5	5	5	5	0
070199	Outros	5	5	5	5	5	0
0702	Serviços						
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1 862	1 757	1 809	1 783	1 796	0
070203	Vistorias e ensaios	3 081	3 098	3 090	3 094	3 091	0
070208	Serv.sociais, recreativos, culturais e de desporto						
07020801	Serviços sociais	5	5	5	5	5	0
07020802	Serviços recreativos						
0702080201	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	0
0702080202	Outros	5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
07020803	Serviços culturais						
0702080301	Turismo Sénior	5	5	5	5	5	5
0702080302	Outros	5	5	5	5	5	5
07020804	Serviços desportivos	83 600	90 196	86 856	88 487	87 672	0
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020902	Resíduos sólidos	216 368	224 345	220 356	222 351	221 354	0
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias						
0702090302	Transportes escolares	839	1 115	977	1 046	1 011	0
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5	5	5	5	5	0
0702090399	Outros	5	5	5	5	5	0
07020905	Cemitérios	3 307	3 417	3 362	3 390	3 376	0
07020906	Mercados e feiras	46 581	43 756	45 168	44 462	44 815	0
07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5	0
07020909	Limpeza de Fossas	5	5	5	5	5	0
07020999	Outros						
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	158 972	182 580	170 776	176 678	173 727	0
0702099903	Emissão de Cartões	5	5	5	5	5	0
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5	5	5	5	5	0
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5	5	5	5	5	0
070299	Outros						
07029999	Outros	13 949	17 088	15 518	16 303	15 911	0
0703	Rendas						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
070301		Habitações	31 490	31 490	31 490	31 490	31 490	0
070302		Edifícios	17 250	17 250	17 250	17 250	17 250	0
070399		Outras						
07039901		Concessão Parque de Campismo	65 469	66 824	68 208	69 620	71 061	0
07039902		Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	29 347	29 954	30 574	31 207	31 853	0
		Total do Capítulo Económico 07:	676 797	719 898	701 290	713 602	710 555	0
08		Outras receitas correntes						
0801		Outras						
080199		Outras						
08019901		Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	0
08019902		Indem.estrag.prov.outrém viat outr.equip.aut.local	500	500	500	500	500	0
08019903		IVA reembolsado	5	5	5	5	5	0
08019999		Diversas	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	0
		Total do Capítulo Económico 08:	10 005	10 005	10 005	10 005	10 005	0
09		Venda de bens de investimento						
0901		Terrenos						
090106		Admin.Pública-Admin.local-Continente	190 653	450 000	200 000	100 000	56 000	0
0904		Outros bens de investimento						
090406		Admin.Pública-Admin.local-Continente						
09040601		Equipamento de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
		Total das Receitas Correntes:	10 307 817	10 701 474	10 728 825	10 724 161	10 743 128	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
09040602		Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	0
09040603		Outros	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 09:	192 658	452 005	202 005	102 005	58 005	0
10		Transferências de capital						
1003		Administração central						
100301		Estado						
10030101		Fundo de Equilíbrio Financeiro	354 859	380 011	380 011	380 011	380 011	0
10030104		Cooperação Técnica e Financeira	5	5	5	5	5	0
10030105		Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	575 188	816 009	816 009	816 009	816 009	0
10030106		Transferência de competências - Lei n.º 50/2018						
1003010601		Educação	5	5	5	5	5	0
1003010602		Ação Social	5	5	5	5	5	0
1003010603		Saúde	5	5	5	5	5	0
1003010699		Outras	5	5	5	5	5	0
10030199		Outras	5	5	5	5	5	0
100307		Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						
10030704		PORTUGAL 2020						
1003070402		FEDER	220 558	9 453 500	1 596 500	0	0	0
1003070403		Fundo Coesão	5	5	5	5	5	0
1003070404		MAR 2020	5	3 500 000	500 000	5	5	0
1003070499		Outros	5	5	5	5	5	0
100308		Serviços e fundos autónomos						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
10030801		Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5	5	5	5	5	0
10030899		Outras	5	5	5	5	5	0
1005		Administração local						
100501		Contínente						
10050104		Associação de Municípios	5	5	5	5	5	
1006		Segurança Social						
100601		Sistema de solidariedade e segurança social	5	5	5	5	5	0
100605		Outras transferências	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 10:	1 150 675	14 149 585	3 292 585	1 196 090	1 196 090	
13		Outras receitas de capital						
1301		Outras						
130102		Activos incorpóreos	151 637	0	0	0	0	0
130199		Outras	5	0	0	0	0	0
		Total do Capítulo Económico 13:	151 642	0	0	0	0	0
15		Reposições não abatidas nos pagamentos						
1501		Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101		Reposições não abatidas nos pagamentos	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 15:	5	5	5	5	5	0
		Total das Receitas de Capital:	1 494 980	14 601 595	3 494 595	1 298 100	1 254 100	0
12		Passivos financeiros						
1205		Empréstimos a curto prazo						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
120502	Sociedades financeiras	5	0	0	0	0	0
1206	Empréstimos a médio e longo prazos						
120602	Sociedades financeiras	5	5 000 000	3 000 000	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 12:	10	5 000 000	3 000 000	0	0	0
	Total das Receitas não Efetivas:	10	5 000 000	3 000 000	0	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	11 802 807	30 303 069	17 223 420	12 022 261	11 997 228	0
	Total das Receitas Correntes:	10 307 817	10 701 474	10 728 825	10 724 161	10 743 128	0
	Total das Receitas de Capital:	1 494 980	14 601 595	3 494 595	1 298 100	1 254 100	0
	Total das Receitas Efetivas:	11 802 797	25 303 069	14 223 420	12 022 261	11 997 228	0
	Total das Receitas Não Efetivas:	10	5 000 000	3 000 000	0	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	11 802 807	30 303 069	17 223 420	12 022 261	11 997 228	0



Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01		Administração Autárquica						
01	01	Despesas com o pessoal						
01	0101	Remunerações certas e permanentes						
01	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056	135 950	145 466	155 649	166 544	
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
01	01010401	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5	5	5	5	5	0
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	53 497	57 242	61 249	65 537	70 124	0
01	010111	Representação	33 137	35 457	37 939	40 594	43 436	0
01	010113	Subsidio de refeição						
01	01011301	Pessoal dos quadros						
01	0101130101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3 168	3 390	3 628	3 881	4 153	0
01	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336	6 780	7 255	7 762	8 306	0
01	010114	Subsidio de férias e de Natal						
01	01011401	Pessoal dos quadros						
01	0101140101	Pessoal em funções	5	5	5	5	5	0
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	8 917	9 541	10 209	10 923	11 688	0
01	01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176	22 659	24 245	25 942	27 758	0
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	172	184	197	211	225	0
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
01	010202	Horas extraordinárias	5	5	5	5	5	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	010204	Ajudas de custo	2 000	2 140	2 290	2 451	2 622	0
01	010205	Abono para falhas	5	5	5	5	5	0
01	010213	Outros suplementos e prémios						
01	01021303	Senhas de presença	2 600	2 600	2 600	2 600	2 600	0
01	0103	Segurança social						
01	010301	Encargos com a saúde	1 362	1 458	1 560	1 669	1 786	0
01	010302	Outros encargos com a saúde	872	933	998	1 068	1 142	0
01	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5	0
01	010305	Contribuições para a segurança social						
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	29 911	32 005	34 246	36 643	39 208	0
01	01030503	Segurança social-Regime geral	27 405	29 323	31 375	33 572	35 922	0
01	010308	Outras pensões	5	5	5	5	5	0
01	010309	Seguros						
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3 000	3 591	3 591	3 591	3 591	0
01	010310	Outras despesas de segurança social						
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 01:	320 654	343 298	366 893	392 138	419 150	0
01	02	Aquisição de bens e serviços						
01	0202	Aquisição de serviços						
01	020211	Representação dos serviços	2 520	2 520	2 520	2 520	2 520	0
01	020213	Deslocações e estadas	3 200	5 000	5 000	5 000	5 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	020215	Formação	50	50	50	50	50	0
		Total do Capítulo Económico 02:	5 770	7 570	7 570	7 570	7 570	0
		Total das Despesas Correntes:	326 424	350 868	374 463	399 708	426 720	0
01	09	Activos financeiros						
01	0907	Ações e outras participações						
01	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5	5	5	5	5	5
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5	5	5	5	5	5
		Total do Capítulo Económico 09:	10	10	10	10	10	0
01	10	Passivos financeiros						
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos						
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000	74 000	76 000	78 000	40 000	0
		Total do Capítulo Económico 10:	72 000	74 000	76 000	78 000	40 000	0
		Total das Despesas não Efetivas:	72 010	74 010	76 010	78 010	40 010	0
		Total do Capítulo Orgânico 01:	398 434	424 878	450 473	477 718	466 730	0
02		Serviços Autárquicos						
02	01	Despesas com o pessoal						
02	0101	Remunerações certas e permanentes						
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
02	01010401	Pessoal em funções	1 690 191	1 808 505	1 935 100	2 070 557	2 215 496	0
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 865	19 116	20 454	21 886	23 418	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628	275 662	294 959	315 606	337 698	0
02	010106	Pessoal contratado a termo						
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422	38 972	41 700	44 619	47 742	0
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	173 200	124 500	124 500	123 400	123 400	0
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000	2 140	2 290	2 451	2 622	0
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	233 462	249 804	267 291	286 001	306 021	0
02	010111	Representação	7 042	7 535	8 063	8 627	9 231	0
02	010113	Subsidio de refeição						
02	01011301	Pessoal dos quadros						
02	0101130101	Pessoal em funções	220 176	235 589	252 080	269 726	288 606	0
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176	23 729	25 390	27 167	29 069	0
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	27 588	29 520	31 586	33 797	36 163	0
02	01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168	3 390	3 628	3 881	4 153	0
02	010114	Subsidio de férias e de Natal						
02	01011401	Pessoal dos quadros						
02	0101140101	Pessoal em funções	285 772	305 776	327 181	350 083	374 589	0
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786	47 921	51 276	54 865	58 706	0
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	38 911	41 634	44 549	47 667	51 004	0
02	01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071	6 496	6 950	7 437	7 957	0
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 155	90 046	96 349	103 093	110 310	0
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
02	010202	Horas extraordinárias	54 638	58 462	62 555	66 934	71 619	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	010204	Ajudas de custo	272	291	312	334	357	0
02	010205	Abono para falhas	3 602	3 854	4 124	4 412	4 721	0
02	0103	Segurança social						
02	010301	Encargos com a saúde	1 362	1 458	1 560	1 669	1 786	0
02	010302	Outros encargos com a saúde	872	933	998	1 068	1 142	0
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497	6 952	7 438	7 959	8 516	0
02	010304	Outras prestações familiares	5	5	5	5	5	0
02	010305	Contribuições para a segurança social						
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	287 839	307 987	329 555	352 614	377 297	0
02	0103050202	Regime Geral	348 045	372 408	398 476	426 369	456 215	0
02	01030503	Segurança social-Regime geral	11 931	12 696	13 515	14 391	15 328	0
02	010308	Outras pensões	5	5	5	5	5	0
02	010309	Seguros						
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	24 000	30 000	35 000	40 000	45 000	0
02	010310	Outras despesas de segurança social						
02	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	5	5	5	5	5	0
Total do Capítulo Económico 01:			3 889 686	4 105 391	4 386 894	4 686 628	5 008 181	0
02	02	Aquisição de bens e serviços						
02	0201	Aquisição de bens						
02	020102	Combustíveis e lubrificantes						
02	02010201	Gasolina	15 000	20 000	20 000	20 000	20 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2026	2027	2028	2029
02 02010202	Gasóleo	62 000	65 000	65 000	65 000	65 000
02 02010299	Outros	1 750	2 500	2 500	2 500	2 500
02 020103	Munições, explosivos e artificios	105	55 000	55 000	55 000	55 000
02 020104	Limpeza e higiene	22 500	38 000	38 000	38 000	38 000
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	286 000	383 350	383 350	383 350	383 350
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5	0	0	0	0
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	105	500	500	500	500
02 020108	Material de escritório	15 700	23 850	23 850	23 850	23 850
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	305	350	350	350	350
02 020111	Material de consumo clínico	5	5	5	5	5
02 020112	Material de transporte-Peças	2 500	5 000	5 000	5 000	5 000
02 020114	Outro material-Peças	290	500	500	500	500
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 000	36 100	36 100	36 100	36 100
02 020116	Mercadorias para venda					
02 02011603	Outras	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500
02 020117	Ferramentas e utensílios	350	500	500	500	500
02 020118	Livros e documentação técnica	40	50	50	50	50
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	700	700	700	700	700
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	10 250	10 500	9 700	9 700	9 700
02 020121	Outros bens	25 500	31 950	31 450	31 450	31 450
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	499 656	513 000	513 000	513 000	513 000

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 020202	Limpeza e higiene	7 100	23 700	23 700	23 700	23 700	0
02 020203	Conservação de bens	22 300	66 100	65 600	65 600	65 600	0
02 020204	Locação de edifícios	5	0	0	0	0	0
02 020205	Locação de material de informática	5	0	0	0	0	0
02 020206	Locação de material de transporte	5	0	0	0	0	0
02 020208	Locação de outros bens	30 000	322 000	322 000	322 000	322 000	0
02 020209	Comunicações	45 100	40 000	40 000	40 000	40 000	0
02 020210	Transportes	10 501	19 801	14 800	14 800	14 800	0
02 020211	Representação dos serviços	250	0	0	0	0	0
02 020212	Seguros	23 050	15 350	14 350	14 350	14 350	0
02 020213	Deslocações e estadas	2 617	2 793	2 982	3 184	3 400	0
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 600	5 500	0	0	0	0
02 020215	Formação	7 500	500	500	500	500	0
02 020216	Seminários, exposições e similares	10	0	0	0	0	0
02 020217	Publicidade	17 100	39 000	34 000	34 000	34 000	0
02 020218	Vigilância e segurança	4 210	7 600	7 600	7 600	7 600	0
02 020219	Assistência técnica	2 600	500	500	500	500	0
02 020220	Outros trabalhos especializados	499 000	1 068 662	1 072 662	1 082 662	1 000 250	0
02 020222	Serviços de saúde	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	0
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000	75 000	75 000	75 000	75 000	0
02 020225	Outros serviços	109 350	290 800	280 300	280 300	280 300	0
Total do Capítulo Económico 02:		1 887 064	3 173 161	3 148 549	3 158 751	3 076 555	

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02 03	Juros e outros encargos						
02 0301	Juros da dívida pública						
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000	12 000	8 000	4 500	1 000	0
02 0302	Outros encargos correntes da dívida pública						
02 030201	Despesas diversas	5	0	0	0	0	0
02 0303	Juros de locação financeira						
02 030305	Material de transporte	1 500	500	0	0	0	0
02 030307	Maquinaria e equipamento	5	0	0	0	0	0
02 030308	Outros investimentos	5	0	0	0	0	0
02 0304	Juros tributários						
02 030401	Indemnizatórios	5	0	0	0	0	0
02 030402	Outros	5	0	0	0	0	0
02 0305	Outros juros						
02 030502	Outros	5	0	0	0	0	0
02 0306	Outros encargos financeiros						
02 030601	Outros encargos financeiros	5	0	0	0	0	0
Total do Capítulo Económico 03:			16 535	8 000	4 500	1 000	0
02 04	Transferências correntes						
02 0403	Administração central						
02 040305	Serviços e fundos autónomos	3 100	3 100	3 100	3 100	3 100	0
02 0405	Administração local						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				2030 e Seg.
			2026	2027	2028	2029	
02 040501	Continente						
02 04050101	Municípios	100	5 000	0	0	0	0
02 04050102	Freguesias	403 500	403 500	0	0	0	0
02 04050103	Serviços autónomos da administração local	5	0	0	0	0	0
02 04050104	Associações de municípios	16 500	52 000	51 500	51 500	51 500	1 500
02 0407	Instituições sem fins lucrativos						
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	251 350	274 150	274 150	274 150	274 150	0
02 0408	Famílias						
02 040802	Outras	76 996	268 300	268 300	268 300	268 300	0
	Total do Capítulo Económico 04:	751 551	1 006 050	597 050	597 050	597 050	1 500
02 05	Subsídios						
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
02 050103	Privadas	5	0	0	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 05:	5	0	0	0	0	0
02 06	Outras despesas correntes						
02 0602	Diversas						
02 060201	Impostos e taxas						
02 06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia						
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 005	110 000	110 000	110 000	110 000	0
02 0602010102	Impostos e taxas	4 400	9 200	9 200	9 200	9 200	0
02 060203	Outras						

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	06020301	Outras restituições	150	150	150	150	150	0
02	06020302	IVA pago	5 000	25 000	25 000	25 000	25 000	0
02	06020304	Serviços bancários	3 600	5 000	5 000	5 000	5 000	0
02	06020305	Outras	35 000	65 000	65 000	65 000	65 000	0
Total do Capítulo Económico 06:			78 155	214 350	214 350	214 350	214 350	0
Total das Despesas Correntes:			6 622 996	8 511 452	8 354 843	8 661 279	8 897 136	1 500
02	07	Aquisição de bens de capital						
02	0701	Investimentos						
02	070101	Terrenos	1 038 500	52 500	50 000	50 000	50 000	0
02	070102	Habitaciones						
02	07010201	Construção	202	3 248 802	0	0	0	0
02	07010203	Reparação e beneficiação	8 004	9 021 012	3 514 760	0	0	0
02	070103	Edifícios						
02	07010301	Instalações de serviços	13 101	1 592 500	1 590 000	0	0	0
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	23 000	2 731 550	225 500	25 000	25 000	0
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 583 900	2 000	1 000	1 000	1 000	0
02	07010305	Escolas	5 583	80 000	80 000	80 000	80 000	0
02	07010307	Outros	28 100	132 000	132 000	131 000	131 000	0
02	070104	Construções diversas						
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000	1 500	1 500	16 000	16 000	0
02	07010404	Iluminação pública	4 000	10 000	10 000	10 000	10 000	0
02	07010405	Parques e jardins	1 154 650	526 000	758 000	358 000	8 000	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2026	2027	2028	2029
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000	1 000	1 000	0	0
02 07010409	Sinalização e trânsito	3 500	3 000	3 000	3 000	3 000
02 07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 000	1 000	1 000	1 000	1 000
02 07010412	Cemitérios	1 000	10 500	500	500	500
02 07010413	Outros	22 700	2 689 500	116 000	66 000	66 000
02 070105	Melhoramentos fundiários	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000
02 070106	Material de transporte					
02 07010601	Recolha de resíduos	1 500	120 500	0	0	0
02 07010602	Outro	4 500	59 000	29 000	29 000	29 000
02 070107	Equipamento de informática	4 600	17 000	17 000	17 000	17 000
02 070108	Software informático	21 007	6 500	6 500	6 500	6 500
02 070109	Equipamento administrativo	2 600	3 000	3 000	3 000	3 000
02 070110	Equipamento básico					
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35 100	5 100	100	100	100
02 07011002	Outro	29 300	40 000	39 500	39 500	39 500
02 070111	Ferramentas e utensílios	1 468	1 000	1 000	1 000	1 000
02 070112	Artigos e objectos de valor	500	500	500	500	500
02 070113	Investimentos incorpóreos	41 062	42 000	0	0	0
02 070115	Outros investimentos	2 000	4 500	4 500	4 500	4 500
02 0702	Locação financeira					
02 070205	Material de transporte	32 000	10 000	0	0	0
02 0703	Bens de domínio público					

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
02	070301	Terrenos e recursos naturais	7 000	40 000	40 000	40 000	40 000	0
02	070303	Outras construções e infraestruturas						
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	593 255	412 100	12 000	10 500	10 500	0
		Total do Capítulo Económico 07:	4 669 132	20 866 064	6 639 360	895 100	545 100	0
02	08	Transferências de capital						
02	0805	Administração local						
02	080501	Continente						
02	08050101	Municípios	100	5 000	0	0	0	0
02	08050102	Freguesias	50 000	0	0	0	0	0
02	08050104	Associações de municípios	4 500	435 000	350 000	150 000	50 000	0
02	0807	Instituições sem fins lucrativos						
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	48 500	52 500	52 500	52 500	52 500	0
		Total do Capítulo Económico 08:	103 100	492 500	402 500	202 500	102 500	0
02	11	Outras despesas de capital						
02	1102	Diversas						
02	110201	Restituições	5	5	5	5	5	0
02	110299	Outras	5	5	5	5	5	0
		Total do Capítulo Económico 11:	10	10	10	10	10	0
		Total das Despesas de Capital:	4 772 242	21 358 574	7 041 870	1 097 610	647 610	0
		Total do Capítulo Orgânico 02:	11 395 238	29 870 026	15 396 713	9 758 889	9 544 746	1 500

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código Class. Org./Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
03	Assembleia Municipal						
03 01	Despesas com o pessoal						
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais						
03 010204	Ajudas de custo	5	250	250	250	250	0
03 010213	Outros suplementos e prémios						
03 01021303	Senhas de presença	8 660	8 660	8 660	8 660	8 660	0
03 0103	Segurança social						
03 010309	Seguros						
03 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	100	100	100	100	100	0
	Total do Capítulo Económico 01:	8 765	9 010	9 010	9 010	9 010	0
03 02	Aquisição de bens e serviços						
03 0201	Aquisição de bens						
03 020108	Material de escritório	5	50	50	50	50	0
03 020121	Outros bens	100	250	250	250	250	0
03 0202	Aquisição de serviços						
03 020209	Comunicações	5	50	50	50	50	0
03 020211	Representação dos serviços	5	50	50	50	50	0
03 020213	Deslocações e estadas	250	250	250	250	250	0

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
03 020215	Formação	5	5	5	5	5	0
	Total do Capítulo Económico 02:	370	655	655	655	655	0
	Total das Despesas Correntes:	9 135	9 665	9 665	9 665	9 665	0
	Total do Capítulo Orgânico 03:	9 135	9 665	9 665	9 665	9 665	0

Total do Orçamento da Despesa:	11 802 807	30 304 569	15 856 851	10 246 272	10 021 141	1 500
Total das Despesas Correntes:	6 958 555	8 871 985	8 738 971	9 070 652	9 333 521	1 500
Total das Despesas de Capital:	4 772 242	21 358 574	7 041 870	1 097 610	647 610	0
Total das Despesas Efetivas:	11 730 797	30 230 559	15 780 841	10 168 262	9 981 131	1 500
Total das Despesas Não Efetivas:	72 010	74 010	76 010	78 010	40 010	0
Total do Orçamento da Despesa:	11 802 807	30 304 569	15 856 851	10 246 272	10 021 141	1 500

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 5 de Dezembro de 2024

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	4 219 105,00
0101	Remunerações certas e permanentes	3 404 092,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 056,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 965 694,00
01010401	Pessoal em funções	1 690 196,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	17 870,00
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	257 628,00
010106	Pessoal contratado a termo	36 422,00
01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	36 422,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	173 200,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	2 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	286 959,00
010111	Representação	40 179,00
010113	Subsidio de refeição	282 617,00
01011301	Pessoal dos quadros	242 357,00
0101130101	Pessoal em funções	220 181,00
0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	22 176,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	30 756,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336,00
01011304	Pessoal Contratado a Termo	3 168,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	405 638,00
01011401	Pessoal dos quadros	330 563,00
0101140101	Pessoal em funções	285 777,00
0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	44 786,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	47 828,00
01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	21 176,00
01011404	Pessoal Contratado a Termo	6 071,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 327,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	71 787,00
010202	Horas extraordinárias	54 643,00
010204	Ajudas de custo	2 277,00
010205	Abono para falhas	3 607,00
010213	Outros suplementos e prémios	11 260,00
01021303	Senhas de presença	11 260,00
0103	Segurança social	743 226,00
010301	Encargos com a saúde	2 724,00
010302	Outros encargos com a saúde	1 744,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 497,00
010304	Outras prestações familiares	10,00
010305	Contribuições para a segurança social	705 131,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	665 795,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	317 750,00
0103050202	Regime Geral	348 045,00
01030503	Segurança social-Regime geral	39 336,00
010308	Outras pensões	10,00
010309	Seguros	27 100,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	27 100,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
010310	Outras despesas de segurança social	10,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	10,00
02	Aquisição de bens e serviços	1 893 204,00
0201	Aquisição de bens	453 710,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	78 750,00
02010201	Gasolina	15 000,00
02010202	Gasóleo	62 000,00
02010299	Outros	1 750,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	105,00
020104	Limpeza e higiene	22 500,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	286 000,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	105,00
020108	Material de escritório	15 705,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	305,00
020111	Material de consumo clínico	5,00
020112	Material de transporte-Peças	2 500,00
020114	Outro material-Peças	290,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	9 000,00
020116	Mercadorias para venda	1 500,00
02011603	Outras	1 500,00
020117	Ferramentas e utensílios	350,00
020118	Livros e documentação técnica	40,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	700,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	10 250,00
020121	Outros bens	25 600,00
0202	Aquisição de serviços	1 439 494,00
020201	Encargos das instalações	499 656,00
020202	Limpeza e higiene	7 100,00
020203	Conservação de bens	22 300,00
020204	Locação de edifícios	5,00
020205	Locação de material de informática	5,00
020206	Locação de material de transporte	5,00
020208	Locação de outros bens	30 000,00
020209	Comunicações	45 105,00
020210	Transportes	10 501,00
020211	Representação dos serviços	2 775,00
020212	Seguros	23 050,00
020213	Deslocações e estadas	6 067,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 600,00
020215	Formação	7 555,00
020216	Seminários, exposições e similares	10,00
020217	Publicidade	17 100,00
020218	Vigilância e segurança	4 210,00
020219	Assistência técnica	2 600,00
020220	Outros trabalhos especializados	499 000,00
020222	Serviços de saúde	7 500,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
020224	Encargos de cobrança de receitas	25 000,00
020225	Outros serviços	109 350,00
03	Juros e outros encargos	16 535,00
0301	Juros da dívida pública	15 000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	15 000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5,00
030201	Despesas diversas	5,00
0303	Juros de locação financeira	1 510,00
030305	Material de transporte	1 500,00
030307	Maquinaria e equipamento	5,00
030308	Outros investimentos	5,00
0304	Juros tributários	10,00
030401	Indemnizatórios	5,00
030402	Outros	5,00
0305	Outros juros	5,00
030502	Outros	5,00
0306	Outros encargos financeiros	5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00
04	Transferências correntes	751 551,00
0403	Administração central	3 100,00
040305	Serviços e fundos autónomos	3 100,00
0405	Administração local	420 105,00
040501	Continente	420 105,00
04050101	Municípios	100,00
04050102	Freguesias	403 500,00
04050103	Serviços autónomos da administração local	5,00
04050104	Associações de municípios	16 500,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	251 350,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	251 350,00
0408	Famílias	76 996,00
040802	Outras	76 996,00
05	Subsídios	5,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,00
050103	Privadas	5,00
06	Outras despesas correntes	78 155,00
0602	Diversas	78 155,00
060201	Impostos e taxas	34 405,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	34 405,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	30 005,00
0602010102	Impostos e taxas	4 400,00
060203	Outras	43 750,00
06020301	Outras restituições	150,00
06020302	IVA pago	5 000,00
06020304	Serviços bancários	3 600,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
06020305	Outras	35 000,00
Total das Despesas Correntes:		6 958 555,00
07	Aquisição de bens de capital	4 669 132,00
0701	Investimentos	4 036 877,00
070101	Terrenos	1 038 500,00
070102	Habitacões	8 206,00
07010201	Construção	202,00
07010203	Reparação e beneficiação	8 004,00
070103	Edifícios	1 653 684,00
07010301	Instalações de serviços	13 101,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	23 000,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 583 900,00
07010305	Escolas	5 583,00
07010307	Outros	28 100,00
070104	Construções diversas	1 191 850,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 000,00
07010404	Iluminação pública	4 000,00
07010405	Parques e jardins	1 154 650,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	3 500,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	2 000,00
07010412	Cemitérios	1 000,00
07010413	Outros	22 700,00
070105	Melhoramentos fundiários	1 000,00
070106	Material de transporte	6 000,00
07010601	Recolha de resíduos	1 500,00
07010602	Outro	4 500,00
070107	Equipamento de informática	4 600,00
070108	Software informático	21 007,00
070109	Equipamento administrativo	2 600,00
070110	Equipamento básico	64 400,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	35 100,00
07011002	Outro	29 300,00
070111	Ferramentas e utensílios	1 468,00
070112	Artigos e objectos de valor	500,00
070113	Investimentos incorpóreos	41 062,00
070115	Outros investimentos	2 000,00
0702	Locação financeira	32 000,00
070205	Material de transporte	32 000,00
0703	Bens de domínio público	600 255,00
070301	Terrenos e recursos naturais	7 000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	593 255,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	593 255,00
08	Transferências de capital	103 100,00
0805	Administração local	54 600,00
080501	Continente	54 600,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
08050101	Municípios	100,00
08050102	Freguesias	50 000,00
08050104	Associações de municípios	4 500,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	48 500,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	48 500,00
11	Outras despesas de capital	10,00
1102	Diversas	10,00
110201	Restituições	5,00
110299	Outras	5,00
Total das Despesas de Capital:		4 772 242,00
Total das Despesas Efetivas:		11 730 797,00
09	Activos financeiros	10,00
0907	Acções e outras participações	10,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	5,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	5,00
10	Passivos financeiros	72 000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	72 000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	72 000,00
Total das Despesas não efetivas:		72 010,00
Total do Orçamento da Despesa:		11 802 807,00

Município da Murtosa
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2025)

Orgânica		Correntes	Capital	Efetivas	Não Efetivas	Total
01	Administração Autárquica	326 424,00	0,00	326 424,00	72 010,00	398 434,00
02	Serviços Autárquicos	6 622 996,00	4 772 242,00	11 395 238,00	0,00	11 395 238,00
03	Assembleia Municipal	9 135,00	0,00	9 135,00	0,00	9 135,00
Total Geral:		6 958 555,00	4 772 242,00	11 730 797,00	72 010,00	11 802 807,00

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are also blue ink stamps, including a large circular one and a rectangular one with the text "Fundo" visible. A blue ink signature is also present at the bottom right of the block.



João Paulo Fauce

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[Signature]



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Município da Murtosa

2025



50 000 1 011 820




Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orgânica	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]			[7]	[8]	[9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [12]		Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																		
Funções Gerais																					
Administração Geral																					
1	111	2017/1	1/1/18	02	020121	O						01/2018	12/2029	4		2 069		500	500		4 569
1	111	2017/1	1/2/17	02	020203	O						01/2017	12/2029	4		9 053		500	500		11 553
1	111	2017/1	2/24	02	070115	O						10/2024	12/2029	0				500	1 000	1 000	4 500
1	111	2017/1	3/17	02	020220	O						08/2017	12/2029	4		28 943		550	1 000	1 000	33 393
1	111	2017/1	4/23	02	07010307	E						05/2023	12/2029	4		115 990		1 000	20 000	20 000	166 990
1	111	2017/1	5/20	02	020105	O						01/2020	12/2029	4		1 284		250	250	250	2 514
1	111	2017/1	7/24	02	020208	O						01/2024	12/2029	0				500	500		2 500
1	111	2018/1003		02	08050102	O						08/2018	12/2025	4		78 500		50 000			128 500
1	111	2019/1		02	020225	O						01/2019	12/2029	4		152 520		16 800	17 000	17 000	237 320
1	111	2019/1	2/20	02	020220	O						11/2020	12/2029	4		10 189		1 000	1 000	1 000	15 189
1	111	2019/1	3/19	02	020208	O						01/2019	12/2029	4		36 629		500	3 000	3 000	49 129
1	111	2019/1	4/20	02	0802010102	O						11/2020	12/2029	4		746		500	500	500	3 246
1	111	2019/1	5/19	02	020225	O						01/2019	12/2029	4		15 454		1 500	1 500	1 500	22 954
1	111	2019/1	6/19	02	020121	O						01/2019	12/2029	4		2 888		1 500	1 500	1 500	10 186
1	111	2020/5002		02	04050102	O						01/2020	12/2026	4		1 943 250		403 500	403 500		2 750 250
1	111	2021/9																			
1	111	2021/9	1/21	02	070205	O						11/2021	12/2026	4		15 411		32 000	10 000		57 411
1	111	2021/9	2/21	02	030305	O						11/2021	12/2026	4		2 285		1 500	500		4 285
1	111	2021/9	4/21	02	020212	O						11/2021	12/2026	4		807		1 000	1 000		2 807
1	111	2021/5001		02	020203	O						05/2021	12/2029	4		12 138		1 500	1 500	1 500	19 638
1	111	2022/1																			
1	111	2022/1	1/22	02	07010301	O						11/2022	12/2026	4		59 427		6 801	1 000		67 028
1	111	2022/1	2/24	02	07010301	E						10/2024	12/2027	0				1 580 000	1 500 000		3 185 000
1	111	2022/1	3/24	02	07010307	O						10/2024	12/2025	0				1 000			1 000
1	111	2022/2																			
1	111	2022/2	1/22	02	040701	O						01/2022	12/2029	4		225 161		85 000	90 000	90 000	670 161
1	111	2022/2	2/22	02	080701	O						01/2022	12/2029	4		61 192		42 500	42 500	42 500	273 692

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto							
[1]		[2]					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				2025	2026	2027	2028	2029		[21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]							
Funções Gerais																													
1 111																													
Administração Geral																													
1	111	2022/3		02	08050104	O		87 000				11/2023	12/2027	0			2 000	35 000	50 000				87 000						
1	111	2022/10		02	07010307	O		31 000				07/2022	12/2025	4	30 000		1 000						31 000						
1	111	2023/11		02	080701	O		78 500				10/2023	12/2029	4	53 500		5 000	5 000	5 000				78 500						
Totais do Programa 111:															809 176	2 068 250	2 467 250	677 250	577 250	13 988 825									
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																													
1	121	2002/5001		02	080701	O		435 315				01/2002	12/2029	4	414 315		1 000	5 000	5 000				435 315						
1	121	2008/8002		02	020212	O		158 639				01/2008	12/2029	4	108 639		1 000	12 000	12 000				158 639						
1	121	2012/5001		02	040701	O		851 678				01/2013	12/2029	4	601 678		50 000	50 000	50 000				851 678						
Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário															6 457 649														
1	121	2016/5003	2/16	02	040802	O		18 930				10/2016	12/2029	4	14 930		800	800	800				18 930						
1	121	2016/5003	3/19	02	040802	O		16 091				01/2016	12/2029	4	11 091		1 000	1 000	1 000				16 091						
1	121	2018/10		02	070113	O		50 703				04/2019	12/2025	4	32 306		18 397						50 703						
1	121	2018/11		02	020220	O		50 474				10/2019	12/2029	4	45 474		1 000	1 000	1 000				50 474						
1	121	2020/5001		02	040701	O		674 020				01/2020	12/2029	4	236 270		87 550	87 550	87 550				674 020						
Equipas de Intervenção Permanente - Transferências Dia Municipal do Bombeiro															87 550														
1	121	2024/1	1/24	02	020220	O		550				01/2024	12/2029	3	50		100	100	100				550						
1	121	2024/1	2/24	02	020225	O		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100				500						
1	121	2024/1	3/24	02	020208	O		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100				500						
1	121	2024/1	4/24	02	020115	O		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100				500						
1	121	2024/1	5/24	02	020105	O		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100				500						
Totais do Programa 121:															1 466 751	161 247	157 850	157 850	157 850	2 258 398									
Totais do Objetivo 1:																													
															2 778 856	13 468 267	0	0	0	0	7 923 400	0	970 423	3 158 100	2 625 100	835 100	735 100	0	18 245 223

2																							
Funções Sociais																							
2 211																							
Ensino não Superior																							
2	211	2005/7002		02	020115	O		123 376				12/2005	12/2029	4	95 376		2 000	6 500	6 500				123 376
2	211	2006/8003		02	020108	O		18 222				02/2006	12/2029	4	15 722		500	500	500				18 222

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)			Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]				[3]	[4]	[5]		RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	[ND]	Início	Fim	[12]	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	[21] = (ND) + [13] + ... + [20]	
Obj. Prog.	Ano / Nº	Ação						[6]	[7]	[8]	[9]			[10]	[11]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]			
Funções Sociais																										
Ensino não Superior																										
2	211								17 744					01/2008	12/2029	4	15 244		500	500	500	500	500		17 744	
2	211	2008/8005			02 020121	O																				
2	211	2008/10000			02 020203	O			8 678					01/2009	12/2029	4	8 178		500	500	500	500	500		8 678	
2	211	2013/7																								
2	211	2013/7	1/14		02 020120	O			7 934					02/2014	12/2029	4	2 934		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		934	
2	211	2013/7	2/24		02 070108	O			2 500					10/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500		2 500	
2	211	2014/4			02 07011002	O			51 107					01/2014	12/2029	4	30 107		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		51 107	
2	211	2014/5004			02 020120	O			32 584					12/2014	12/2029	4	20 084		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		32 584	
2	211	2018/2			02 070107	O			9 260					05/2018	12/2029	4	6 760		500	500	500	500	500		9 260	
2	211	2018/3																								
2	211	2018/3	2/20		02 07010305	E			155 931	893 809				01/2020	12/2025	4	1 035 957		3 583						039 540	
2	211	2018/3	3/24		02 070107	O			491	2 785				04/2024	12/2025	4	2 276		1 000						3 278	
2	211	2018/3	4/23		02 07011002	O			989	5 488				01/2023	12/2025	4	5 457		1 000						6 457	
2	211	2023/1																								
2	211	2023/1	1																							
2	211	2023/1	1/1/23		02 020203	O	72 483							01/2023	12/2029	4	10 463		2 000	15 000	15 000	15 000	15 000		72 483	
2	211	2023/1	1/2/24		02 07010305	E	161 000							10/2024	12/2029	0			1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		161 000	
2	211	2023/1	2																							
2	211	2023/1	2/1/23		02 020203	O	78 792							01/2023	12/2029	4	18 292		2 500	15 000	15 000	15 000	15 000		78 792	
2	211	2023/1	2/2/24		02 07010305	E	181 000							10/2024	12/2029	0			1 000	40 000	40 000	40 000	40 000		181 000	
2	211	2023/1	3/23		02 020201	O	723 330							01/2023	12/2029	4	103 330		80 000	135 000	135 000	135 000	135 000		723 330	
2	211	2023/1	4/23		02 020209	O	55 074							01/2023	12/2029	3	74		15 000	10 000	10 000	10 000	10 000		55 074	
2	211	2023/1	5/23		02 020202	O	500							01/2023	12/2029	0			100	100	100	100	100		500	
2	211	2023/1	6/23		02 020104	O	88 138							01/2023	12/2029	4	18 138		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		88 138	
2	211	2023/1	7/23		02 020121	O	33 101							01/2023	12/2029	4	4 601		4 500	6 000	6 000	6 000	6 000		33 101	
2	211	2023/1	8/23		02 020225	O	93 889							01/2023	12/2029	4	15 899		6 000	18 000	18 000	18 000	18 000		93 889	
2	211	2023/1	9/23		02 020108	O	34 669							01/2023	12/2029	4	9 669		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		34 669	
2	211	2023/1	10/23		02 020120	O	23 587							06/2023	12/2029	4	6 087		3 500	3 500	3 500	3 500	3 500		23 587	

144

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto: [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
[1]															2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação			RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Exec.							
2 Funções Sociais																				
2 211 Ensino não Superior																				
2	211	2023/1	11/22	02	020105	0	768 533				09/2022	12/2029	4	76 933	92 600	150 000	150 000	150 000	150 000	768 533
2	211	2023/1	12/22	02	020105	0	88 672				10/2022	12/2029	4	12 172	15 500	15 500	15 500	15 500	15 500	88 672
2	211	2023/1	13/24	02	020210	0	52 087				01/2024	12/2029	4	8 087	6 000	10 000	10 000	10 000	10 000	52 087
2	211	2023/1	14/24	02	020220	0	447 425				01/2024	12/2029	4	43 425	44 000	90 000	90 000	90 000	90 000	447 425
2	211	2023/1	15/24	02	020215	0	2 500				02/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500	2 500
2	211	2023/1	16/24	02	020109	0	500				02/2024	12/2029	0		100	100	100	100	100	500
2	211	2023/1	17/23	02	07011002	0	5 000				01/2023	12/2029	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	211	2024/2																		
2	211	2024/2	1/24	02	040305	0	16 610				01/2024	12/2029	4	4 110	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	16 610
2	211	2024/2	2/24	02	020121	0	2 500				01/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500	2 500
2	211	2024/2	3/24	02	020120	0	2 500				01/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500	2 500
2	211	2024/2	4/24	02	020115	0	7 000				01/2024	12/2029	4	2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 000
2	211	2024/2	5/24	02	020220	0	2 500				01/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500	2 500
2	211	2024/2	6/24	02	020105	0	1 064				01/2024	12/2029	3	64	200	200	200	200	200	1 064
2	211	2024/2	7/24	02	020225	0	1 000				01/2024	12/2029	0		200	200	200	200	200	1 000
2	211	2024/2	8/24	02	020217	0	500				01/2024	12/2029	0		100	100	100	100	100	500
2	211	2024/2	9/24	02	020210	0	1 252				01/2024	12/2029	0		251	251	250	250	250	1 252
2	211	2024/2	10/24	02	020208	0	2 500				01/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500	2 500
2	211	2025/1																		
2	211	2025/1	1/25	02	020220	0	1 000				01/2025	12/2028	0		500	500				1 000
2	211	2025/1	2/25	02	07011002	0	1 000				01/2025	12/2028	0		500	500				1 000
2	211	2025/1	3/25	02	020120	0	1 000				01/2025	12/2028	0		500	500				1 000
2	211	2025/1	4/25	02	04050104	0	1 000				01/2025	12/2028	0		500	500				1 000
Totais do Programa 211:						2 872 270	470 222	991 882					1 565 438	313 134	590 451	588 450	588 450	588 450	588 450	4 234 374

2 212 Serviços Auxiliares de Ensino																				
2 212 2002/5005 Transportes Escolares																				
2	212	2002/5005	1/18	02	020210	0	168 370				01/2018	12/2029	4	165 120	250	250	250	250	250	168 370
2	212	2002/5005	2/18	02	040802	0	38 142				01/2018	12/2029	4	35 842	500	500	500	500	500	38 142

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]		[3]		[4]		[5]		[6]	[7]	[8]	[9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Funções Sociais																									
2 212 Serviços Auxiliares de Ensino																									
Carnaval - Transferências																									
2	212	2002/5007																							
2	212	2002/5007	2/02	02	040701	O		233 719					01/2002	12/2029	4	196 218		7 500	7 500	7 500	7 500				233 719
2	212	2002/5007	4/14	02	040305	O		34 278					02/2014	12/2029	4	33 778		100	100	100	100				34 278
Prolongamento de Horário																									
2	212	2002/5032	1/03	02	020105	O		53 218					01/2003	12/2029	4	42 218		1 000	2 500	2 500	2 500				53 218
2	212	2002/5032	3/05	02	020121	O		3 324					01/2005	12/2029	4	2 074		250	250	250	250				3 324
2	212	2002/5032	4/06	02	020120	O		6 575					01/2008	12/2029	4	4 075		500	500	500	500				6 575
2	212	2002/5032	5/06	02	07011002	O		6 762					01/2008	12/2029	4	4 262		500	500	500	500				6 762
2	212	2002/5032	6/20	02	020220	O		21 578					11/2020	12/2029	4	11 578		2 000	2 000	2 000	2 000				21 578
2	212	2006/6006		02	040305	O		144 565					01/2008	12/2029	4	142 065		500	500	500	500				144 565
Férias Ativas																									
2	212	2020/2	1/20	02	020105	O		1 232					11/2020	12/2029	4	732		100	100	100	100				1 232
2	212	2020/2	2/22	02	020121	O		1 319					11/2022	12/2029	4	819		100	100	100	100				1 319
2	212	2020/2	3/20	02	020120	O		682					11/2020	12/2029	4	182		100	100	100	100				682
2	212	2020/2	4/24	02	07011002	O		2 500					10/2024	12/2029	0			500	500	500	500				2 500
2	212	2020/2	5/22	02	010107	O		500					11/2022	12/2029	0			100	100	100	100				500
2	212	2020/2	6/22	02	020210	O		500					11/2022	12/2029	0			100	100	100	100				500
2	212	2020/2	7/22	02	020208	O		500					11/2022	12/2029	0			100	100	100	100				500
2	212	2020/2	8/20	02	020225	O		1 513					11/2022	12/2029	0			100	100	100	100				1 513
2	212	2021/5002		02	020105	O		1 528 339					09/2022	12/2029	4	556 288		172 041	200 000	200 000	200 000				1 528 339
Aq. de Serviços p/ Fomecimento de Refeições Escolares-Pré e 1.º Ciclo																									

2 221 Serviços Individuais de Saúde																		
2 221 2023/4		Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																
2 221 2023/4	1/24	Serviços de Limpeza	02 020202	O		5 000				0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2 221 2023/4	2/24	Material de Limpeza	02 020104	O		5 834				4	834		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 834
2 221 2023/4	3/24	Manutenção de Equipamento	02 020203	O		10 000				0			2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000
2 221 2023/4	4/24	Manutenção de Edifícios	02 020203	O		5 000				0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Forma de realiz.	Rubrica orçamental		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
[1]		Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	[ND]	Início	Fim	[12]	[13]	[14]	2025	2026	2027	2028	2029	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog													[10]	[11]				[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
2 Funções Sociais																								
2 221 Serviços Individuais de Saúde																								
2	221	2023/4	5/24	02	020203	O	2 500							01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	2 500
2	221	2023/4	6/24	02	020201	O	134 650							01/2024	12/2029	0			28 650	27 000	27 000	27 000	27 000	134 650
2	221	2023/4	7/24	02	020225	O	5 000							01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	221	2023/4	8/24	02	020121	O	5 000							01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	221	2023/4	9/24	02	07011002	O	21 000							10/2024	12/2029	0			1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
2	221	2023/4	10																					
2	221	2023/4	10/1/24	02	07010301	O	1 500							10/2024	12/2029	0			1 000	500				1 500
2	221	2023/4	10/2/24	02	07010301	E	1 500							09/2024	12/2029	0			500	1 000				1 500
2	221	2023/4	11/24	02	020220	O	500							09/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500
Totais do Programa 221:																	834		38 750	41 100	39 600	39 600	39 600	877 484
2 232 Ação Social																								
2 232 2002/2 Cont. Protecção da Crianças e Jovens da Murtosa																								
2	232	2002/2	1/02	02	070109	O	4 377							06/2002	12/2029	4	2 277		100	500	500	500	500	4 377
2	232	2002/2	2/02	02	020108	O	4 466							12/2002	12/2029	4	3 966		100	100	100	100	100	4 466
2	232	2002/2	3/06	02	020121	O	3 076							10/2006	12/2029	4	2 576		100	100	100	100	100	3 076
2	232	2002/2	4/07	02	070107	O	3 151							04/2007	12/2029	4	1 051		100	500	500	500	500	3 151
2	232	2002/2	5/22	02	020225	O	4 298							11/2022	12/2029	4	3 798		100	100	100	100	100	4 298
2	232	2002/2	6/17	02	020105	O	544							08/2017	12/2029	3	44		100	100	100	100	100	544
2	232	2002/2	7/22	02	020213	O	500							11/2022	12/2029	0			100	100	100	100	100	500
2	232	2002/2	8/17	02	020212	O	4 519							08/2017	12/2029	4	2 769		350	350	350	350	350	4 519
2	232	2002/5035		02	040802	O			1 102 910					10/2002	12/2029	4	900 910		2 000	50 000	50 000	50 000	50 000	1 102 910
2	232	2006/10002		02	040802	O			541 888					09/2006	12/2029	4	376 888		5 000	40 000	40 000	40 000	40 000	541 888
2	232	2016/5001		02	040802	O			485 759					01/2016	12/2029	4	283 759		2 000	50 000	50 000	50 000	50 000	485 759
2	232	2018/1000																						
2	232	2018/1000	1/18	02	020220	O			12 535					07/2018	12/2029	4	11 435		100	250	250	250	250	12 535
2	232	2018/1000	2/18	02	020105	O			2 379					10/2018	12/2029	4	879		300	300	300	300	300	2 379
2	232	2018/1000	3/18	02	020209	O			4 275					08/2018	12/2029	4	3 775		100	100	100	100	100	4 275

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto					
[1]		Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]		RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	[9]	[8]	[7]	[6]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
ObjProg												[ND]																
2 Funções Sociais																												
2 232 Ação Social																												
2	232	2018/1000	4/20		02	020225	O		500								11/2020	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2	232	2018/1000	5/22		02	0602010102	O		668								09/2022	12/2029	4	158		100	100	100	100	100	668	
2	232	2018/1000	6/18		02	020121	O		612								10/2018	12/2029	4	112		100	100	100	100	100	612	
2	232	2018/1000	7/18		02	020115	O		11 876								08/2018	12/2029	4	11 876							876	
Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI																												
2	232	2023/8	1/23		02	020220	O	394 583									08/2023	12/2029	4	62 583		20 000	78 000	78 000	78 000	78 000	394 583	
2	232	2023/8	2/23		02	040802	O	5 578									08/2023	12/2029	4	578		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 578	
2	232	2023/8	3/24		02	020201	O	5 000									01/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	232	2023/8	4/24		02	020217	O	500									01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2	232	2023/8	5/24		02	020109	O	500									01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2	232	2023/8	6/24		02	020210	O	500									01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2	232	2023/8	7/24		02	020105	O	500									01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2	232	2023/8	8/24		02	020225	O	500									01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500	
2	232	2024/6			02	040802	A		25 000								08/2024	12/2029	0			5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
Totais do Programa 232:																1 879 431	38 350	228 300	228 300	228 300	228 300	228 300	228 300	2 830 981				
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																												
2	240	2012/5002			02	040802	O		1 001 561								04/2012	12/2029	4	786 561		15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	1 001 561	
Reabilitação de Edifícios Afetos à Habitação																												
2	240	2018/6	1/18		02	07010203	O		45 729								10/2018	12/2028	4	42 628		1 101	2 000				45 729	
2	240	2018/6	2/22		02	07010203	E		184 006								01/2022	12/2028	4	156 303		6 703	1 000				184 006	
Projeto - 1.º Direito																												
2	240	2024/4	1		Construção de Habitações																							
2	240	2024/4	1/1/24		02	07010201	O		51		51						10/2024	12/2028	0			51		51			102	
2	240	2024/4	1/2/24		02	07010201	E		1 624 351		1 624 351						10/2024	12/2028	0			51	3 248 651				3 248 702	
Reabilitação de Habitações																												
2	240	2024/4	2		Elaboração de Estudos e Projetos																							
2	240	2024/4	2/1/24		02	07010203	O		100		100						10/2024	12/2028	0			100		100			200	
2	240	2024/4	2/2/24		02	07010203	E		6 266 386		6 266 386						10/2024	12/2027	0			100	8 017 912	3 514 780			12 532 772	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					Total previsto		
[1]	[2]	[3]	[4]				[5]	RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início				Fim	[10]	[11]	[12]	[13]		[14]	[15]
Dij	Prog.	Ano / Nº	Ação				[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
2 Funções Sociais																								
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																								
2	240	2024/4	4/24	02	040701	O		20 250	20 250			01/2024	12/2029	0			500	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	40 500
2	240	2024/4	5/24	02	040802	O		20 250	20 250			01/2024	12/2029	0			500	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	40 500
2	240	2025/3																						
2	240	2025/3	1/25	02	07010201	O						01/2025	12/2028	0			50	50					100	
2	240	2025/3	2/25	02	07010201	E						01/2025	12/2028	0			50	50					100	
Totais do Programa 240:							9 142 684	7 931 398							985 492		24 206	12 339 814	3 584 760	70 000	70 000		17 074 272	
2 242 Ordenamento do Território																								
2	242	2019/12		02	070113	O		29 528				08/2019	12/2025	4	21 863		7 665						29 528	
2	242	2025/4		02	070113	O		57 000				01/2025	12/2028	0			15 000	42 000					57 000	
2	242	2025/5001		02	020214	O		5 250				01/2025	12/2028	0			5 000	250					5 250	
Totais do Programa 242:							91 778							21 863		27 665	42 250						91 778	
2 245 Resíduos Sólidos																								
2	245	2001/49		02	07010601	O		199 569				01/2002	12/2028	4	108 069		500	1 000					199 569	
2	245	2001/4007	1/09	02	020220	O						01/1999	12/2029	4	1 553 952		100 000	400 000	410 000	420 000	430 000		3 313 952	
2	245	2001/4007	2/17	02	0802010101	O		912 746				02/2017	12/2029	4	442 746		30 000	110 000	110 000	110 000	110 000		912 746	
2	245	2002/28		02	07011001	O		144 000				07/2002	12/2029	4	143 500		100	100	100	100	100		144 000	
2	245	2002/29		02	07011002	O		42 184				04/2002	12/2029	4	37 184		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		42 184	
2	245	2006/8008		02	020203	O		130 460				01/2006	12/2028	4	129 460		500	500					130 460	
2	245	2006/8016		02	020121	O		4 954				04/2007	12/2029	4	2 454		500	500	500	500			4 954	
2	245	2016/5009		02	020220	O		1 690 049				01/2019	12/2029	4	698 313		216 500	217 412	217 412	217 412	125 000		1 690 049	
2	245	2023/9		02																				
2	245	2023/9	1/24	02	07011001	O		40 000				10/2024	12/2028	0			35 000	5 000					40 000	
2	245	2023/9	2/23	02	020214	O		750				08/2023	12/2028	0			500	250					750	
2	245	2023/9	3/23	02	020104	O		1 000				06/2023	12/2028	0			500	500					1 000	
2	245	2023/9	4/23	02	020220	O		1 000				06/2023	12/2028	0			500	500					1 000	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto					
[1]	[2]	Ano / Nº	Ação				[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR				Financiam. não definido	Início	Fim	[10]	[11]		[12]	[13]	[14]	[15]	[16]
Obj	Prog																										
Funções Sociais																											
Resíduos Sólidos																											
2	245	2023/9	5	Sensibilização e informação																							
2	245	2023/9	5/1/23	Aquisição de material	02	020121		1 000												500	500						1 000
2	245	2023/9	5/2/23	Aquisição de serviços	02	020225		1 000												500	500						1 000
2	245	2023/9	6/24	Aquisição de Viaturas	02	07010601		120 500												1 000	119 500						120 500
Totais do Programa 245:							6 603 164										3 203 678		387 600	857 282	739 012	749 012	666 800			8 603 164	
Proteção do Meio Ambiente e Conservação																											
Natureza																											
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105		102 533												1 000	2 000	2 000	2 000				102 533
2	246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121		9 986												500	1 000	1 000	1 000				9 986
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes																							
2	246	2002/76	2/02	Execução da Obra	02	07010405		178 178												1 500	5 000	5 000	5 000				178 178
2	246	2002/101		Reparação de Molias de Protecção das Águas da Ria																							
2	246	2002/101	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413		600												100	500						600
2	246	2002/101	2/24	Execução de Obra	02	07010413		17 285	97 835											100	115 000						115 100
2	246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121		25 017												500	600	500	500				25 017
2	246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121		63 866												500	500	500	500				63 866
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Vaíes																500	500	500	500				
2	246	2016/2		Projeto NatuRia	02	07010413		373 404												500	50 000	50 000	50 000				373 404
2	246	2016/2	1/24	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413		20 500												500	5 000	5 000	5 000				20 500
2	246	2016/2	2/23	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010401		182 901												1 000	500	500	15 000				182 901
2	246	2016/2	4/17	Pequenas Reparações - Serviços	02	020203		3 272												500	500	500	500				3 272
2	246	2016/2	5/17	Aquisição de bens	02	020121		3 883												500	500	500	500				3 883
2	246	2016/2	6/24	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413		5 500												500	5 000						5 500
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira																							
2	246	2017/2	1/24	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405		1 100												100	1 000						1 100
2	246	2017/2	2/24	Execução de Obra	02	07010405		1 600 100												100	500 000	750 000	350 000				1 600 100
2	246	2017/3		Requalificação da Envolvente ao Lavabouro no Bunheiro																							
2	246	2017/3	1/23	Elaboração de Estudos e Projectos	02	07010405		42 467												6 750	1 000						42 467

100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes				Total previsto	
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				2025	2026	2027	2028		2029
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Funções Sociais																				
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	246	2017/3	02	E		1 146 000			10/2024	12/2026	0			1 146 000	1 000				1 146 000	
2	246	2017/5	02	O																
2	246	2017/5	02	O		10 868			04/2017	12/2025	4	10 588		100					10 686	
2	246	2017/5	02	E		589 770			04/2017	12/2025	4	586 870		100					589 770	
2	246	2017/8	02	E																
2	246	2017/8	02	E		208 457			08/2020	02/2029	4	187 457		1 000	5 000	5 000			208 457	
2	246	2017/1002	02	O		8 136			11/2020	12/2029	4	5 636		500	500	500			8 136	
2	246	2018/7	02	O																
2	246	2018/7	02	O		18 149			04/2022	12/2025	4	13 149		5 000					18 149	
2	246	2018/7	02	E		152 832	868 051		03/2019	12/2025	4	1 018 783		100					1 018 883	
2	246	2020/1		O																
2	246	2020/1	02	O		10 100			10/2024	12/2028	0			100	2 500	2 500			10 100	
2	246	2020/1	02	E		16 000			10/2024	12/2028	0			1 000	15 000				16 000	
2	246	2020/1	02	O		4 320			08/2021	12/2029	4	2 220		100	500	500			4 320	
2	246	2021/1		O																
2	246	2021/1	02	O		20 500			01/2021	12/2029	4	18 000		500	500	500			20 500	
2	246	2021/1	02	O		7 537			01/2021	12/2029	4	5 037		500	500	500			7 537	
2	246	2021/1	02	O		2 500			10/2024	12/2029	0			500	500	500			2 500	
2	246	2021/1	02	O		16 761			01/2021	12/2029	4	14 261		500	500	500			16 761	
2	246	2021/8	02	E		138 863			08/2022	12/2025	4	138 563		100	500	500			138 863	
2	246	2021/8	02	O		12 192			08/2022	12/2029	4	7 192		1 000	1 000	1 000			12 192	
2	246	2022/8	02	O		9 658			08/2022	12/2029	4	7 158		500	500	500			9 658	
2	246	2022/9	02	E		2 500			10/2024	12/2028	0			500	500	500			2 500	
2	246	2022/12	02	E		10 500			10/2024	12/2028	0			500	10 000				10 500	
2	246	2025/2		O																
2	246	2025/2	02	O		150	850		01/2025	12/2028	0			500	500	1 000			1 000	
2	246	2025/2	02	E		150	850		01/2025	12/2028	0			500	500				501 000	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento						Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto			
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		[6] [7] [8] [9]						[ND]		[10] [11]		[12]		[13] [14] [15] [16] [17] [18] [19]					[20] [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação							RG	RP	UE	EMPR		Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.			
Funções Sociais																												
Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																												
2	246	2025/5																										
2	246	2025/5	1/25	Reabilitação do Caís da Bestida	02	07010413	O				150	850			01/2025	12/2026	0			500	500						1 000	
2	246	2025/5	2/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	E				150	850			01/2025	12/2026	0			500	500						351 000	
2	246	2025/6		Grupo de Ação Costeira - GAC																								
2	246	2025/6	1/25	Transferências correntes para Municípios	02	04050101	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	2/25	Transferências de Capital para Municípios	02	08050101	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	3/25	Elaboração de Estudos e Projetos	02	020214	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	4/25	Trabalhos Especializados	02	020220	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	5/25	Outros Serviços	02	020225	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	6/25	Transportes	02	020210	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	7/25	Publicidade	02	020217	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
2	246	2025/6	8/25	Publicações e Edições	02	020225	O				765	4 335			01/2025	12/2026	0			100	5 000						5 100	
Totais do Programa 246:										5 022 363	1 001 966											2 717 779	1 175 050	768 500	442 500	92 500	0 874 329	
Cultura																												
2	251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM																								
2	251	2002/127	2/19	Execução de Obra	02	07010302	E				538 300				06/2019	03/2025	4	537 300		1 000							538 300	
2	251	2002/127	4/21	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O				105 686				09/2021	12/2025	4	104 686		1 000							105 686	
2	251	2002/5015		Festas Concelhais - Romaria de S. Palo																								
2	251	2002/5015	2/03	Fogo de Artificio	02	020103	O				830 364				08/2003	12/2029	4	610 264		100	55 000						830 364	
2	251	2002/5015	3/03	Ornamentação	02	020220	O				265 967				08/2003	12/2029	4	201 897		100	16 000						265 967	
2	251	2002/5015	5/03	Contratação de Animação	02	020220	O				1 056 065				08/2003	12/2029	4	779 965		100	69 000						1 056 065	
2	251	2002/5015	6/03	Alimentação	02	020105	O				25 788				08/2003	12/2029	4	21 688		100	1 000						25 788	
2	251	2002/5015	7/03	Artigos para Oferta	02	020115	O				33 138				08/2003	12/2029	4	25 038		100	2 000						33 138	
2	251	2002/5015	10/03	Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	O				2 502				08/2003	12/2029	4	2 002		100	100						2 502	
2	251	2002/5015	11/07	Aluguer de Equipamentos	02	020208	O				359 479				08/2007	09/2029	4	171 379		100	47 000						359 479	
2	251	2002/5015	12/06	Serviços Diversos	02	020225	O				132 756				08/2006	09/2029	4	72 656		100	15 000						132 756	
2	251	2002/5015	13/09	Transferências - Prémios	02	040802	O				380 760				01/2009	12/2029	4	280 680		100	25 000						380 760	
2	251	2002/5015	14/16	Serviços de Limpeza	02	020202	O				72 743				01/2016	12/2029	4	36 643		100	9 000						72 743	

1000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto		
[1]		[2]		[3]		[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																					
2				Funções Sociais																				
2	251			Cultura																				
2	251	2002/5015	15/02	Licenças		02	0602010102		13 917				01/2002	12/2029	4	9 817		100	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	13 917
2	251	2002/5015	16/17	Seguros		02	020212		8 200				01/2017	12/2029	4	4 100		100	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	8 200
2	251	2002/5015	18/23	Aquisição de pintura		02	070112		3 500				09/2023	12/2029	4	1 000		500	500	500	500	500	500	3 500
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização		02	020220		12 369				01/2024	12/2029	4	2 269		100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 369
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para instituições		02	040701		5 550				01/2024	12/2029	4	1 050		100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	5 550
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																				
2	251	2002/5046	1/06	Contratação de Animação		02	020220		32 185				05/2006	08/2029	4	20 085		100	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	32 185
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos		02	020208		10 092				05/2004	08/2029	4	7 992		100	500	500	500	500	500	10 092
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços		02	020225		2 398				11/2020	12/2029	4	296		100	500	500	500	500	500	2 398
2	251	2002/5046	11/18	Aquisição de material diverso		02	020121		2 188				01/2018	12/2029	4	88		100	500	500	500	500	500	2 188
2	251	2002/5046	12/24	Atribuição de Prémios - Transferências		02	040802		50 050				01/2024	12/2029	4	9 950		100	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 050
2	251	2002/5046	13/24	Lembranças e Ofertas		02	020115		2 482				01/2024	12/2029	4	392		100	500	500	500	500	500	2 482
2	251	2002/5046	14/24	Licenças		02	0602010102		2 148				01/2024	12/2029	3	48		100	500	500	500	500	500	2 148
2	251	2004/6004		Publicações e Edições																				
2	251	2004/6004	2/06	Publicações e Edições		02	020225		108 279				10/2006	12/2029	4	78 279		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	108 279
2	251	2004/6004	3/05	Publicidade, Panfletos e Cartazes		02	020217		119 301				01/2005	12/2029	4	50 301		5 000	16 000	16 000	16 000	16 000	16 000	119 301
2	251	2004/6005		Festa do Emigrante																				
2	251	2004/6005	2/13	Artigos de Decoração e Flores		02	020119		725				07/2013	12/2029	4	225		100	100	100	100	100	100	725
2	251	2004/6005	3/04	Animação		02	020220		106 368				01/2004	12/2029	4	82 266		100	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	106 368
2	251	2004/6005	4/11	Alimentação		02	020105		3 041				07/2011	12/2029	4	941		100	500	500	500	500	500	3 041
2	251	2004/6005	7/04	Aluguer de Equipamento		02	020208		14 114				01/2004	12/2029	4	12 014		100	500	500	500	500	500	14 114
2	251	2004/6005	8/09	Atribuição de Prémios - Transferências		02	040802		147 355				01/2009	12/2029	4	95 255		100	13 000	13 000	13 000	13 000	13 000	147 355
2	251	2004/6005	9/09	Lembranças e Ofertas		02	020115		15 007				09/2009	12/2029	4	4 907		100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 007
2	251	2004/6005	10/24	Licenças		02	0602010102		548				01/2024	12/2029	4	48		100	100	100	100	100	100	548
2	251	2004/6005	11/24	Fiscalização		02	020220		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500
2	251	2004/6005	12/24	Outros Serviços		02	020225		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500
2	251	2004/6005	13/24	Vigilância e Segurança		02	020218		10 100				01/2024	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	10 100
2	251	2004/6007		Actividades e Animações Diversas																				

100 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
[1]		Ano / Nº	Ação	[3]	[4]			[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2025 [15]		2026 [16]
Funções Sociais																								
Cultura																								
2	251	2004	6007	4/04	02	020210	O		41 515				01/2004	12/2029	4	25 415		100	4 000	4 000		4 000	4 000	41 515
2	251	2004	6007	5/05	02	020105	O		87 788				01/2005	12/2029	4	87 688		100	5 000	5 000		5 000	5 000	87 788
2	251	2004	6007	6/04	02	020220	O		242 559				01/2004	12/2029	4	210 459		100	8 000	8 000		8 000	8 000	242 559
2	251	2004	6007	7/04	02	020119	O		1 570				01/2004	12/2029	4	1 070		100	100	100		100	100	1 570
2	251	2004	6007	8/04	02	020121	O		47 793				01/2004	12/2029	4	35 693		100	3 000	3 000		3 000	3 000	47 793
2	251	2004	6007	9/06	02	020225	O		102 555				01/2006	12/2029	4	86 455		100	9 000	9 000		9 000	9 000	102 555
2	251	2004	6007	10/06	02	020208	O		321 020				01/2006	12/2029	4	208 920		100	28 000	28 000		28 000	28 000	321 020
2	251	2004	6007	12/23	02	0602010102	O		7 447				02/2023	12/2029	4	1 347		100	1 500	1 500		1 500	1 500	7 447
2	251	2005	7003																					
2	251	2005	7003	4/05	02	020121	O		1 319				01/2005	12/2029	4	819		100	100	100		100	100	1 319
2	251	2005	7003	5/09	02	020210	O		512				01/2009	12/2029	4	12		100	100	100		100	100	512
2	251	2005	7003	7/06	02	020220	O		3 379				01/2006	12/2029	4	2 879		100	100	100		100	100	3 379
2	251	2005	7003	9/06	02	020105	O		553				01/2006	11/2029	4	53		100	100	100		100	100	553
2	251	2005	7003	12/05	02	040902	O		132 773				01/2005	12/2029	4	84 673		100	12 000	12 000		12 000	12 000	132 773
2	251	2005	7003	14/05	02	020120	O		18 858				01/2005	12/2029	4	16 358		100	100	100		100	100	18 858
2	251	2006	8008		02	020217	O		289 866				01/2006	12/2029	4	224 866		5 000	15 000	15 000		15 000	15 000	289 866
2	251	2006	8011		02	020115	O		349 591				01/2006	12/2029	4	284 591		5 000	15 000	15 000		15 000	15 000	349 591
2	251	2006	8018		02	020121	O		5 764				02/2006	12/2029	4	5 264		100	100	100		100	100	5 764
2	251	2013	111		02	07010413	O		45 974				07/2013	12/2029	4	20 974		5 000	5 000	5 000		5 000	5 000	45 974
2	251	2014	7																					
2	251	2014	7	4/19	02	020220	O		8 267				10/2019	12/2029	4	5 767		500	500	500		500	500	8 267
2	251	2014	7	5/19	02	07011002	O		15 925				05/2019	12/2029	4	5 225		700	2 500	2 500		2 500	2 500	15 925
2	251	2014	7	6/19	02	020120	O		8 925				01/2019	12/2029	4	6 425		500	500	500		500	500	8 925
2	251	2014	7	7/20	02	020217	O		500				11/2020	12/2029	0			100	100	100		100	100	500
2	251	2014	7	8																				
2	251	2014	7	8/1/19	02	020121	O		1 041				10/2019	12/2029	4	541		100	100	100		100	100	1 041
2	251	2014	7	8/2/20	02	020203	O		966				11/2020	12/2029	4	466		100	100	100		100	100	966
2	251	2014	7	9/19	02	020202	O		6 668				10/2019	12/2029	4	6 168		100	100	100		100	100	6 668

104

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1		Pagamentos					Total previsto	
[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
Obj	Proj	Ano / Nº	Ação			[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]																			
Funções Sociais																													
Cultura																													
2	251	2014/7	10/21	02	010107		47 065				01/2021	12/2029	4	19 065		8 000	5 000	5 000		5 000							47 065		
2	251	2016/3		02	070115		52 097				08/2018	12/2029	4	38 597		1 500	3 500	3 500		3 500							12 067		
2	251	2016/10																											
2	251	2016/10	1/22	02	07010302		66 007				10/2022	12/2025	4	89 507		9 500													
2	251	2016/10	2/24	02	07010302		397 575	2 252 925			10/2024	12/2026	0			500	2 650 500										99 007		
2	251	2016/10	3/22	02	010107		2 500				01/2022	12/2027	0			500	1 000	1 000									2 650 500		
2	251	2016/5004		02	020120		19 142				01/2016	12/2029	4	14 142		1 000	1 000	1 000		1 000							2 500		
2	251	2016/5007																									19 142		
2	251	2016/5007	1/16	02	020208		414 644				01/2016	12/2029	4	214 544		100	50 000	50 000		50 000							414 644		
2	251	2016/5007	2/16	02	020220		834 833				01/2016	12/2029	4	544 333		2 500	72 000	72 000		72 000							834 833		
2	251	2016/5007	3/16	02	020225		20 614				01/2016	12/2029	4	20 114		100	100	100		100							20 614		
2	251	2016/5007	4/16	02	020121		1 227				01/2016	12/2029	4	727		100	100	100		100							1 227		
2	251	2016/5007	5/16	02	0602010102		26 627				01/2016	12/2029	4	10 327		100	3 800	3 800		3 800							26 627		
2	251	2016/5007	6/24	02	020220		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100		100							500		
2	251	2016/5007	7/24	02	020218		5 552				01/2024	12/2029	4	1 052		100	1 100	1 100		1 100							5 552		
2	251	2016/5007	8/25	02	020105		6 100				01/2025	12/2029	0			100	1 500	1 500		1 500							6 100		
2	251	2016/5008																											
2	251	2016/5008	1/16	02	020208		1 029 686				07/2016	12/2029	4	549 586		100	120 000	120 000		120 000							1 029 686		
2	251	2016/5008	2/16	02	020220		53 239				07/2016	12/2029	4	29 139		100	6 000	6 000		6 000							53 239		
2	251	2016/5008	3/16	02	020225		39 676				07/2016	12/2029	4	15 576		100	6 000	6 000		6 000							39 676		
2	251	2016/5008	4/17	02	020220		10 707				07/2017	12/2029	4	10 207		100	100	100		100							10 707		
2	251	2016/5008	5/16	02	0602010102		8 860				01/2016	12/2029	4	2 760		100	1 500	1 500		1 500							8 860		
2	251	2016/5008	6/16	02	040701		280 286				01/2016	12/2029	4	152 186		100	27 000	27 000		27 000							280 286		
2	251	2016/5008	7/24	02	020217		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100		100							500		
2	251	2016/5008	8/24	02	020121		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100		100							500		
2	251	2016/5008	9/24	02	020220		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100		100							500		
2	251	2016/5008	10/24	02	020218		20 000				01/2024	12/2029	0			4 000	4 000	4 000		4 000							20 000		
2	251	2016/5008	11/16	02	020202		20 100				01/2016	12/2016	0			100	5 000	5 000		5 000							20 100		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto	
[1]	Prog	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]		RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Funções Sociais																								
Cultura																								
2	2	251	2017/1000																					
		2	251	2017/1000	1/17				6 027				01/2017	12/2029	4	5 527		100	100	100	100			6 027
		2	251	2017/1000	2/20				500				11/2020	12/2029	0			100	100	100	100			500
		2	251	2017/1000	3/18				1 026				10/2018	12/2029	4	520		100	100	100	100			028
		2	251	2017/1000	4/18				16 646				10/2018	12/2029	4	12 398		250	1 000	1 000	1 000			16 646
		2	251	2018/9																				
		2	251	2018/9	2/19				657 325				05/2019	12/2025	4	656 825		500						657 325
		2	251	2018/9	3/24				100				10/2024	12/2025	0			100						100
		2	251	2018/9	4/23				18 269				02/2023	12/2025	4	18 109		100						18 269
		2	251	2018/1001																				
		2	251	2018/1001	1/18				53 824				08/2018	12/2029	4	51 724		100	500	500	500			53 824
		2	251	2018/1001	2/18				2 325				01/2018	12/2029	4	225		100	500	500	500			2 325
		2	251	2018/1001	3/18				21 024				06/2018	12/2029	4	16 524		100	1 100	1 100	1 100			21 024
		2	251	2018/1001	4/18				6 765				01/2018	12/2029	4	2 695		100	1 000	1 000	1 000			6 765
		2	251	2018/1001	5/18				2 365				06/2018	12/2029	4	1 865		100	100	100	100			2 365
		2	251	2018/1001	6/22				500				11/2022	12/2029	0			100	100	100	100			500
		2	251	2019/4																				
		2	251	2019/4	1/24				100				10/2024	12/2025	0			100						100
		2	251	2019/4	2/24				675	3 825			10/2024	12/2027	0			2 500	1 000	1 000				4 500
Totais do Programa 251:								10 373 637		2 258 750					6 983 837		68 850	3 382 900	732 900	730 900	730 900		12 830 387	
Desporto, Recreio e Lazer																								
2	2	252	2005/9																					
		2	252	2005/9	1/24																			
		2	252	2005/9	2				500				10/2024	12/2025	0			500						500
		2	252	2005/9	2/119				5 700				01/2019	12/2029	4	3 200		500	500	500	500			5 700
		2	252	2005/9	2/219				28 810				01/2019	12/2029	4	21 310		1 500	1 500	1 500	1 500			28 810
		2	252	2005/9	3/19				9 566	54 376			01/2019	12/2027	4	60 472		1 500	1 000	1 000				63 972

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	[10]	[11]	[12]	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação			[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]				
Funções Sociais																									
Desporto, Recreio e Lazer																									
2	252	2006/5001		02	07010602		26 180				10/2019	12/2029	4	19 680		500	1 500	1 500	1 500	1 500		26 180			
2	252	2006/5001	1/19	02	020203		3 861				10/2019	12/2029	4	1 361		500	500	500	500	500		861			
2	252	2011/1		02	07011002		87 191				05/2011	12/2029	4	82 191		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		87 191			
2	252	2011/1	1/12	02	070108		15 005				11/2012	12/2029	4	10 005		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		15 005			
2	252	2011/1	3/11	02	070107		16 074				03/2011	12/2029	4	11 074		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		16 074			
2	252	2011/1	4/11	02	070109		42 925				05/2011	12/2029	4	40 425		500	500	500	500	500		42 925			
2	252	2011/1	5/11	02	07011002		121 430				01/2011	12/2029	4	108 930		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		121 430			
2	252	2011/1	6/11	02	010107		438 405				01/2011	12/2029	4	348 205		19 000	17 800	17 800	17 800	17 800		438 405			
2	252	2011/1	7/11	02	020201		3 164 262				01/2011	12/2029	4	1 619 262		165 000	350 000	350 000	350 000	350 000		3 164 262			
2	252	2011/1	8/11	02	020108		20 582				01/2011	12/2029	4	19 482		100	250	250	250	250		20 582			
2	252	2011/1	9/11	02	020104		165 749				01/2011	12/2029	4	124 749		1 000	10 000	10 000	10 000	10 000		165 749			
2	252	2011/1	10/11	02	020121		28 729				01/2011	12/2029	4	18 129		800	2 500	2 500	2 500	2 500		28 729			
2	252	2011/1	11/11	02	020202		212 522				01/2011	12/2029	4	208 422		100	1 000	1 000	1 000	1 000		212 522			
2	252	2011/1	12/11	02	020220		116 377				01/2011	12/2029	4	78 077		5 500	8 200	8 200	8 200	8 200		116 377			
2	252	2011/1	13/11	02	020206		12 722				01/2011	12/2029	4	8 622		100	1 000	1 000	1 000	1 000		12 722			
2	252	2011/1	14/11	02	020212		18 867				01/2011	12/2029	4	14 067		600	1 000	1 000	1 000	1 000		18 867			
2	252	2011/1	15/11	02	020203		108 281				03/2011	12/2029	4	84 181		100	6 000	6 000	6 000	6 000		108 281			
2	252	2011/1	16/11	02	020219		4 615				06/2011	12/2029	4	2 515		100	500	500	500	500		4 615			
2	252	2011/1	17/11	02	020107		4 064				07/2011	12/2029	4	1 964		100	500	500	500	500		4 064			
2	252	2011/1	18/11	02	02011603		3 398				08/2011	12/2029	4	1 288		100	500	500	500	500		3 398			
2	252	2011/1	19/11	02	020225		5 839				01/2011	12/2029	4	3 739		100	500	500	500	500		5 839			
2	252	2011/1	20/15	02	07010302		130 855				02/2016	12/2029	4	105 855		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		130 855			
2	252	2011/1	21/24	02	07010302		1 500				10/2024	12/2026	0			1 000	500					1 500			
2	252	2011/1	22/24	02	07010302	E	75 000				10/2024	12/2029	0			5 000	10 000	20 000	20 000	20 000		75 000			
2	252	2013/20		02	07011002		30 278				11/2014	12/2029	4	19 278		1 000	2 500	2 500	2 500	2 500		30 278			
2	252	2016/1		02	07011002																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos				Total previsto	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]				
Obj	Prog	Ano / N.º Ação																						
Funções Sociais																								
Desporto, Recreio e Lazer																								
2	252	2016/1	1/16	02	07010602	0	11 160		07/2016	12/2029	4	660		500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	11 160				
2	252	2016/1	2/21	02	07011002	0	8 846		04/2021	12/2029	4	3 846		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	8 846				
2	252	2016/1	3/16	02	020115	0	66 058		01/2016	12/2029	4	31 058		100	8 500	8 500	8 500	8 500	8 500	66 058				
2	252	2016/1	4/22	02	020220	0	2 100		11/2022	12/2029	0			100	500	500	500	500	500	2 100				
2	252	2016/1	5/16	02	020208	0	3 943		01/2016	12/2029	4	1 843		100	500	500	500	500	500	3 943				
2	252	2016/1	6/19	02	020203	0	32 793		01/2016	12/2029	4	18 693		100	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	32 793				
2	252	2016/1	7/24	02	020105	0	2 100		01/2024	12/2029	0			100	500	500	500	500	500	2 100				
2	252	2016/1	8/24	02	040701	0	2 100		01/2024	12/2029	0			100	500	500	500	500	500	2 100				
2	252	2016/1	9/24	02	020225	0	2 399		01/2024	12/2029	4	299		100	500	500	500	500	500	2 399				
2	252	2016/1	10/24	02	0802010102	0	542		01/2024	12/2029	3	42		100	100	100	100	100	100	542				
2	252	2022/5																						
2	252	2022/5	1/24	02	07010302	0	1 500		10/2024	12/2027	0			500	500					1 500				
2	252	2022/5	2/24	02	07010302	E	268 050		10/2024	12/2027	0			500	65 550	200 000				268 050				
2	252	2024/5																						
2	252	2024/5	1/24	02	020220	0	375 184		01/2024	12/2029	4	70 184		5 000	75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	375 184				
2	252	2024/5	2/24	02	07011002	0	7 500		10/2024	12/2029	0			1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500				
2	252	2024/5	3/24	02	020208	0	40 100		01/2024	12/2029	0			100	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	40 100				
2	252	2024/5	4/24	02	020217	0	10 600		01/2024	12/2029	4	2 100		100	2 100	2 100	2 100	2 100	2 100	10 600				
2	252	2024/5	5/24	02	020109	0	553		01/2024	12/2029	4	53		100	100	100	100	100	100	553				
2	252	2024/5	6/24	02	020121	0	518		01/2024	12/2029	3	18		100	100	100	100	100	100	518				
2	252	2024/5	7/24	02	020225	0	8 558		01/2024	12/2029	4	458		100	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	8 558				
2	252	2024/5	8/25	02	020220	0	8 100		01/2025	12/2029	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	8 100				
2	252	2024/5	9/25	02	020202	0	10 100		01/2025	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	10 100				
Totais do Programa 252:							5 779 971	54 376				3 148 697		228 000	608 200	752 150	550 650			5 934 347				

Totais do Objetivo 2:

3 502 345 41 927 865 12 136 382 0 1 530 000 21 501 755 0 2 483 846 19 074 477 7 708 872 3 615 112 3 182 700 0 59 096 782

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1		Períodos seguintes				Total previsto	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]								
Obj	Prog	Ano / N.º	Ação																									
Funções Económicas																												
Indústria e Energia																												
3	320	2001/77	1/00	02	070101	O						557 915																557 915
3	320	2004/34	1/18	02	07010404	E						208 191																208 191
3	320	2004/34	2/18	02	020225	O						2 808 920																2 808 920
3	320	2004/34	3/20	02	07010404	O						94 842																94 842
3	320	2004/39	1/07	02	070101	O						1 980 294																1 980 294
3	320	2004/39	2/24	02	07010413	E						2 550 500																5 050 500
3	320	2004/39	3/21	02	07010413	O						142 597																142 597
3	320	2004/39	6/19	02	020220	O						47 908																47 908
3	320	2020/3		02	07010410	O						28 751																28 751
Totais do Programa 320:												8 427 916																10 927 916
Transportes Rodoviários																												
3	331	2001/102		02	07010409	O						70 159																70 159
3	331	2001/128		02	07010409	O						129 524																129 524
3	331	2002/5030		02	020121	O						87 443																87 443
3	331	2002/5036		02	020208	O						1 241 855																1 241 855
3	331	2004/5		02	07010401	O						172 640																172 640
3	331	2006/8013		02	020220	O						57 098																57 098
3	331	2006/8017		02	020121	O						109 515																109 515
3	331	2013/14	1/13	02	07030301	E						1 911 947																1 911 947
3	331	2013/14	2/13	02	07030301	E						358 858																358 858
3	331	2013/14	3/13	02	07030301	E						1 137 101																1 137 101
3	331	2013/14	4/13	02	07030301	E						1 202 549																1 202 549
3	331	2013/14	6/24	02	07030301	O						49 000																49 000

HA
CT
CD

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1		Pagamentos					Total previsto	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]									
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																										
Funções Económicas																													
Transportes Rodoviários																													
3	331	2013/14	7/24	02	07030301	0		9 000	10/2024	12/2026	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	9 000		
3	331	2013/14	8/22	02	07030301	0		65 504	08/2022	12/2029	3	6 504		55 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	65 504		
3	331	2013/14	9/24	02	07030301	0		2 402	10/2024	12/2029	0			402	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2 402		
3	331	2014/11		02	07030301	E		1 131 374	05/2014	12/2029	4	1 022 374		105 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 131 374		
3	331	2017/10		02	07010413	0		9 000	10/2024	12/2029	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	9 000		
3	331	2017/16		02	07030301	E		5 000	10/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
3	331	2017/17		02	07010409	0		7 734	07/2019	12/2029	4	3 234		500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 734		
3	331	2017/1001		02	020121	0		33 435	02/2017	12/2029	4	28 436		1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	33 435		
3	331	2019/6																									40 865		
3	331	2019/6	1/22	02	07030301	0		40 865	11/2022	12/2026	4	36 366		4 100	500												40 865		
3	331	2019/6	2/19	02	07030301	E		266 242	04/2019	12/2029	4	248 242		16 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	266 242		
3	331	2019/7																									834 632		
3	331	2019/7	2/21	02	07030301	E		834 632	02/2021	12/2025	4	834 582		50													834 632		
3	331	2021/2																									232 536		
3	331	2021/2	2/22	02	07030301	E		232 536	10/2022	12/2025	4	232 486		50													232 536		
3	331	2021/3																									2 500		
3	331	2021/3	2/24	02	07030301	E		375	10/2024	12/2027	0			1 000	1 000	500											2 500		
3	331	2021/3	3/23	02	010107	0		300	01/2023	12/2027	0			100	100	100											300		
3	331	2021/3	4/24	02	070101	0		1 000	10/2024	12/2026	0			500	500												1 000		
3	331	2021/4																									400 000		
3	331	2021/4	2/24	02	07030301	E		60 000	10/2024	12/2026	0			5 000	395 000												400 000		
3	331	2022/7																									536 098		
3	331	2022/7	1/23	02	07030301	E		536 098	01/2023	12/2025	4	453 868		82 200													536 098		
3	331	2023/5		02	04050104	0		91 632	01/2023	12/2030	4	83 332		1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	91 632		
3	331	2023/7																									600		
3	331	2023/7	1/24	02	07030301	0		600	10/2024	12/2026	0			500	100												600		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)			Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]				[3]	[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [13] + ... + [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																							
3 Funções Económicas																										
3 331 Transportes Rodoviários																										
3	331	2023/7	2/24		02	07030301	E		6 100			1 270 000	10/2024	12/2027	0		100	5 000	1 000				1 276 100			
Totais do Programa 331:															8 964 788		611 455	482 800	82 200	80 800	80 600	1 500		11 573 943		
3 341 Mercados e Feiras																										
3	341	2008/4			02	07010303	O		223 737			03/2008	12/2029	4	218 737		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		223 737			
3	341	2008/9002			02	020203	O		18 909			03/2008	12/2029	4	12 409		500	1 500	1 500	1 500	1 500		18 909			
3	341	2014/12																								
3	341	2014/12	1/21		02	07010303	O		41 488			09/2021	12/2025	4	38 588		4 900						41 488			
3	341	2014/12	2/23		02	07010303	E		2 383 120			06/2023	12/2026	3	830 620		1 552 000	500					2 383 120			
3	341	2023/6			02	07010303	E		254 142			05/2023	12/2026	4	227 842		28 000	500					254 142			
Totais do Programa 341:															1 325 076		1 584 400	3 500	2 500	2 500	2 500		2 821 376			
Totais do Objetivo 3:																										
															14 287 580		3 245 955	3 201 300	346 700	285 100	285 100	1 500		25 423 235		
Total:															43 892 735		0	6 700 224	25 431 877	10 880 672	4 745 312	4 212 800	1 500		100 765 220	

[Handwritten signatures and initials]

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 5 de Dezembro de 2024

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Murtosa

2025

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

[illegible]

164

Euros

164

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto	
[1]		[2]		[3]		[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim	[12]	[13]	[14]	2025	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação					[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]		[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]			
Funções Sociais																								
Serviços Auxiliares de Ensino																								
2	212	2002/5032		Prolongamento do Horário																				
2	212	2002/5032	5/08	02	07011002	O			8 792				01/2008	12/2029	4	4 292		500	500	500	500		500	8 792
2	212	2020/2		Férias Altvas																				
2	212	2020/2	4/24	02	07011002	O		2 500					10/2024	12/2029	0		500	500	500	500		500	2 500	
Totais do Programa 212:								9 292								4 292		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 292
Serviços Individuais de Saúde																								
Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																								
2	221	2023/4	9/24	02	07011002	O		21 000					10/2024	12/2029	0		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000		5 000	21 000
2	221	2023/4	10	Reabilitação de Centros de Saúde																				
2	221	2023/4	10/1/24	02	07010301	O		1 500					10/2024	12/2029	0		1 000	500						1 500
2	221	2023/4	10/2/24	02	07010301	E		1 500				680 000	10/2024	12/2029	0		500	1 000						681 500
Totais do Programa 221:								24 000					680 000				2 500	6 500	5 000	5 000	5 000	5 000		104 000
Ação Social																								
Comit. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa																								
2	232	2002/2	1/02	02	070109	O		4 377					06/2002	12/2029	4	2 277		100	500	500	500		500	4 377
2	232	2002/2	4/07	02	070107	O		3 151					04/2007	12/2029	4	1 051		100	500	500	500		500	3 151
Totais do Programa 232:								7 528								3 328		200	1 000	1 000	1 000	1 000		7 528
Habitação e Serviços Colectivos																								
Reabilitação de Edifícios Afetos a Habitação																								
2	240	2018/6	1/18	02	07010203	O			45 729				10/2018	12/2029	4	42 628		1 101	2 000					45 729
2	240	2018/6	2/22	02	07010203	E			164 006				01/2022	12/2029	4	156 303		6 703	1 000					164 006
2	240	2024/4	1	Projeto - 1.º Direito																				
2	240	2024/4	1/1/24	02	07010201	O			51				10/2024	12/2029	0		51							102
2	240	2024/4	1/2/24	02	07010201	E			1 824 351				10/2024	12/2029	0		51		3 248 651					3 248 702
2	240	2024/4	2	Reabilitação de Habitações																				
2	240	2024/4	2/1/24	02	07010203	O			100				10/2024	12/2029	0		100		100					200

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]		Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]		Realizado em períodos anteriores [13]		Estimativa de realização do per. t-1 [14]		Períodos seguintes					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj.	Prog	Ano / N.º	Ação							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]							2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]			
2 Funções Sociais																															
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																															
2	2	240	2024/4	2/2/24	02	07010203	E			8 266 386	6 266 386				10/2024	12/2027	0					100	9 017 812	3 514 760					12 532 772		
2	2	240	2025/3		02	07010201	O								01/2025	12/2026	0					50	50						100		
2	2	240	2025/3	2/2/5	02	07010201	E								01/2025	12/2026	0					50	50						100		
Totais do Programa 240:										8 100 623	7 890 888						188 931		8 206	12 266 814	3 514 760								15 991 711		
2 242 Ordenamento do Território																															
2	2	242	2019/12		02	070113	O			29 528					08/2019	12/2025	4			21 863		7 665							29 528		
2	2	242	2025/4		02	070113	O			57 000					01/2025	12/2026	0					15 000	42 000						57 000		
Totais do Programa 242:										86 528							21 863		22 665	42 000									86 528		
2 245 Resíduos Sólidos																															
2	2	245	2001/48		02	07010601	O			198 569					01/2002	12/2026	4			188 069		500	1 000						198 569		
2	2	245	2002/26		02	07011001	O			144 000					07/2002	12/2029	4			143 500		100	100	100					144 000		
2	2	245	2002/28		02	07011002	O			42 184					04/2002	12/2029	4			37 184		1 000	1 000	1 000	1 000				42 184		
2	2	245	2023/9																												
2	2	245	2023/9	1/2/4	02	07011001	O			40 000					10/2024	12/2026	0					35 000	5 000						40 000		
2	2	245	2023/9	6/2/4	02	07010601	O			120 500					10/2024	12/2026	0					1 000	119 500						120 500		
Totais do Programa 245:										546 253							378 753		37 600	128 600	1 100	1 100	1 100						546 253		
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																															
2	2	246	2002/6		02	070105	O			102 533					03/2003	12/2029	4			93 533		1 000	2 000	2 000	2 000				102 533		
2	2	246	2002/78																												
2	2	246	2002/76	2/02	02	07010405	E			178 178					02/2002	12/2029	4			156 678		1 500	5 000	5 000	5 000				178 178		
2	2	246	2002/101																												
2	2	246	2002/101	1/2/4	02	07010413	O			900					10/2024	12/2026	0					100	500						600		
2	2	246	2002/101	2/2/4	02	07010413	E			17 265	97 835				10/2024	12/2026	0					100	115 000						115 100		
2	2	246	2008/1		02	07010413	E			373 404					01/2011	12/2029	4			172 804		500	50 000	50 000	50 000				373 404		
2	2	246	2018/2																												

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto			
[1]				[3]	[4]	[5]				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																								
Funções Sociais																											
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																											
2	246	2016/2	1/24	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010413	E	20 500				10/2024	12/2029	4							500	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	20 500	
2	246	2016/2	2/23	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02 07010401	E	182 801				11/2023	12/2029	4					150 801		1 000	500	500	500	15 000	182 901	20 500	
2	246	2016/2	6/24	Construção de Rede de Observatórios	02 07010413	E	5 500				10/2024	12/2028	0							500	5 000				5 500	5 500	
2	246	2017/2	1/24	Construção Parque da Villa na Torreira																							
2	246	2017/2	2/24	Elaboração de estudos e projectos	02 07010405	O	1 100				10/2024	12/2028	0							100	1 000				1 100	1 100	
2	246	2017/2	2/24	Execução da Obra	02 07010405	E	1 600 100				10/2024	12/2028	0							100	500 000	750 000	350 000		1 600 100	1 600 100	
2	246	2017/3	1/23	Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Burreiro																							
2	246	2017/3	2/24	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010405	O	42 467				07/2023	12/2028	4					34 717		6 750	1 000				42 467	42 467	
2	246	2017/3	2/24	Execução de Obra	02 07010405	E	1 146 000				10/2024	12/2028	0							1 145 000	1 000				1 146 000	1 146 000	
2	246	2017/5	1/17	Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																							
2	246	2017/5	2/17	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	10 686				04/2017	12/2025	4					10 586		100					10 686	10 686	
2	246	2017/8		Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas							04/2017	12/2025	4					589 670		100					589 770	589 770	
2	246	2017/8	1/20	Execução de Obra	02 07010413	E	208 457				08/2020	02/2028	4					187 457		1 000	5 000	5 000	5 000		208 457	208 457	
2	246	2018/7	1/22	Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																							
2	246	2018/7	2/18	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	18 149				04/2022	12/2025	4					13 149		5 000					18 149	18 149	
2	246	2018/7	2/18	Execução de Obra	02 07010413	E	152 832	866 051			03/2019	12/2025	4					1 018 783		100					1 018 883	1 018 883	
2	246	2020/1	1/24	Execução de Sistemas de Rega e Espaços Verdes																							
2	246	2020/1	2/24	Prestação de Serviços	02 07010405	O	10 100				10/2024	12/2029	0							100	2 500	2 500	2 500		10 100	10 100	
2	246	2020/1	3/21	Execução de Obra	02 07010405	E	16 000				10/2024	12/2028	0							1 000	15 000				16 000	16 000	
2	246	2020/1	3/21	Aquisição de Material	02 07010405	O	4 320				08/2021	12/2029	4					2 220		100	500	500	500		4 320	4 320	
2	246	2021/1	4/24	Estação Náutica da Murtosa																							
2	246	2021/1	4/24	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	2 500				10/2024	12/2028	0							500	500	500			2 500	2 500	
2	246	2021/8		Reabilitação do Cais da Ribeira de Pardelhas	02 07010413	E	138 863				06/2022	12/2025	4					138 563		100					138 863	138 863	
2	246	2022/9		Obras de Ampliação em Cemitérios Municipais	02 07010412	E	2 500				10/2024	12/2029	0							500	500	500			2 500	2 500	
2	246	2022/12		Beneficiação de Cemitérios Municipais	02 07010412	E	10 500				10/2024	12/2028	0							500	10 000				10 500	10 500	
2	246	2025/2		Reabilitação do Cais do Bico																							

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto
[1]		[2]		[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação				[6]	[7]	[8]	[9]														
Funções Sociais																								
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																								
2	246	2025/2	1/25	02	07010413	O		150	850			01/2025	12/2026	0			500	500					1 000	
2	246	2025/2	2/25	02	07010413	E		150	850		500 000	01/2025	12/2026	0			500	500					501 000	
2	246	2025/5																						
2	246	2025/5	1/25	02	07010413	O		150	850			01/2025	12/2026	0			500	500					1 000	
2	246	2025/5	2/25	02	07010413	E		150	850		350 000	01/2025	12/2026	0			500	500					351 000	
Totais do Programa 246:													2 569 171		1 168 250	722 000	821 500	436 000	86 000		6 652 621			
Cultura																								
2	251	2002/127																						
2	251	2002/127	2/19	02	07010302	E		538 300				05/2019	03/2025	4	537 300		1 000						538 300	
2	251	2002/127	4/21	02	07011002	O		105 686				06/2021	12/2025	4	104 686		1 000						105 686	
2	251	2002/5015																						
2	251	2002/5015	18/23	02	070112	O		3 500				09/2023	12/2029	4	1 000		500	500	500	500			3 500	
2	251	2013/11		02	07010413	O		45 974				07/2013	12/2029	4	20 874		5 000	5 000	5 000	5 000			45 974	
2	251	2014/7																						
2	251	2014/7	5/19	02	07011002	O		15 925				05/2019	12/2029	4	5 225		700	2 500	2 500	2 500			15 925	
2	251	2018/3		02	070115	O		52 097				06/2016	12/2029	4	38 597		1 500	3 500	3 500	3 500			52 097	
2	251	2018/10																						
2	251	2018/10		02	07010302	O		99 007				10/2022	12/2025	4	89 507		9 500						99 007	
2	251	2018/10	2/24	02	07010302	E		397 575	2 252 925			10/2024	12/2026	0			500	2 650 000					2 650 500	
2	251	2018/9																						
2	251	2018/9	2/19	02	07010413	E		657 325				05/2019	12/2025	4	656 825		500						657 325	
2	251	2018/9	3/24	02	07010413	O		100				10/2024	12/2025	0			100						100	
2	251	2018/9	4/23	02	07011002	O		18 269				02/2023	12/2025	4	18 169		100						18 269	
2	251	2019/4																						
2	251	2019/4	1/24	02	07010307	O		100				10/2024	12/2025	0			100						100	
2	251	2019/4	2/24	02	07010307	E		675	3 825			10/2024	12/2027	0			2 500	1 000	1 000				4 500	
Totais do Programa 251:													1 470 283		23 000	2 082 500	12 500	11 500	11 500		4 191 283			

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]								
	Obj	Prog				Ano / N°	Ação	RG [6]	RP [7]		UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]		Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	
2	Funções Sociais																								
2	Desporto, Recreio e Lazer																								
2	252	2005/i8		Reparações em instalações Desportivas e de Lazer	O		500			10/2024	12/2025	0			500										
2	252	2005/i8	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos																					
2	252	2005/i8	3/i18	Execução de Obra	E		9 596	54 376		01/2019	12/2027	4	80 472		1 500	1 000	1 000								
2	252	2006/5001		Mantenação e Conservação do Moliceiro																					
2	252	2009/5001	1/i19	Grande Reparação	O		28 180			10/2019	12/2029	4	19 690		500	1 500	1 500	1 500							
2	252	2011/i1		Piscina Municipal																					
2	252	2011/i1	1/i11	Mobiliário e Equipamento	O		87 191			09/2011	12/2029	4	82 191		1 000	1 000	1 000	1 000							
2	252	2011/i1	2/i12	Software Informático	O		15 005			11/2012	12/2029	4	10 005		1 000	1 000	1 000	1 000							
2	252	2011/i1	3/i11	Equipamento Informático	O		16 074			03/2011	12/2029	4	11 074		1 000	1 000	1 000	1 000							
2	252	2011/i1	4/i11	Equipamento Administrativo	O		42 925			05/2011	12/2029	4	40 425		500	500	500	500							
2	252	2011/i1	5/i11	Aquisição de Equipamento Básico	O		121 430			01/2011	12/2029	4	108 930		2 500	2 500	2 500	2 500							
2	252	2011/i1	20/i15	Grandes Reparações	O		130 955			09/2015	12/2029	4	105 855		5 000	5 000	5 000	5 000							
2	252	2011/i1	21/24	Elaboração de Estudos e Projetos	O		1 500			10/2024	12/2028	0			1 000	500									
2	252	2011/i1	22/24	Grandes Reparações	E		75 000			10/2024	12/2029	0			5 000	10 000	20 000	20 000							
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	O		30 278			11/2014	12/2029	4	19 278		1 000	2 500	2 500	2 500							
2	252	2018/i1		Murtosa Cicável																					
2	252	2018/i1	1/i19	Aquisição de Bicicletas	O		11 160			07/2016	12/2029	4	660		500	2 500	2 500	2 500							
2	252	2018/i1	2/i21	Aquisição de Equipamentos	O		8 846			04/2021	12/2029	4	3 846		1 000	1 000	1 000	1 000							
2	252	2022/i5		Construção do Centro de Estágios																					
2	252	2022/i5	1/24	Elaboração de Estudos e Projetos	O		1 500			10/2024	12/2027	0			500	500	500								
2	252	2022/i5	2/24	Execução de Obra	E		268 050			10/2024	12/2027	0			500	65 550	200 000								
2	252	2024/i5		Bandeira Azul - Assistência a Banhistas																					
2	252	2024/i5	2/24	Aquisição de Equipamento	O		7 500			10/2024	12/2029	0			1 500	1 500	1 500	1 500							
Totais do Programa 252:													482 416		24 500	97 550	241 500	40 000	40 000						
Totais do Objetivo 2:													358 528	16 585 712	12 081 182	0	1 530 000	0	1 299 004	18 016 464	4 685 360	582 800	232 800	0	30 535 922

Totais do Objetivo 2:

Totais do Programa 252:

851 590	54 376
---------	--------

482 418

24 500	07 55
--------	-------

9
3
9



Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto	
[1]		Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]		RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Funções Económicas																								
Indústria e Energia																								
3	320	2001/77	1/00	02	070101	O		557 915					05/2000	12/2026	4	551 915		5 000	1 000					557 915
3	320	2004/34	1/18	02	07010404	E		208 191					01/2018	12/2029	4	188 191		2 000	5 000	5 000	5 000			208 191
3	320	2004/34	3/20	02	07010404	O		94 842					08/2020	12/2029	4	72 842		2 000	5 000	5 000	5 000			94 842
3	320	2004/38	1/07	02	070101	O		1 980 264					10/2007	12/2026	4	1 002 294		987 000	1 000					1 980 264
3	320	2004/38	2/24	02	07010413	E		2 550 500				2 500 000	10/2024	12/2027	0			500	2 500 000	50 000				5 050 500
3	320	2004/38	3/21	02	07010413	O		142 597					08/2021	12/2025	4	140 067		1 500	1 000					142 597
3	320	2020/3		02	07010410	O		28 751					11/2020	12/2029	4	22 751		2 000	1 000	1 000	1 000	1 000		28 751
Totais do Programa 320:							5 573 090					2 500 000				1 976 090		1 000 000	2 514 000	61 000	11 000	11 000		8 073 090
Transportes Rodoviários																								
3	331	2001/102		02	07010409	O		70 159					03/2000	12/2029	4	64 159		2 000	1 000	1 000	1 000	1 000		70 159
3	331	2001/128		02	07010409	O		129 524					04/2000	12/2029	4	124 524		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		129 524
3	331	2004/5		02	07010401	O		172 640					01/2004	12/2029	4	167 640		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		172 640
3	331	2013/14	1/13	02	07030301	E		1 911 947					01/2013	12/2029	4	1 883 947		24 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 911 947
3	331	2013/14	2/13	02	07030301	E		358 858					08/2013	12/2029	4	280 858		74 000	1 000	1 000	1 000	1 000		358 858
3	331	2013/14	3/13	02	07030301	E		1 137 101					09/2013	12/2029	4	1 112 101		21 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 137 101
3	331	2013/14	4/13	02	07030301	E		1 202 549					02/2013	12/2029	4	1 044 698		153 853	1 000	1 000	1 000	1 000		1 202 549
3	331	2013/14	6/24	02	07030301	O		49 000					10/2024	12/2029	0			45 000	1 000	1 000	1 000	1 000		49 000
3	331	2013/14	7/24	02	07030301	O		9 000					10/2024	12/2029	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
3	331	2013/14	8/22	02	07030301	O		65 504					08/2022	12/2029	3	6 504		55 000	1 000	1 000	1 000	1 000		65 504
3	331	2013/14	9/24	02	07030301	O		2 402					10/2024	12/2029	0			402	500	500	500	500		2 402
3	331	2014/11		02	07030301	E		1 131 374					05/2014	12/2029	4	1 022 374		105 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 131 374
3	331	2017/10		02	07010413	O		9 000					10/2024	12/2029	0			5 000	1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
3	331	2017/16		02	07030301	E		5 000					10/2024	12/2029	0			1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000

70

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto			
[1]	[2]	[3]		[4]		[5]		[6]		RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	[10]		Fim	[11]	[12]	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes			[21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
Dij	Prog.	Ano / Nº	Ação							[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]		[10]	[11]		[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
3 Funções Económicas																											
3 331 Transportes Rodoviários																											
3	331	2017/17		02	07010409	O					7 734				07/2019	12/2029		4		3 234		500	1 000	1 000	1 000		7 734
3	331	2019/6		02	07030301	O					40 965				11/2022	12/2028		4		36 365		4 100	500				40 965
3	331	2019/6	1/22	02	07030301	E					268 242				04/2019	12/2029		4		248 242		18 000	1 000	1 000	1 000		268 242
3	331	2019/7		02	07030301	E					934 632				02/2021	12/2025		4		934 582		50					934 632
3	331	2021/2		02	07030301	E					232 536				10/2022	12/2025		4		232 488		50					232 536
3	331	2021/3		02	07030301	E					375	2 125			10/2024	12/2027		0				1 000	1 000	500			2 500
3	331	2021/3	4/24	02	070101	O					1 000				10/2024	12/2028		0				500	500				1 000
3	331	2021/4		02	07030301	E					60 000	340 000			10/2024	12/2028		0				5 000	366 000				400 000
3	331	2022/7		02	07030301	E					538 098				01/2023	12/2025		4		453 898		82 200					538 098
3	331	2023/7		02	07030301	O					600				10/2024	12/2028		0				500	100				600
3	331	2023/7	2/24	02	07030301	E					6 100				1 270 000	10/2024	12/2027		0			100	5 000	1 000			1 278 100
Totais do Programa 331:											8 340 340	342 125			1 270 000					7 613 610		603 255	417 600	17 000	15 500	1 000	223 737
3 341 Mercados e Feiras																											
3	341	2008/4		02	07010303	O					223 737				03/2008	12/2029		4		218 737		1 000	1 000	1 000	1 000		223 737
3	341	2014/12		02	07010303	O					41 468				05/2021	12/2025		4		38 568		4 900					41 468
3	341	2014/12	1/21	02	07010303	E					2 383 120				06/2023	12/2028		3		830 620		1 552 000	500				2 383 120

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]		Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
Obj.	Proj.	Ano / Nº	Ação							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	
3																										
Funções Económicas																										
3 341																										
Mercados e Feiras																										
3	341	2023/6				02	07010303	E			254 142				06/2023	12/2028	4	227 642		26 000	500					254 142
										Totais do Programa 341:							1 313 567			1 583 900	2 000	1 000	1 000	1 000		2 902 487
										Totais do Objetivo 3:							10 603 267	0	3 187 155	2 833 600	79 000	27 500	27 500	0	20 928 022	
Total:										387 234	40 928 408	12 403 307	0	5 300 000	Total:		20 102 393	0	4 669 132	20 866 084	6 639 360	885 100	545 100	0	59 017 149	

[Handwritten signatures]

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 5 de Dezembro de 2024

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Município da Murtosa

2025

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Obj.	Prog	Número do projeto [2]	Ano / Nº Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]
1				Funções Gerais																		
1	111			Administração Geral																		
1	111	2006/8000		Conservação e Reparação de Equipamento do Transporte																		
1	111	2006/8000	1/18	Aquisição de Material	02 020121	O		42 167				01/2018	12/2029	4	21 167		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	42 167
1	111	2006/8000	2/08	Serviços de Reparação	02 020203	O		213 364				01/2008	12/2029	4	171 364		2 000	10 000	10 000	10 000	10 000	213 364
1	111	2006/8001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais																		
1	111	2006/8001	1/18	Aquisição do Material	02 020121	O		51 157				01/2018	12/2029	4	48 157		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	51 157
1	111	2006/8001	2/08	Serviços de Reparação	02 020203	O		76 743				01/2008	12/2029	4	54 743		2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	76 743
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02 04050104	O		477 323				01/2015	12/2029	4	282 323		15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	477 323
1	111	2016/5002		Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02 020202	O		204 081				01/2016	12/2029	4	179 081		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	204 081
1	111	2016/5006		Transferências para CIRA- Capital	02 08050104	O		1 011 822				04/2017	12/2029	4	106 322		2 500	400 000	300 000	150 000	50 000	1 011 822
1	111	2017/1		Comur - Museu Municipal																		
1	111	2017/1	1	Pequenas conservação e reparações																		
1	111	2017/1	1/1/18	Aquisição de Material	02 020121	O		4 569				01/2018	12/2029	4	2 069		500	500	500	500	500	4 569
1	111	2017/1	12/17	Serviços de Reparação	02 020203	O		11 553				01/2017	12/2029	4	9 053		500	500	500	500	500	11 553
1	111	2017/1	3/17	Animação no Museu	02 020220	O		33 393				06/2017	12/2029	4	28 843		550	1 000	1 000	1 000	1 000	33 393
1	111	2017/1	5/20	Alimentação	02 020105	O		2 514				01/2020	12/2029	4	1 264		250	250	250	250	250	2 514
1	111	2017/1	7/24	Aluguer de Equipamento	02 020206	O		2 500				01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	2 500
1	111	2018/1003		Transferências de Capital para Freguesias	02 08050102	O		128 500				08/2018	12/2025	4	78 500		50 000					128 500
1	111	2019/1		NATAL no Município																		
1	111	2019/1	1/19	Decoração e iluminação do Natal	02 020225	O		237 320				01/2019	12/2029	4	152 520		16 800	17 000	17 000	17 000	17 000	237 320
1	111	2019/1	2/20	Contratação de Animação	02 020220	O		15 189				11/2020	12/2029	4	10 189		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	15 189
1	111	2019/1	3/19	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O		49 129				01/2019	12/2029	4	38 629		500	3 000	3 000	3 000	3 000	49 129
1	111	2019/1	4/20	Licenças	02 0602010102	O		3 246				11/2020	12/2029	4	748		500	500	500	500	500	3 246
1	111	2019/1	5/19	Serviços Diversos	02 020225	O		22 864				01/2019	12/2029	4	15 454		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	22 864
1	111	2019/1	6/19	Outras Despesas	02 020121	O		10 186				01/2019	12/2029	4	2 680		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	10 186
1	111	2020/5002		Transferências no âmbito do DL 57/2019	02 04050102	O		2 750 250				01/2020	12/2029	4	1 943 250		403 500	403 500	1 500	1 500	1 500	2 750 250
1	111	2021/9		Aquisição de Viaturas - Locação																		
1	111	2021/9	2/21	Juros	02 030305	O		4 265				11/2021	12/2028	4	2 265		1 500	500				4 265
1	111	2021/9	4/21	Seguro	02 020212	O		2 807				11/2021	12/2028	4	807		1 000	1 000				2 807

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto	
[1]		[3]		[4]	[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Obj	Prog	Ano / N°	Ação																				
Funções Gerais																							
Administração Geral																							
1	111	2021/5001		02	020203	0	19 639				05/2021	12/2029	4	12 138		1 500	1 500	1 500	1 500		1 500	19 639	
1	111	2022/2																					
1	111	2022/2	1/22	02	040701	0	670 181				01/2022	12/2029	4	225 181		85 000	90 000	90 000	90 000	90 000	90 000	870 181	
1	111	2022/2	2/22	02	080701	0	273 692				01/2022	12/2029	4	61 192		42 500	42 500	42 500	42 500	42 500	42 500	273 692	
1	111	2022/3		02	08050104	0	87 000				11/2023	12/2027	0			2 000	35 000	50 000				87 000	
1	111	2023/11		02	080701	0	78 500				10/2023	12/2029	4	53 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	78 500	
Totais do Programa 111:						2 750 250	3 733 773							3 480 423		644 800	1 082 250	582 250	392 250	292 250		6 484 023	
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																							
1	121	2002/5001		02	080701	0	435 315				01/2002	12/2029	4	414 315		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	435 315	
1	121	2008/8002		02	020212	0	158 639				01/2008	12/2029	4	109 639		1 000	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	158 639	
1	121	2012/5001		02	040701	0	851 676				01/2013	12/2029	4	801 676		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	851 676	
1	121	2016/5003																					
1	121	2016/5003	2/16	02	040802	0	18 930				10/2018	12/2029	4	14 930		800	800	800	800	800	800	18 930	
1	121	2016/5003	3/19	02	040802	0	18 091				01/2019	12/2029	4	11 091		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	18 091	
1	121	2018/11		02	020220	0	50 474				10/2019	12/2029	4	45 474		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	50 474	
1	121	2020/5001		02	040701	0	674 020				01/2020	12/2029	4	236 270		87 550	87 550	87 550	87 550	87 550	87 550	674 020	
1	121	2024/1																					
1	121	2024/1	1/24	02	020220	0	550				01/2024	12/2029	3	50		100	100	100	100	100	100	550	
1	121	2024/1	2/24	02	020225	0	500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500	
1	121	2024/1	3/24	02	020208	0	500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500	
1	121	2024/1	4/24	02	020115	0	500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500	
1	121	2024/1	5/24	02	020105	0	500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	100	500	
Totais do Programa 121:						2 207 895	2 207 895							1 433 445		142 850	157 850	157 850	157 850	157 850	157 850	2 207 895	
Totais do Objetivo 1:						2 750 250	5 941 468	0	0	0				4 913 868	0	787 450	1 240 100	750 100	550 100	450 100	0	8 891 718	

175

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Objetivo		Número do projeto [2]		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto			
[1]		Ano / Nº	Ação	[3]	[4]	[5]		[6]	RG	RP	UE	EMPR	[9]	Financiam. não definido	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
Funções Sociais																											
Ensino não Superior																											
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02	020115		O		123 376					12/2005	12/2029	4	65 376		2 000	6 500	6 500		6 500			123 376
2	211	2006/8003		Material de Escritório para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020108		O		18 222					02/2008	12/2029	4	15 722		500	500	500		500			18 222
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020121		O		17 744					01/2008	12/2029	4	15 244		500	500	500		500			17 744
2	211	2009/10000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços - Pré e 1.º Ciclo	02	020203		O		8 678					01/2009	12/2029	4	6 178		500	500	500		500			8 678
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares - Pré e 1.º Ciclo																							
2	211	2013/7	1/14	Aquisição de Material Didático	02	020120		O		7 934					02/2014	12/2029	4	2 934		1 000	1 000	1 000		1 000			7 934
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didático para as Escolas - Pré e 1.º Ciclo	02	020120		O		32 584					12/2014	12/2029	4	20 084		2 500	2 500	2 500		2 500			32 584
2	211	2023/1		Transferência de Competências Lei n.º50/2018 - Educação																							
2	211	2023/1	1	Conservação e Reparação da Escola PAMF																							
2	211	2023/1	1/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203		O	72 463						01/2023	12/2029	4	10 463		2 000	15 000	15 000		15 000			72 463
2	211	2023/1	2	Conservação e Reparação da Escola EBI da Torreira																							
2	211	2023/1	2/1/23	Pequenas Reparações e Conservações	02	020203		O		78 792					01/2023	12/2029	4	16 292		2 500	15 000	15 000		15 000			78 792
2	211	2023/1	3/23	Encargos de Instalações	02	020201		O		723 330					01/2023	12/2029	4	103 330		80 000	135 000	135 000		135 000			723 330
2	211	2023/1	4/23	Comunicações	02	020209		O		55 074					01/2023	12/2029	3	74		15 000	10 000	10 000		10 000			55 074
2	211	2023/1	5/23	Serviços de Limpeza	02	020202		O		500					01/2023	12/2029	0			100	100	100		100			500
2	211	2023/1	6/23	Material de Limpeza	02	020104		O		68 138					01/2023	12/2029	4	18 138		10 000	10 000	10 000		10 000			68 138
2	211	2023/1	7/23	Material Diverso	02	020121		O		33 101					01/2023	12/2029	4	4 601		4 500	8 000	8 000		8 000			33 101
2	211	2023/1	8/23	Serviços Diversos	02	020225		O		93 869					01/2023	12/2029	4	15 899		8 000	18 000	18 000		18 000			93 869
2	211	2023/1	9/23	Material de Escritório	02	020108		O		34 669					01/2023	12/2029	4	9 699		5 000	5 000	5 000		5 000			34 669
2	211	2023/1	10/23	Material Didático	02	020120		O		23 587					06/2023	12/2029	4	6 087		3 500	3 500	3 500		3 500			23 587
2	211	2023/1	11/22	Refeições Escolares	02	020105		O		769 533					09/2022	12/2029	4	76 933		92 600	150 000	150 000		150 000			769 533
2	211	2023/1	12/22	Leite Escolar	02	020105		O		89 672					10/2022	12/2029	4	12 172		15 500	15 500	15 500		15 500			89 672
2	211	2023/1	13/24	Transportes	02	020210		O		52 087					01/2024	12/2029	4	6 087		6 000	10 000	10 000		10 000			52 087
2	211	2023/1	14/24	Trabalhos Especializados	02	020220		O		447 425					01/2024	12/2029	4	43 425		44 000	90 000	90 000		90 000			447 425
2	211	2023/1	15/24	Formação	02	020215		O		2 500					02/2024	12/2029	0			500	500	500		500			2 500
2	211	2023/1	16/24	Produtos Farmacêuticos				O		500					02/2024	12/2029	0			100	100	100		100			500
2	211	2024/2		Projetos Escolares				O																			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					Total previsto
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				2025	2026	2027	2028	2029	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
2 Funções Sociais																				
2 211 Ensino não Superior																				
2 211 2024/2	1/24	Transferências para o Agrupamento	02 040305	O		18 610				01/2024	12/2029	4	4 110		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	18 610
2 211 2024/2	2/24	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		2 500				01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	2 500
2 211 2024/2	3/24	Aquisição de Material Didático	02 020120	O		2 500				01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	2 500
2 211 2024/2	4/24	Lembranças e Orlas	02 020115	O		7 000				01/2024	12/2029	4	2 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 000
2 211 2024/2	5/24	Contratação de Animadores/Formadores	02 020220	O		2 500				01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	2 500
2 211 2024/2	6/24	Alimentação	02 020105	O		1 064				01/2024	12/2029	3	64		200	200	200	200	200	1 064
2 211 2024/2	7/24	Outros Serviços	02 020225	O		1 000				01/2024	12/2029	0			200	200	200	200	200	1 000
2 211 2024/2	8/24	Publicidade	02 020217	O		500				01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500
2 211 2024/2	9/24	Transportes	02 020210	O		1 252				01/2024	12/2029	0			251	251	250	250	250	1 252
2 211 2024/2	10/24	Aluguer de Equipamento	02 020208	O		2 500				01/2024	12/2029	0			500	500	500	500	500	2 500
2 211 2025/1		Programa Inter municipal de Promoção do Sucesso Escolar - PIPSE																		
2 211 2025/1	1/25	Aquisição de Serviços	02 020220	O		1 000				01/2025	12/2028	0			500	500				1 000
2 211 2025/1	3/25	Aquisição de Material Didático	02 020120	O		1 000				01/2025	12/2028	0			500	500				1 000
2 211 2025/1	4/25	Transferências Correntes CIRA	02 04050104	O		1 000				01/2025	12/2028	0			500	500				1 000
Totais do Programa 211:					2 545 270	248 864							484 882		302 051	502 951	501 450	501 450	501 450	2 794 234
2 212 Serviços Auxiliares de Ensino																				
Transportes Escolares																				
2 212 2002/5005		Serviço de Transportes	02 020210	O		188 370				01/2018	12/2029	4	165 120		250	250	250	250	250	188 370
2 212 2002/5005	1/18	Comparticipação Famílias	02 040802	O		38 142				01/2018	12/2029	4	35 642		500	500	500	500	500	38 142
Camaval - Transferências																				
2 212 2002/5007	2/02	Administração Privada - Instituições	02 040701	O		233 719				01/2002	12/2029	4	186 219		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	233 719
2 212 2002/5007	4/14	Agrupamento de Escolas da Murtosa	02 040305	O		34 278				02/2014	12/2029	4	33 778		100	100	100	100	100	34 278
Prolongamento de Horário																				
2 212 2002/5032	1/03	Alimentação	02 020105	O		53 218				01/2003	12/2029	4	42 218		1 000	2 500	2 500	2 500	2 500	53 218
2 212 2002/5032	3/05	Aquisição de Material Diverso	02 020121	O		3 324				01/2005	12/2029	4	2 074		250	250	250	250	250	3 324
2 212 2002/5032	4/06	Aquisição de Material Didático	02 020120	O		6 575				01/2006	12/2029	4	4 075		500	500	500	500	500	6 575
2 212 2002/5032	6/20	Aquisição de Serviços	02 020220	O		21 578				11/2020	12/2029	4	11 578		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	21 578
2 212 2006/8008		Transferências Correntes para Agrupamentos	02 040305	O		144 565				01/2008	12/2029	4	142 065		500	500	500	500	500	144 565

177

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto							
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	[10]	Fim	[12]	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	2025	2026	2027	2028	2029	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação							[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[11]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]						
Funções Sociais																															
2 212 Serviços Auxiliares de Ensino																															
Férias Ativas																															
2	212	2020/2	1/20			02	020105	0			1 232				11/2020	12/2029	4	732	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1 232
2	212	2020/2	2/22			02	020121	0			1 319				11/2022	12/2029	4	819	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1 319
2	212	2020/2	3/20			02	020120	0			882				11/2020	12/2029	4	182	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	882
2	212	2020/2	5/22			02	010107	0			500				11/2022	12/2029	0		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	212	2020/2	8/22			02	020210	0			500				11/2022	12/2029	0		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	212	2020/2	7/22			02	020208	0			500				11/2022	12/2029	0		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	212	2020/2	8/20			02	020225	0			1 513				11/2020	12/2029	4	1 513	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1 513
2	212	2021/6002				02	020105	0			1 528 339				09/2022	12/2029	4	558 298	172 041	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 528 339
Totais do Programa 212:																															
2 238 354																															
Serviços Individuais de Saúde																															
Transferência de Competências Lei n.º 50/2018 - Saúde																															
2	221	2023/4	1/24			02	020202	0		5 000					01/2024	12/2029	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	221	2023/4	2/24			02	020104	0		5 834					01/2024	12/2029	4	834	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 834
2	221	2023/4	3/24			02	020203	0		10 000					01/2024	12/2029	0		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000
2	221	2023/4	4/24			02	020203	0		5 000					01/2024	12/2029	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	221	2023/4	5/24			02	020203	0		2 500					01/2024	12/2029	0		500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	2 500
2	221	2023/4	6/24			02	020201	0		134 850					01/2024	12/2029	0		28 650	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	134 850
2	221	2023/4	7/24			02	020225	0		5 000					01/2024	12/2029	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	221	2023/4	8/24			02	020121	0		5 000					01/2024	12/2029	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	221	2023/4	11/24			02	020220	0		500					09/2024	12/2029	0		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	500
Totais do Programa 221:																															
173 484																															
Atividade Social																															
Comit. Protecção de Crianças e Jovens da Mourta																															
2	232	2002/2	2/02			02	020108	0		4 468					12/2002	12/2029	4	3 966	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	4 468
2	232	2002/2	3/06			02	020121	0		3 078					10/2008	12/2029	4	2 576	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	3 078
2	232	2002/2	5/22			02	020225	0		4 298					11/2022	12/2029	4	3 798	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	4 298

173

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1		Pagamentos					Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	Financiam. não definido	UE	RP	EMPR	[10]	Fin	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Funções Sociais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2 232 Ação Social																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	232	2002/2	6/17	Alimentação	02	020105	0	544						06/2017	12/2029	3		44		100	100	100	100	100	100	544																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2002/2	7/22	Deslocações	02	020213	0	500						11/2022	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2002/2	8/17	Seguro	02	020212	0	4 519						08/2017	12/2029	4		2 769		350	350	350	350	350	350	4 519																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2002/5035		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02	040802	0	1 102 910						10/2002	12/2029	4		900 910		2 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	1 102 910																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2009/10002		Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02	040802	0	541 888						09/2009	12/2029	4		378 888		5 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	541 888																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02	040802	0	495 759						01/2016	12/2029	4		293 759		2 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	495 759																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000		Programa Municipal de Envelhecimento Ativo	02	020220	0	12 535						07/2018	12/2029	4		11 435		100	250	250	250	250	250	12 535																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000	2/18	Alimentação	02	020105	0	2 379						10/2018	12/2029	4		879		300	300	300	300	300	300	2 379																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000	3/18	Aluguer de Equipamentos	02	020208	0	4 275						08/2018	12/2029	4		3 775		100	100	100	100	100	100	4 275																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000	4/20	Outros Serviços	02	020225	0	500						11/2020	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000	5/22	Licenças	02	0602010102	0	668						09/2022	12/2029	4		158		100	100	100	100	100	100	668																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000	6/18	Aquisição de Material Diverso	02	020121	0	612						10/2018	12/2029	4		112		100	100	100	100	100	100	612																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2018/1000	7/18	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02	020115	0	11 876						08/2018	12/2029	4		11 876		100	100	100	100	100	100	11 876																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6		Transf. de Competências Lei n.º 50/2018-Ação Social e RSI	02	020220	0	394 583						08/2023	12/2029	4		82 583		20 000	78 000	78 000	78 000	78 000	78 000	394 583																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	1/23	Protocolo-Acordos SAAS	02	040802	0	5 578						08/2023	12/2029	4		579		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 578																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	2/23	Apoios Eventuais às Famílias	02	020201	0	5 000						01/2024	12/2029	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	3/24	Encargos de Instalações	02	020217	0	500						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	4/24	Publicidade	02	020109	0	500						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	5/24	Produtos Farmacêuticos	02	020210	0	500						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	6/24	Transportes	02	020105	0	500						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	7/24	Alimentação	02	020105	0	500						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2023/6	8/24	Alojamento	02	020225	0	500						01/2024	12/2029	0				100	100	100	100	100	100	500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	232	2024/6		Transferências - apoios aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º Círculo	02	040802	A					25 000		09/2024	12/2029	0				5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Totais do Programa 232:																		1 676 103																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										</

70

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	
2 Funções Sociais																							
2 240 Habitação e Serviços Coletivos																							
Projeto - 1.º Direito																							
2	240	2024/4																					
2	240	2024/4	4/24		Transf. para Instituições de Solidariedade Social	02	040701	O		20 250	20 250		01/2024	12/2029	0		500	10 000	10 000	10 000	10 000	40 500	
2	240	2024/4	5/24		Reabilitação de Habitações de Particulares - Transferências	02	040802	O		20 250	20 250		01/2024	12/2029	0		500	10 000	10 000	10 000	10 000	40 500	
Totais do Programa 240:																798 561	18 000	70 000	70 000	70 000	70 000		1 082 561
2 242 Ordenamento do Território																							
2	242	2025/5001			REOT - Relatório do Estudo do Ordenamento do território	02	020214	O		5 250			01/2025	12/2026	0		5 000	250				5 250	
Totais do Programa 242:																	5 000	250					5 250
2 245 Resíduos Sólidos																							
2	245	2001/4007			Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sólid. Centro, SA																		
2	245	2001/4007	1/99		Tratamento de Resíduos Sólidos	02	020220	O		3 313 952			01/1999	12/2029	4	1 553 952	100 000	400 000	410 000	420 000	430 000	3 313 952	
2	245	2001/4007	2/17		Taxa de Gestão de Resíduos	02	0602010101	O		912 746			02/2017	12/2029	4	442 746	30 000	110 000	110 000	110 000	110 000	912 746	
2	245	2006/6008			Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02	020203	O		130 460			01/2006	12/2026	4	129 460	500	500	500	500	500	130 460	
2	245	2006/6016			Aquisição de Material Diverso	02	020121	O		4 954			04/2007	12/2029	4	2 454	500	500	500	500	500	4 954	
2	245	2016/5009			Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02	020220	O		1 680 049			01/2019	12/2029	4	696 313	216 500	217 412	217 412	217 412	125 000	1 680 049	
2	245	2023/9			Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos																		
2	245	2023/9	2/23		Elaboração de estudos e projetos	02	020214	O		750			08/2023	12/2026	0		500	250				750	
2	245	2023/9	3/23		Aquisição de material de limpeza	02	020104	O		1 000			08/2023	12/2026	0		500	500				1 000	
2	245	2023/9	4/23		Aquisição de serviços	02	020220	O		1 000			08/2023	12/2026	0		500	500				1 000	
2	245	2023/9	6		Sensibilização e Informação																		
2	245	2023/9	5/1/23		Aquisição de material	02	020121	O		1 000			08/2023	12/2026	0		500	500				1 000	
2	245	2023/9	5/2/23		Aquisição de serviços	02	020225	O		1 000			08/2023	12/2026	0		500	500				1 000	
Totais do Programa 245:																2 824 925	350 000	730 662	737 912	747 912	685 500		6 056 911
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																							
2	246	2002/33			Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02	020121	O		9 886			01/2002	12/2029	4	5 486	500	1 000	1 000	1 000	1 000	9 886	
2	246	2002/5040			Aquisição de Plantas e Sementes	02	020121	O		25 017			04/2002	12/2029	4	22 517	500	500	500	500	500	25 017	
2	246	2002/5041			Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02	020121	O		63 686			02/2002	12/2029	4	61 166	500	500	500	500	500	63 686	

June 2025

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos					Total previsto
					RG	RP	UE	EMPR	Financiam. não definido	Início	Fim				2025	2026	2027	2028	2029	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
2 Funções Sociais																				
2 246 Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2 246 2016/2 Projeto Natura																				
2 246 2016/2 4/17 Pequenas Reparções - Serviços	02	020203	0	3 272						01/2017	12/2029	4	772		500	500	500	500	500	3 272
2 246 2016/2 5/17 Aquisição de bens	02	020121	0	3 883						01/2017	12/2029	4	1 383		500	500	500	500	500	3 883
2 246 2017/1002 Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02	020220	0	8 136						11/2020	12/2029	4	5 636		500	500	500	500	500	8 136
2 246 2021/1 Estação Náutica da Murtosa																				
2 246 2021/1 2/21 Protocolos de Colaboração	02	040701	0	20 500						01/2021	12/2029	4	18 000		500	500	500	500	500	20 500
2 246 2021/1 3/21 Publicação/Divulgação	02	020217	0	7 537						01/2021	12/2029	4	5 037		500	500	500	500	500	7 537
2 246 2021/1 5/21 Aquisição de Serviços	02	020225	0	16 761						01/2021	12/2029	4	14 261		500	500	500	500	500	16 761
2 246 2021/15003 Manutenção de Parques infantis	02	020203	0	12 192						06/2022	12/2029	4	7 192		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	12 192
2 246 2022/8 Limpeza de Cemitérios Municipais	02	010107	0	9 658						08/2022	12/2029	4	7 158		500	500	500	500	500	9 658
2 246 2025/6 Grupo de Ação Costeira - GAC																				
2 246 2025/6 1/25 Transferências correntes para Municípios	02	04050101	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 2/25 Transferências de Capital para Municípios	02	08050101	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 3/25 Elaboração de Estudos e Projetos	02	020214	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 4/25 Trabalhos Especializados	02	020220	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 5/25 Outros Serviços	02	020225	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 6/25 Transportes	02	020210	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 7/25 Publicidade	02	020217	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100
2 246 2025/6 8/25 Publicações e Edições	02	020225	0	765						01/2025	12/2026	0			100	5 000				5 100

Totais do Programa 246:

186 728	34 860	148 808	8 800	48 500	0 500	6 500	8 500	221 408
---------	--------	---------	-------	--------	-------	-------	-------	---------

Cultura

2 251 Festas Concelhias - Romaria de S. Pelo																				
2 251 2002/5015 2/03 Fogo de Artifício	02	020103	0	830 384						08/2003	12/2029	4	610 264		100	55 000	55 000	55 000	55 000	830 384
2 251 2002/5015 3/03 Ornamentação	02	020220	0	265 967						08/2003	12/2029	4	201 897		100	16 000	16 000	16 000	16 000	265 967
2 251 2002/5015 5/03 Contratação de Animação	02	020220	0	1 058 085						08/2003	12/2029	4	779 965		100	69 000	69 000	69 000	69 000	1 058 085
2 251 2002/5015 6/03 Alimentação	02	020105	0	25 788						08/2003	12/2029	4	21 688		100	1 000	1 000	1 000	1 000	25 788
2 251 2002/5015 7/03 Artigos para Oferta	02	020115	0	33 138						08/2003	12/2029	4	25 038		100	2 000	2 000	2 000	2 000	33 138
2 251 2002/5015 10/03 Aquisição de Materiais Diversos	02	020121	0	2 502						08/2003	12/2029	4	2 002		100	100	100	100	100	2 502

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Forma de realiz. [5]	Rubrica orçamental [4]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos				Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
	Proj.	Ano / Nº Ação				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]
Funções Sociais																				
Cultura																				
2	251	2002/5015	11/07	Aluguer de Equipamentos	02 020208		359 479			09/2007	09/2029	4	171 379		100	47 000	47 000	47 000	47 000	359 479
2	251	2002/5015	12/08	Serviços Diversos	02 020225	0	132 756			09/2008	09/2029	4	72 856		100	15 000	15 000	15 000	15 000	132 756
2	251	2002/5015	13/09	Transferências - Prémios	02 040802	0	380 760			01/2009	12/2029	4	280 660		100	25 000	25 000	25 000	25 000	380 760
2	251	2002/5015	14/16	Serviços de Limpeza	02 020202	0	72 743			01/2016	12/2029	4	38 643		100	9 000	9 000	9 000	9 000	72 743
2	251	2002/5015	15/02	Licenças	02 0602010102	0	13 917			01/2002	12/2029	4	9 817		100	1 000	1 000	1 000	1 000	13 917
2	251	2002/5015	16/17	Seguros	02 020212	0	8 200			01/2017	12/2029	4	4 100		100	1 000	1 000	1 000	1 000	8 200
2	251	2002/5015	19/24	Fiscalização	02 020220	0	12 369			01/2024	12/2029	4	2 269		100	2 500	2 500	2 500	2 500	12 369
2	251	2002/5015	20/24	Transferência para Instituições	02 040701	0	5 550			01/2024	12/2029	4	1 050		100	1 100	1 100	1 100	1 100	5 550
2	251	2002/5046		Mercado Tradicional																
2	251	2002/5046	1/08	Contratação de Animação	02 020220	0	32 185			05/2008	09/2029	4	20 085		100	3 000	3 000	3 000	3 000	32 185
2	251	2002/5046	6/04	Aluguer de Equipamentos	02 020208	0	10 092			05/2004	09/2029	4	7 992		100	500	500	500	500	10 092
2	251	2002/5046	10/20	Outros Serviços	02 020225	0	2 368			11/2020	12/2029	4	296		100	500	500	500	500	2 368
2	251	2002/5046	11/18	Aquisição de material diverso	02 020121	0	2 188			01/2018	12/2029	4	88		100	500	500	500	500	2 188
2	251	2002/5046	12/24	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	0	50 050			01/2024	12/2029	4	9 950		100	10 000	10 000	10 000	10 000	50 050
2	251	2002/5046	13/24	Lembranças e Ofertas	02 020115	0	2 482			01/2024	12/2029	4	382		100	500	500	500	500	2 482
2	251	2002/5046	14/24	Licenças	02 0602010102	0	2 148			01/2024	12/2029	3	48		100	500	500	500	500	2 148
2	251	2004/6004		Publicações e Edições																
2	251	2004/6004	2/08	Publicações e Edições	02 020225	0	108 279			10/2008	12/2029	4	78 279		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	108 279
2	251	2004/6004	3/05	Publicidade, Panfletos e Cartazes	02 020217	0	119 301			01/2005	12/2029	4	50 301		5 000	16 000	16 000	16 000	16 000	119 301
2	251	2004/6005		Festa do Emigrante																
2	251	2004/6005	2/13	Artigos de Decoração e Flores	02 020119	0	725			07/2013	12/2029	4	225		100	100	100	100	100	725
2	251	2004/6005	3/04	Animação	02 020220	0	106 368			01/2004	12/2029	4	82 288		100	6 000	6 000	6 000	6 000	106 368
2	251	2004/6005	4/11	Alimentação	02 020105	0	3 041			07/2011	12/2029	4	941		100	500	500	500	500	3 041
2	251	2004/6005	7/04	Aluguer de Equipamento	02 020208	0	14 114			01/2004	12/2029	4	12 014		100	500	500	500	500	14 114
2	251	2004/6005	8/09	Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	0	147 355			01/2009	12/2029	4	95 255		100	13 000	13 000	13 000	13 000	147 355
2	251	2004/6005	9/09	Lembranças e Ofertas	02 020115	0	15 007			09/2009	12/2029	4	4 907		100	2 500	2 500	2 500	2 500	15 007
2	251	2004/6005	10/24	Licenças	02 0602010102	0	548			01/2024	12/2029	4	48		100	100	100	100	100	548
2	251	2004/6005	11/24	Fiscalização	02 020220	0	500			01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	100	500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica orçamental		Forma de realiz.		Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado em períodos anteriores		Estimativa de realização do per. t-1				Períodos seguintes				Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		[6]		[7]		[8]		[9]		[ND]		[10]		[11]		[12]		[13]		[14]		[15]		[16]		[17]		[18]		[19]		[20]		[21] = [ND] + [13] + ... + [20]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2 Funções Sociais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2 251 Cultura																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	251	2004/6005	12/24	02	020225	O		500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

João C. C.

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos				Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	Proj.	Prog.				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	
2	Funções Sociais																		
2	Cultura																		
2	251	2014/7	9/19	02	020202	0	6 888			10/2019	12/2029	4	6 188		100	100	100	100	6 888
2	251	2014/7	10/21	02	010107	0	47 065			01/2021	12/2029	4	19 065		8 000	5 000	5 000	5 000	47 065
2	251	2016/10																	
2	251	2016/10	3/22	02	010107	0	2 500			01/2022	12/2027	0			500	1 000	1 000	1 000	2 500
2	251	2016/5004		02	020120	0	19 142			01/2016	12/2029	4	14 142		1 000	1 000	1 000	1 000	19 142
2	251	2016/5007																	
2	251	2016/5007	1/16	02	020208	0	414 844			01/2016	12/2029	4	214 544		100	50 000	50 000	50 000	414 844
2	251	2016/5007	2/16	02	020220	0	834 833			01/2016	12/2029	4	544 333		2 500	72 000	72 000	72 000	834 833
2	251	2016/5007	3/16	02	020225	0	20 814			01/2016	12/2029	4	20 114		100	100	100	100	20 814
2	251	2016/5007	4/16	02	020121	0	1 227			01/2016	12/2029	4	727		100	100	100	100	1 227
2	251	2016/5007	5/16	02	0602010102	0	25 627			01/2016	12/2029	4	10 327		100	3 800	3 800	3 800	25 627
2	251	2016/5007	8/24	02	020220	0	500			01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	500
2	251	2016/5007	7/24	02	020218	0	5 552			01/2024	12/2029	4	1 052		100	1 100	1 100	1 100	5 552
2	251	2016/5007	8/25	02	020105	0	6 100			01/2025	12/2029	0			100	1 500	1 500	1 500	6 100
2	251	2016/5008																	
2	251	2016/5008	1/16	02	020208	0	1 029 686			07/2016	12/2029	4	549 566		100	120 000	120 000	120 000	1 029 686
2	251	2016/5008	2/16	02	020220	0	53 239			07/2016	12/2029	4	29 139		100	6 000	6 000	6 000	53 239
2	251	2016/5008	3/16	02	020225	0	39 676			07/2016	12/2029	4	15 576		100	6 000	6 000	6 000	39 676
2	251	2016/5008	4/17	02	020220	0	10 707			07/2017	12/2029	4	10 207		100	100	100	100	10 707
2	251	2016/5008	5/16	02	0602010102	0	8 880			01/2016	12/2029	4	2 760		100	1 500	1 500	1 500	8 880
2	251	2016/5008	6/16	02	040701	0	260 286			01/2016	12/2029	4	152 186		100	27 000	27 000	27 000	260 286
2	251	2016/5008	7/24	02	020217	0	500			01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	500
2	251	2016/5008	8/24	02	020121	0	500			01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	500
2	251	2016/5008	9/24	02	020220	0	500			01/2024	12/2029	0			100	100	100	100	500
2	251	2016/5008	10/24	02	020218	0	20 000			01/2024	12/2029	0			4 000	4 000	4 000	4 000	20 000
2	251	2016/5008	11/16	02	020202	0	20 100			01/2016	12/2016	0			100	5 000	5 000	5 000	20 100
2	251	2017/1000																	
2	251	2017/1000	1/17	02	020121	0	6 027			01/2017	12/2029	4	5 527		100	100	100	100	6 027

Assinatura

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos				Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
	RG [6]	RP [7]				UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	2025 [15]				2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	
2	Funções Sociais																		
2	Cultura																		
2 251	2017/1000	2/20	02	020208	O		500			11/2020	12/2029	0		100	100	100	100	100	500
2 251	2017/1000	3/18	02	020105	O		1 026			10/2018	12/2029	4	526	100	100	100	100	100	1 026
2 251	2017/1000	4/18	02	020225	O		16 646			10/2018	12/2029	4	12 366	250	1 000	1 000	1 000	1 000	16 646
2 251	2018/1001																		
2 251	2018/1001	1/18	02	020220	O		53 824			06/2018	12/2029	4	51 724	100	500	500	500	500	53 824
2 251	2018/1001	2/18	02	020105	O		2 325			01/2018	12/2029	4	225	100	500	500	500	500	2 325
2 251	2018/1001	3/18	02	020206	O		21 024			06/2018	12/2029	4	16 524	100	1 100	1 100	1 100	1 100	21 024
2 251	2018/1001	4/18	02	020225	O		6 795			01/2018	12/2029	4	2 665	100	1 000	1 000	1 000	1 000	6 795
2 251	2018/1001	5/18	02	0602010102	O		2 365			06/2018	12/2029	4	1 865	100	100	100	100	100	2 365
2 251	2018/1001	6/22	02	020121	O		500			11/2022	12/2029	0		100	100	100	100	100	500
Totais do Programa 251:							8 438 104						5 513 654	45 850	720 400	720 400	719 400	719 400	8 438 104

2 252 Desporto, Recreio e Lazer																			
2 252	2005/9																		
2 252	2005/9	2																	
2 252	2005/9	2/1/19	02 020121	O		5 700				01/2019	12/2029	4	3 200	500	500	500	500	500	5 700
2 252	2005/9	2/2/19	02 020203	O		28 810				01/2019	12/2029	4	21 310	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	28 810
2 252	2008/5001																		
2 252	2008/5001	2/16	02 020203	O		3 891				10/2019	12/2029	4	1 381	500	500	500	500	500	3 891
2 252	2011/1																		
2 252	2011/1	6/11	02 010107	O		438 405				01/2011	12/2029	4	348 205	19 000	17 800	17 800	17 800	17 800	438 405
2 252	2011/1	7/11	02 020201	O		3 184 262				01/2011	12/2029	4	1 619 262	165 000	350 000	350 000	350 000	350 000	3 184 262
2 252	2011/1	8/11	02 020108	O		20 582				01/2011	12/2029	4	19 482	100	250	250	250	250	20 582
2 252	2011/1	9/11	02 020104	O		165 749				01/2011	12/2029	4	124 749	1 000	10 000	10 000	10 000	10 000	165 749
2 252	2011/1	10/11	02 020121	O		28 729				01/2011	12/2029	4	18 129	600	2 500	2 500	2 500	2 500	28 729
2 252	2011/1	11/11	02 020202	O		212 522				01/2011	12/2029	4	208 422	100	1 000	1 000	1 000	1 000	212 522
2 252	2011/1	12/11	02 020220	O		116 377				01/2011	12/2029	4	78 077	5 500	8 200	8 200	8 200	8 200	116 377
2 252	2011/1	13/11	02 020209	O		12 722				01/2011	12/2029	4	8 022	100	1 000	1 000	1 000	1 000	12 722

14 03 15

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Pagamentos				Total previsto	
	[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	RG	RP	UE	EMPR				Financiam. não definido	Início	Fim	2025		2026
Obj	Prog	Ano / N°	Ação			[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
Funções Sociais																					
Desporto, Recreio e Lazer																					
2	252	2011/1	14/11	02	020212	0	18 687				01/2011	12/2029	4	14 087		600	1 000	1 000	1 000	1 000	18 687
2	252	2011/1	15/11	02	020203	0	108 281				03/2011	12/2029	4	84 181		100	6 000	6 000	6 000	6 000	108 281
2	252	2011/1	16/11	02	020219	0	4 615				06/2011	12/2029	4	2 515		100	500	500	500	500	4 615
2	252	2011/1	17/11	02	020107	0	4 084				07/2011	12/2029	4	1 984		100	500	500	500	500	4 084
2	252	2011/1	18/11	02	02011603	0	3 399				09/2011	12/2029	4	1 288		100	500	500	500	500	3 399
2	252	2011/1	19/11	02	020225	0	5 839				01/2011	12/2029	4	3 739		100	500	500	500	500	5 839
2	252	2016/1																			
2	252	2016/1	3/16	02	020115	0	66 059				01/2016	12/2029	4	31 958		100	8 500	8 500	8 500	8 500	66 059
2	252	2016/1	4/22	02	020220	0	2 100				11/2022	12/2029	0			100	500	500	500	500	2 100
2	252	2016/1	5/16	02	020208	0	3 943				01/2016	12/2029	4	1 843		100	500	500	500	500	3 943
2	252	2016/1	6/19	02	020203	0	32 793				01/2019	12/2029	4	18 693		100	3 500	3 500	3 500	3 500	32 793
2	252	2016/1	7/24	02	020105	0	2 100				01/2024	12/2029	0			100	500	500	500	500	2 100
2	252	2016/1	8/24	02	040701	0	2 100				01/2024	12/2029	0			100	500	500	500	500	2 100
2	252	2016/1	9/24	02	020225	0	2 399				01/2024	12/2029	4	299		100	500	500	500	500	2 399
2	252	2016/1	10/24	02	0602010102	0	542				01/2024	12/2029	3	42		100	100	100	100	100	542
2	252	2024/5																			
2	252	2024/5	1/24	02	020220	0	375 184				01/2024	12/2029	4	70 184		5 000	75 000	75 000	75 000	75 000	375 184
2	252	2024/5	3/24	02	020208	0	40 100				01/2024	12/2029	0			100	10 000	10 000	10 000	10 000	40 100
2	252	2024/5	4/24	02	020217	0	10 600				01/2024	12/2029	4	2 100		100	2 100	2 100	2 100	2 100	10 600
2	252	2024/5	5/24	02	020109	0	553				01/2024	12/2029	4	53		100	100	100	100	100	553
2	252	2024/5	6/24	02	020121	0	518				01/2024	12/2029	3	18		100	100	100	100	100	518
2	252	2024/5	7/24	02	020225	0	8 559				01/2024	12/2029	4	458		100	2 000	2 000	2 000	2 000	8 559
2	252	2024/5	8/25	02	020220	0	8 100				01/2025	12/2029	0			100	2 000	2 000	2 000	2 000	8 100
2	252	2024/5	9/25	02	020202	0	10 100				01/2025	12/2029	0			100	2 500	2 500	2 500	2 500	10 100

Totais do Objetivo 2:

3 143 817	25 342 143	75 180	0	0	0	15 312 161	0	1 164 842	3 058 013	3 023 512	3 032 512	2 950 100	0	28 561 140
-----------	------------	--------	---	---	---	------------	---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---	------------

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. 1-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				Financiam. não definido [ND]	Períodos seguintes									
													Início [10]	Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]		2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]	
3		Funções Económicas																				
3	3 320	Indústria e Energia																				
3	3 320	2004/34																				
3	3 320	2004/34	2/18	02 020225	0	2 806 920				01/2018	12/2029	4	1 858 920	50 000	200 000	200 000	200 000	200 000	2 806 920			
3	3 320	2004/39																				
3	3 320	2004/39	6/19	02 020220	0	47 906				04/2019	12/2029	4	43 906	100	1 000	1 000	1 000	1 000	47 906			
Totais do Programa 320:													2 854 826									2 854 826
3	3 331	Transportes Rodoviários																				
3	3 331	2002/5030		02 020121	0	87 443				01/2002	12/2029	4	79 943	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	87 443			
3	3 331	2002/5036		02 020208	0	1 241 855				03/2002	12/2029	4	997 855	4 000	60 000	60 000	60 000	60 000	1 241 855			
3	3 331	2006/8013		02 020220	0	57 098				01/2008	12/2029	4	58 598	100	100	100	100	100	57 098			
3	3 331	2006/8017		02 020121	0	109 515				01/2008	12/2029	4	107 015	500	500	500	500	500	109 515			
3	3 331	2017/1001		02 020121	0	33 435				02/2017	12/2029	4	28 435	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	33 435			
3	3 331	2021/3																				
3	3 331	2021/3	3/23	02 010107	0	300				01/2023	12/2027	0		100	100	100			300			
3	3 331	2023/5		02 04050104	0	91 832				01/2023	12/2030	4	83 332	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	91 832			
Totais do Programa 331:													1 351 178	8 200	65 200	65 200	65 100	65 100	1 500	1 621 478		
3	3 341	Mercados e Feiras																				
3	3 341	2008/9002		02 020203	0	18 909				03/2008	12/2029	4	12 409	500	1 500	1 500	1 500	1 500	18 909			
Totais do Programa 341:													12 409	500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	18 909		
Totais do Objetivo 3:						0	4 495 213	0	0	0			3 384 313	0	58 800	267 700	267 700	267 600	1 500	4 495 213		





ORGÃO DELIBERATIVO
Em 3 de Setembro de 2024

ORGÃO EXECUTIVO
Em de